



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1753 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rainize Marques da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142214

DECRETO Nº 1754 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Raimunda Pereira Amorim** para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142215

DECRETO Nº 1755 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Pedro Henrique de Sousa Dias** para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142216

DECRETO Nº 1756 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Rogério Umbelino da Silva** para o cargo em comissão de Diretor/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142217

DECRETO Nº 1757 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nomear **Gleice Kelly Costa Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo Zona Norte/ Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142218

DECRETO Nº 1758 DE 20 DE MARÇO DE 2026**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.647.040,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.647.040,00 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.500.000
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						2.500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						930.000
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						930.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	930.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.159.000
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.159.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.159.000
58201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						50.040
19.573. 0026. 1073 - REALIZAR PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS						50.040
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.040
63101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA						8.000
20.605. 0007. 2721 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO						8.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.500.000
16.482. 0036. 1084 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES						2.500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
58201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						50.040
19.122. 0006. 2599 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						50.040
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.040
63101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA						8.000
20.605. 0007. 2721 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO						8.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.089.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.159.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.159.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						930.000
	0	501	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	930.000

Protocolo 142219

DECRETO N° 1759 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto n° 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 12/2026-GF/SGP/TJAP**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de abril de 2025, nos termos do Decreto n° 2845, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.893, de 04 de abril de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Leida dos Santos Ferreira** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142220

Retificar o **Decreto n° 3003**, de 18 de abril de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.147**, de 18 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Especialização).”

Leia-se:

“Progressão Horizontal: Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização).”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 142222

DECRETO N° 1760 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto n° 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 12/2026-GF/SGP/TJAP**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 04 de abril de 2026, os termos do Decreto n° 2845, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.893, de 04 de abril de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Leida dos Santos Ferreira** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142221

DECRETO N° 1762 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 310101.0076.2281.0124/2026 GAB-SEJUV**,

R E S O L V E :

Retificar os **Decretos n°s 1672 e 1673**, de 16 de março de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.615**, de 16 de março de 2026, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 30/03 a 01/04/2026.”

Leia-se:

“no período de 29/03 a 01/04/2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142223

DECRETO N° 1761 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0007.2841.0283.0005/2026-CGP/SEAD**,

R E S O L V E :

DECRETO N° 1763 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.3059/2025 - PROT SESA/SESA,**

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Adriele Cardoso Sussuarana**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, Classe 7, Padrão NÍVEL SUPERIOR/ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE/PSICÓLOGO, lotado(a) na SESA, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Curso de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo - USP, na cidade de São Paulo - SP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142224

DECRETO Nº 1764 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0001/2026,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Daniel de Sá Cavalcante**, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0114096-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 31 de janeiro de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142225

DECRETO Nº 1765 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1843.1294.0001/2026-SAGEP/SEED,**

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 2149**, de 17 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.880**, de 17 de março de 2023, **4748**, de 17 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.920**, de 17 de maio de 2023 e **6706**, de 23 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.434**, de 23 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento da servidora **Giselly Marília Thalez Pantoja**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, com Matrícula nº 0112872-8-01, Classe C3, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação nível Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia na Universidade Federal do Pará - UFPA. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 23 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2026.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento da servidora **Giselly Marília Thalez Pantoja**, ocupante do cargo efetivo de Professor - GEOGRAFIA, Classe 06, Padrão I, Grupo Magistério, com Matrícula nº 0112872-8-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, na Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém-PA. O afastamento da servidora para frequentar o Curso em referência, será no período de 23 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2027.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142226

DECRETO Nº 1766 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0947.2541.0001/2025 - NGP/CAF/SEAS,**

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Filomena de Souza Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Assistência Social, Classe 2ª, Padrão IV, Grupo da Assistência Social do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0105386-8-01, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional), no Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Católica de Brasília - PUC/Brasília, na cidade de Brasília - DF. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 1º de março de 2026 a 29 de fevereiro de 2028.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142227

DECRETO Nº 1767 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta os artigos 11, 12 e 13 da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025, para organizar a Secretaria de Estado da Mineração, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.2893.0531.0002/2026 - GABINETE/SEPLAN**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria de Estado da Mineração, na forma deste Decreto.

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****Seção I****DA FINALIDADE**

Art. 2º A Secretaria de Estado da Mineração tem por finalidade implementar a política estadual de mineração, abrangidos a pesquisa, a produção, o transporte, o beneficiamento, a transformação, a comercialização, o abastecimento e a armazenagem, fomento da produção minerária no Estado do Amapá, bem como planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à utilização dos recursos minerais e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais, além de registrar, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários além de defender os recursos naturais, ainda, exercer outras atribuições correlatas, na forma do seu regulamento.

Seção II**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Mineração é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Deliberação Singular

1.1. Secretário de Estado da Mineração

1.2. Secretário Adjunto da Mineração

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

2. Gabinete

3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

4. Assessoria de Controle Interno

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Coordenadoria de Desenvolvimento do Setor Mineral

5.1. Núcleo de Apoio Técnico ao Minerador

6. Coordenadoria de Extensão da Mineração

6.1. Núcleo de Extensão da Mineração

IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

7. Coordenadoria Administrativa e Financeira

7.1. Unidade de Pessoal

7.2. Unidade de Finanças

7.3. Unidade de Contratos e Convênios

7.4. Unidade de Material e Patrimônio

7.5. Unidade de Serviços Gerais e Transportes

8. Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

9. Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

Parágrafo único. Os cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Mineração e a representação gráfica da presente estrutura constam nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Mineração será dirigida em consonância com a legislação vigente, pelo Secretário de Estado, com auxílio do Secretário adjunto, o Gabinete pelo Chefe de Gabinete, as Coordenadorias por Coordenadores, os Núcleos por Gerentes de Núcleos, as Assessorias por Assessores e as Unidades por Chefes de Unidades, cujos cargos serão providos na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Seção I

DO GABINETE

Art. 5º Ao Gabinete da Secretaria de Estado da Mineração compete:

Decreto nº 1767 de 20 de março de 2026 f. 03

I - supervisionar o recebimento, a redação, a tramitação, a expedição e o controle da correspondência oficial da instituição, bem como a organização, a manutenção e a atualização do arquivo de correspondências;

II - preparar e avaliar a agenda diária do titular e coordenar o roteiro de suas audiências;

III - analisar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Secretário, bem como proferir despachos de mero encaminhamento, quando estes forem de sua competência;

IV - promover contatos com entidades públicas e privadas e esclarecer sobre as atividades desenvolvidas pela instituição;

V - exercer a supervisão sobre o controle dos processos e atos administrativos;

VI - dar encaminhamento, transmitir ordens e mensagens emanadas do Secretário, bem como divulgar atos, portarias, circulares, ordens de serviço e instruções baixadas pelo titular e adjunto do órgão;

VII - executar, em conjunto com o órgão central de comunicação do Governo, as estratégias de comunicação com o público interno e externo, assessorando a Instituição junto aos órgãos de imprensa;

VIII - acompanhar as matérias de interesse da instituição, divulgadas nos meios de comunicação e organizá-las em arquivos;

IX - coordenar a promoção de eventos e organizá-los, elaborando as apresentações institucionais a serem realizadas pelo Secretário, nos diversos eventos;

X - desempenhar quaisquer outras tarefas ou atribuições, que direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência dos serviços do Gabinete.

Seção II

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 6º À Assessoria de Desenvolvimento Institucional compete coordenar e consolidar o planejamento, a elaboração da proposta orçamentária, o controle orçamentário, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades das pessoas e da modernização da gestão, no âmbito da instituição e:

I - assegurar o cumprimento das diretrizes e metodologias estabelecidas pelo órgão central do sistema estadual de planejamento;

II - desenvolver programas, coordenar projetos e equipes, em conjunto com os demais setores da secretaria, na implementação de metodologias, técnicas e ferramentas no aperfeiçoamento dos processos, disseminando os conceitos de gestão por resultados e a aplicação de tecnologias inovadoras necessárias à eficiência e eficácia da administração;

III - prestar assessoramento técnico às demais unidades da instituição na elaboração e na execução dos planos e atividades, bem como coordenar a elaboração de relatórios trimestrais e de relatórios anuais;

IV - coletar, tratar e fornecer ao órgão central do sistema de planejamento as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais;

Decreto nº 1767 de 20 de março de 2026 f. 04

V - gerar informações gerenciais para subsidiar o processo decisório da instituição;

VI - promover a utilização de novos modelos, métodos e técnicas de gestão, objetivando o aperfeiçoamento da instituição, buscando a efetividade das ações governamentais e a qualidade dos serviços prestados;

VII - elaborar estudos e fornecer informações à Secretaria de Estado da Administração, necessários à formulação da política de recursos humanos, em conjunto com o Núcleo/Unidade/Atividade de Pessoal da Secretaria;

VIII - participar da racionalização e da automação dos processos, da inserção de novas tecnologias, da documentação de sistemas e da elaboração de manuais de procedimentos;

IX - propor estratégias e procedimentos necessários à otimização dos recursos públicos utilizados pela instituição, para o cumprimento de sua missão e melhoria dos serviços prestados;

X - executar o acompanhamento e o controle orçamentário;

XI - coordenar e executar a elaboração de projetos de modernização administrativa em especial na redefinição da estrutura organizacional e na regulamentação da instituição e de outros projetos de racionalização e melhoria de processos organizacionais;

XII - promover o desenvolvimento dos servidores, priorizando e identificando oportunidades de capacitação e qualificação, articulando a execução com instituições responsáveis;

XIII - assessorar a direção estratégica da Secretaria na condução do planejamento estratégico da unidade, contribuindo para a definição de diretrizes, metas e planos de ação alinhados aos objetivos institucionais, bem como apoiando o monitoramento e a avaliação das iniciativas estratégicas, com sugestões para ajustes e inovações que promovam o alcance dos resultados estabelecidos;

XIV - consolidar o instrumento de prestação de contas da unidade gestora, atualmente representado pelo relatório de gestão, promovendo sua atualização e adequação aos novos formatos e exigências que possam ser estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, de modo a assegurar a transparência, a integridade e a eficácia na comunicação dos resultados e das ações institucionais.

Seção III

DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º À Assessoria de Controle Interno compete:

I - analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando esses forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;

II - propor a normatização, a sistematização e a padronização de procedimentos de controle;

III - orientar os gestores no desenvolvimento, na implantação e na correção dos controles internos;

IV - cientificar, tempestivamente, o dirigente máximo e/ou conselho de administração ou equivalente sobre a existência de falhas ou

Decreto nº 1767 de 20 de março de 2026 f. 05

ilícitos de seu conhecimento que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade por meio da emissão de SAC, na qual o gestor máximo determinará as correções ao setor competente, conforme modelo do anexo II da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Estado-CGE;

V - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT; e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna- RAIN, observando as orientações da CGE, conforme modelos do anexos III e IV da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Estado-CGE;

VI - cumprir os procedimentos estabelecidos em Decreto Estadual, em outras normas regulamentares, em orientações e recomendações elaboradas pela CGE;

VII - avaliar o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento anual;

VIII - monitorar a implementação das recomendações emitidas e elaborar em conjunto com as áreas envolvidas o Plano Permanente de Providências - PPP, conforme modelo do anexo V da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Estado-CGE;

IX - avaliar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos à respectiva área de atuação em que a instituição seja parte; e,

X - apoiar as ações da CGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação.

Parágrafo único. As competências acima estão dispostas no artigo 4º da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Estado-CGE.

Seção IV

DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL

Art. 8º À Coordenadoria de Desenvolvimento do Setor Mineral compete o planejamento, elaboração, execução e acompanhamento de procedimentos que promovam a integração de ações voltadas ao fortalecimento do setor mineral, a capacidade financeira, técnica e gerencial dos empreendimentos minerários e das cooperativas que atuam nas comunidades tradicionais mineradoras, bem como, garantir a implementação da Lei nº 1613/2011, através do exercício da fiscalização mineral, além da administração do Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (CERM) e da fiscalização de arrecadação da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM), auxiliando no planejamento, organização, orientação e coordenação das atividades de fiscalização, controle e arrecadação relacionadas à mineração, competindo ainda:

I – realizar cadastro, acompanhamento e monitoramento das

Decreto nº 1767 de 20 de março de 2026 f. 06

atividades minerárias no território estadual para fins de controle cadastral, estatística e apoio às ações fiscais/ambientais, e, quando envolver título minerário federal, atuar como apoio em cooperação com a ANM, nos termos de AC;

II - realizar o cadastramento e acompanhamento de todas as empresas que desenvolvem atividades minerais no Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (CERM);

III - fiscalizar o cumprimento da arrecadação dos tributos, impostos e taxas relacionadas a atividade de mineração;

IV - operar a gestão do Sistema Estadual de Recursos Minerais (SISMINERA);

V - planejar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades relacionadas à fiscalização das receitas, desenvolvendo e estabelecendo metodologias aplicáveis;

VI - propor resoluções, normas, manuais e roteiros destinados a regulamentar e uniformizar os procedimentos na área de sua competência;

VII - promover e controlar o recolhimento de taxas, multas e demais receitas, em conformidade com a legislação vigente;

VIII - efetuar o tratamento e sistematização de dados e informações a fim de elaborar e disponibilizar as estatísticas sobre a atividade mineral do Estado;

IX - coordenar a elaboração do relatório anual de atividades;

X - coordenar as atividades de fiscalização da produção, do beneficiamento, da comercialização e o embarque de substâncias minerais;

XI - apresentar alternativas viáveis para o setor mineral, por meio da elaboração de projetos, que visem o desenvolvimento econômico do Estado do Amapá;

XII - monitorar, avaliar e consolidar dados resultantes da execução de projetos desenvolvidos ou apoiados pela Secretaria de Estado da Mineração;

XIII - elaborar, monitorar e acompanhar a execução de planos de aquisições e operativos contendo ações a serem desenvolvidas e estimativas de prazos de realização e desembolso relacionados aos projetos;

XIV - promover a articulação técnica com os atores envolvidos nos projetos;

XV - avaliar, monitorar e acompanhar as atividades técnicas relacionadas aos projetos técnicos de viabilidade econômica;

XVI - emitir parecer técnico e apresentar ato propositivo referente a projetos e outros assuntos para tomada de decisão do secretário;

XVII - elaborar estudos e notas técnicas, com base nas informações socioeconômicas fornecidas pelas empresas e cooperativas envolvidas nos projetos desenvolvidos pela secretaria;

XVIII - realizar estudos técnicos locais visando aperfeiçoar a ampliação de áreas com potencial mineral no Estado;

XIX - coordenar e executar ações voltadas à pesquisa e ao desenvolvimento das atividades de geologia, mineração e transformação mineral do Estado do Amapá;

XX - propor ações de desenvolvimento de produtos e serviços, que resultem no aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade e redução dos custos nas cadeias produtivas da mineração;

XXI - cooperar na elaboração de uma base legal e regulatória para o setor mineral;

XXII - articular e acompanhar a política de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos da cadeia produtiva da mineração;

XXIII - promover a implantação de infraestrutura básica para o desenvolvimento econômico do setor mineral.

Subseção I

DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO AO MINERADOR

Art. 9º Ao Núcleo de Apoio Técnico ao Minerador compete:

I - planejar, coordenar, e supervisionar ações de assistência técnica aos mineradores, garantindo o uso sustentável dos recursos minerais, a conformidade legal e o apoio à formalização e desenvolvimento de atividade minerária;

II - integrar ações com órgãos ambientais, buscando a regularidade e o ordenamento da atividade minerária;

III - orientar o minerador sobre processos de licenciamento e regularização junto aos órgãos estaduais e federais;

IV - incentivar, propor e apoiar a adoção de boas práticas de exploração mineral e segurança ocupacional na atividade, monitorando o cumprimento das normas técnicas e ambientais;

V - acompanhar o recolhimento de taxas e contribuições da atividade minerária;

VI - coordenar equipes técnicas e elaborar relatórios de desempenho e impacto das atividades de mineração;

VII - promover treinamentos e oficinas para pequenos mineradores e cooperativas, incentivando a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência e reduzam impactos ambientais;

VIII - garantir que a exploração mineral observe critérios de utilidade pública e interesse local;

IX - estimular práticas de recuperação de áreas degradadas e mitigação de impactos ambientais e sociais.

Seção V

DA COORDENADORIA DE EXTENSÃO DA MINERAÇÃO

Art. 10. À Coordenadoria de Extensão da Mineração compete:

I - propor medidas para equacionar conflitos entre detentores de direitos minerários e atividades de extração mineral sem habilitação legal;

II - mediar, conciliar e conduzir os processos instaurados para apuração de conflitos entre os agentes da atividade de mineração, titulares de

Decreto nº 1767 de 20 de março de 2026 f. 08

direitos minerários e outros agentes envolvidos nos impactos da atividade minerária;

III - adotar medidas para equacionar conflitos territoriais entre as atividades de mineração e unidades de conservação da natureza, áreas indígenas, quilombolas, áreas de interesse histórico e arqueológico, áreas urbanas e periurbanas, áreas de assentamentos de reforma agrária, projetos lineares de infraestrutura, usinas hidrelétricas e demais projetos de geração de energia elétrica, entre outros;

IV - gerenciar programas e ações que visem à regularização e formalização da extração mineral em áreas de conflito;

V - gerenciar as relações, operações e demandas que envolvam as jazidas, os direitos minerários e suas estruturas com outros órgãos, nos três níveis de governo;

VI - prestar apoio técnico a pequenos mineradores e garimpeiros na formalização da atividade, estimulando a criação de cooperativas e associações de mineradores;

VII - promover ações de inclusão social e geração de renda em áreas mineradoras e comunidades tradicionais garimpeiras;

VIII - produzir e distribuir materiais educativos relativos à legislação, licenciamento, regularização e boas práticas na atividade de mineração;

IX - manter canais de comunicação e interlocução entre mineradores e a Secretaria de Estado da Mineração, apoiando iniciativas de inovação tecnológica aplicadas à mineração;

X - buscar o diálogo e firmar parcerias com institutos federais, de pesquisa, universidades e órgãos ambientais para o desenvolvimento e execução de projetos de extensão;

XI - elaborar, orientar e preparar relatórios de procedimentos descritivos dos processos sob sua gestão ou por cujo desenvolvimento for responsável;

XII - incentivar práticas de recuperação de áreas degradadas, promovendo programas de educação ambiental junto às comunidades impactadas.

Subseção I

DO NÚCLEO DE EXTENSÃO DA MINERAÇÃO

Art. 11. Ao Núcleo de Extensão da Mineração compete:

I - planejar, promover, coordenar e supervisionar as atividades de extensão e aproveitamento da mineração;

II - promover e divulgar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área mineral;

III - promover, manter e articular atividades de cooperação e intercâmbio técnico-científico, com entidades nacionais e internacionais com interesses técnicos e científicos na sua área de atuação;

IV - promover ou patrocinar a articulação de competências interinstitucionais para a realização de programas, pesquisas e desenvolvimento, em temas de interesse para o Estado, relacionados à sua área de competência;

V - coordenar a difusão dos conhecimentos técnico-científicos por meio de palestras, publicações informativas, técnicas e científicas;

VI - promover a formação e especialização de recursos humanos, relacionadas a atividades de extensão com vistas ao aprimoramento do conhecimento científico e tecnológico na sua área de competência;

VII - apoiar e estimular a construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação;

VIII - promover e coordenar o armazenamento de normas técnicas, folhetos, relatórios técnicos, catálogos técnicos, mapas, revistas, periódicos do setor mineral e outros, bem como, controlar sua circulação e disseminação;

IX - orientar a utilização de tecnologias limpas, de beneficiamento mineral, aplicadas à reciclagem de materiais ao tratamento de rejeitos contaminados;

X - programar, realizar e supervisionar o desenvolvimento ou otimização de processos, bem como buscar alternativas de tecnologias de menor impacto ambiental;

XI - apoiar, programar e supervisionar a realização de projetos, ensaios de laboratório e de campo em temas relativos à análise e ao desenvolvimento de processos de mineração;

XII - realizar estudos visando à criação e à implantação de áreas potenciais de extração mineral ou no atendimento das cooperativas e associações;

XIII - realizar estudos com vistas a exploração mineral de pequeno porte em áreas de reservas extrativistas, desde que haja previsão no plano de manejo da unidade de conservação, a partir de Planos de Lavra garimpeira já homologadas;

XIV - orientar a utilização e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para garantir a segurança na atividade de extração mineral aos produtores;

XV - orientar no desenvolvimento da utilização de tecnologias limpas, de extração de metais e de tratamento de rejeitos contaminados;

XVI - elaborar, orientar e preparar relatórios de procedimentos descritivos dos processos sob sua gestão ou por cujo desenvolvimento for responsável.

Seção VI

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 12. À Coordenadoria Administrativa e Financeira compete programar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades setoriais nas áreas de Pessoal, Comunicações Administrativas, Material, Patrimônio, Serviços Gerais, Transporte, Finanças, Contratos e Convênios, de acordo com as normas estabelecidas pelos sistemas organizados.

Subseção I

DA UNIDADE DE PESSOAL

Art. 13. À Unidade de Pessoal compete:

Decreto nº 1767 de 20 de março de 2026 f. 010

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo órgão Central do Sistema Estadual de Recursos Humanos, bem como assistir a instituição nas matérias a ela referentes;

II - organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal, registrando a documentação funcional referente à nomeação, exoneração, afastamento e outros atos administrativos;

III - organizar, controlar e expedir informações sobre a frequência de servidores;

IV - coletar e fornecer a nível setorial, as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema;

V - elaborar atos de concessão de diárias para os servidores autorizados a viajar a serviço;

VI - elaborar e encaminhar expediente necessário a concessão de direitos e vantagens do servidor, tais como: férias, licenças, salário-família, quinquênios, aposentadorias e outros;

VII - preparar boletins de alteração de cadastro, manter a tabela e salários e gratificações atualizadas, solicitar sempre que necessário, as rubricas para a indicação de pagamentos diversos, bem como, efetivar a inclusão de nomes de bancos e agências não cadastrados;

VIII - fornecer subsídios na área de pessoal à instância superior para o planejamento de ações;

IX - gerir o planejamento e o dimensionamento da força de trabalho, o levantamento do perfil profissional, o banco de talentos e o processo de lotação e movimentação de servidores;

X - proceder ao acompanhamento de estagiários;

XI - informar e controlar processos de aposentadoria dos servidores, expedir declarações e certidões relativas à situação funcional, implementar promoções e progressões de servidores, conforme legislação vigente;

XII - efetivar as alterações mensais da folha de pagamento referente aos servidores efetivos, cargos comissionados, contratos administrativos, estagiários, e outros na forma da lei;

XIII - realizar a identificação das necessidades de desenvolvimento, treinamento e ações de capacitação para os servidores;

XIV - subsidiar o planejamento e a execução das ações de capacitação dos servidores;

XV - orientar e aplicar a legislação de pessoal referente aos direitos, às vantagens, às responsabilidades, aos deveres e às ações disciplinares;

XVI - divulgar e incentivar as ações educacionais ofertadas pela Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, bem como registrar e atualizar as capacitações realizadas pelo servidor;

XVII - encaminhar processos devidamente instruídos com a documentação pertinente e conforme os prazos estabelecidos.

Subseção II

DA UNIDADE DE FINANÇAS

Art. 14. À Unidade de Finanças compete:

I – cumprir e fazer observar as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo órgão Central do Sistema Estadual de Administração Financeira, bem como assistir à instituição nas matérias a ela referentes;

II - proceder ao controle financeiro da Instituição, observando os preceitos legais;

III - processar notas de empenho e o respectivo lançamento contábil;

IV - elaborar programação de desembolso mensal;

V - preparar os dados necessários ao acompanhamento orçamentário;

VI – receber, verificar, verificar, acompanhar e liberar a prestação de contas dos suprimentos de fundos;

VII - manter sob guarda, o arquivo dos processos de pagamentos.

Subseção III**DA UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****Art. 15.** À Unidade de Contratos e Convênios compete:

I – analisar sob o ponto de vista administrativo e financeiro todas as propostas para a execução de serviços por terceiros, sob regime de contratos e convênios;

II – elaborar termos de convênios, acordos e contratos nos quais a Secretaria seja interveniente, observando as normas legais em vigor;

III – efetuar o registro e controle de contratos e convênios, acordos e contratos firmados;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira de contratos e convênios celebrados pelo Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria da Mineração;

V – orientar os executores de convênios, acordos e contratos, quanto à disponibilidade de recursos e cumprimento dos prazos, fornecendo as informações necessárias;

VI – prestar contas de recursos recebidos através de convênios;

VII – receber a prestação de contas parciais e finais de convênios executados com recursos da Secretaria de Estado da Mineração, obedecendo a legislação em vigor, diligenciando, se necessário, para o devido saneamento de possíveis pendências, com fins de encaminhar o processo de prestação de contas devidamente finalizados, para apreciação da Controladoria Geral do Estado – CGE.

Subseção IV**DA UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****Art. 16.** À Unidade de Material e Patrimônio compete:

I - cumprir e observar as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo órgão Central do Sistema Estadual de Material e de Patrimônio, bem como assistir à Secretaria nas matérias a ela referentes;

II - proceder à aquisição de material de consumo e permanente, com base nos projetos e atividades programadas;

III - organizar, controlar e estabelecer os níveis de estoque de equipamentos, material permanente e de consumo para o controle do processo de ressuprimento;

IV - controlar o uso, efetuar a manutenção, a conservação e a guarda dos bens patrimoniais da instituição;

V - Controlar a movimentação de bens móveis, no âmbito da Secretaria;

VI - propor recolhimento dos materiais obsoletos e inservíveis;

VII - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis e imóveis, verificando através do processo de tombamento, cadastramento e registrando em mapas de inventário do sistema;

VIII - solicitar aquisição de material, no caso de dispensa de licitação;

IX - zelar pelo arquivo de documentos relativos a projetos, registros, contratos e escrituras de móveis e imóveis;

X - acompanhar, fiscalizar e receber obras e serviços de engenharia, contratados pela instituição, em conjunto com a Secretaria de Estado da Infraestrutura;

XI - proceder ao levantamento da necessidade de reforma, recuperação e manutenção de móveis e equipamentos e definir as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos.

XII - coletar e fornecer ao setorial, as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema;

XIII - realizar Inventário Anual, obedecendo as normatizações previstas em Lei de todos os bens móveis pertencentes à Secretaria;

XIV - realizar a guarda dos materiais em locais próprios, restritos, limpos e em condições adequadas de conservação e segurança, protegidos contra qualquer tipo de ameaça decorrente de ação humana, mecânica ou climática;

XV - controlar a validade de todos os materiais perecíveis armazenados nos almoxarifados, com a exceção dos materiais de consumo imediato;

XVI - determinar a apuração de ocorrência de subtração ou avaria de bens para subsidiar a responsabilização pela unidade competente;

XVII - assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis.

Subseção V

UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES

Art. 17. À Unidade de Serviços Gerais e Transportes compete:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo órgão Central do Sistema Estadual de Transportes, bem como

Decreto nº 1767 de 20 de março de 2026 f. 013

assistir à instituição nas matérias a ela referentes;

II - controlar e disciplinar o uso de veículos a serviço da instituição, bem como os das prestadoras de serviços;

III - manter o registro funcional dos condutores dos veículos a serviço da instituição;

IV - propor e supervisionar a manutenção dos veículos oficiais e sob locação, bem como solicitar a aquisição de peças e acessórios quando necessários;

V - coordenar a limpeza e conservação dos prédios pertencentes à instituição;

VI - coordenar e supervisionar as atividades da zeladoria, vigilância e copa;

VII - efetuar as despesas de pequeno vulto, por intermédio de suprimento de fundos e a contratação de serviços no caso de dispensa de licitação;

VIII - programar a renovação, a manutenção preventiva e corretiva, e gerenciar a utilização da frota de veículos, fazer a previsão e o controle do consumo de combustíveis.

Seção VII

DO NÚCLEO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 18. Ao Núcleo de Gestão de Compras e Contratações compete planejar, coordenar, supervisionar, orientar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratações da instituição, observando aos princípios que regem a lei de licitações e contratos administrativos e demais normas estaduais que versam sobre o tema, observando diretrizes da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, competindo-lhe ainda:

I - elaborar anualmente, o plano de contratações que deve incluir todas as demandas que a instituição pretende contratar no ano seguinte, conforme normas expedidas pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;

II - elaborar, analisar e instruir a fase interna do procedimento licitatório e dos procedimentos auxiliares, em caso de demanda específica ou especializada, através de estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, mapa de riscos e pesquisa de preços;

III - criar, analisar e instruir o procedimento relativo à dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como justificar a sua adoção, encaminhando à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá os procedimentos de dispensa de licitação que se enquadrem nas hipóteses do art. 75, inciso I, II e VIII da Lei nº 14.133/2021, para realização de cotação eletrônica;

IV - manifestar-se tecnicamente em relação ao processo de contratação, acompanhar o seu trâmite, impulsionar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo, em conjunto com a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;

V - elaborar, com estrita observância ao termo de referência ou projeto básico, as pesquisas mercadológicas da instituição e realizar a análise de juízo crítico para justificar a formação dos preços, conforme estabelecido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as normas estaduais que versam sobre o tema;

VI - atualizar, complementar e retificar a cotação de preços em qualquer fase do processo, quando necessário ou solicitado pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;

VII - observar e cumprir os prazos estabelecidos em normas para as atividades relativas às pesquisas de preços.

Parágrafo único. A Unidade de que trata o caput deverá observar os princípios licitatórios, especialmente o princípio da segregação das funções e observar as normas que regulam as contratações em âmbito estadual.

Seção VIII

DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 19. À Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação compete planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de tecnologia da informação e comunicação, garantindo a infraestrutura tecnológica, o desenvolvimento e manutenção de sistemas, a segurança da informação e o suporte aos usuários, alinhado às estratégias da organização e às diretrizes do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP, tendo ainda como competências:

I - coordenar, supervisionar e garantir a execução das atividades de manutenção da infraestrutura de rede lógica (cabeada e sem fio), hardware (equipamentos de informática), software (sistemas, aplicativos e banco de dados), bem como o suporte técnico aos usuários e o desenvolvimento de soluções tecnológicas;

II - manter o funcionamento efetivo da infraestrutura de rede local (cabeada e sem fio), garantindo a conectividade e o desempenho adequados entre equipamentos de rede, estações de trabalho, servidores e impressoras;

III - gerenciar, monitorar e otimizar o uso dos recursos de acesso à internet, estabelecendo e aplicando políticas de segurança e uso aceitável, durante o expediente de trabalho e em conformidade com as normas da organização;

IV - realizar estudos de viabilidade técnica e econômica, projetos e planos de ação para a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica, incluindo conectividade, hardware, software e segurança da informação;

V - realizar, executar e monitorar o planejamento estratégico de TI, alinhado aos objetivos organizacionais e às diretrizes e padrões estabelecidos pelo PRODAP, garantindo a governança de TI;

VI - definir, implementar e manter a política de segurança da informação, incluindo a gestão de riscos, planos de continuidade de negócios, mecanismos de proteção contra ameaças (vírus, malware, ataques cibernéticos), controle de acesso, backup e recuperação de dados, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;

Decreto nº 1767 de 20 de março de 2026 f. 015

VII - estabelecer padrões, para a aquisição, contratação e gestão de bens e serviços de tecnologia da informação, garantindo a conformidade, a qualidade, a segurança e a eficiência dos processos;

VIII - gerenciar os contratos de TI, incluindo o acompanhamento da execução, avaliação de fornecedores, controle de níveis de serviço;

IX - realizar a gestão do ciclo de vida dos ativos de TI (hardware e software), incluindo inventário, controle de licenças, manutenção, otimizando o uso dos recursos e garantindo a conformidade;

X - elaborar, executar, monitorar e atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), garantindo a sua efetividade como instrumento de planejamento e gestão da TI;

XI - prestar assessoria técnica à gestão e às demais coordenadorias, emitindo estudos, avaliações e pareceres técnicos sobre a aquisição, contratação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação e soluções tecnológicas, garantindo a adequação, a segurança, a eficiência e o alinhamento estratégico das iniciativas de TI.

CAPÍTULO III

DO FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À MINERAÇÃO - FEFM

Art. 20. O Fundo Estadual de Fomento à Mineração – FEFM, instituído pela Lei nº 3.165, de 27 de dezembro de 2024, será administrado pela Secretaria de Estado da Mineração, sob a responsabilidade da Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF.

§ 1º Caberá à CAF garantir os meios eficazes para o acompanhamento e fiscalização das aplicações dos recursos do Fundo Estadual de Fomento à Mineração.

§ 2º À CAF, em observância à legislação vigente, poderá subsidiar-se em normas complementares que forem necessárias ao funcionamento do Fundo.

§ 3º Fica autorizada a utilização de 20% (vinte por cento) dos valores do Fundo a título de despesas administrativas e operacionais relacionadas à atividade de apoio à mineração.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Art. 21. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado da Mineração, além de desenvolver a coordenação estratégica da instituição:

I - promover a administração geral da Secretaria em estreita observância às disposições normativas da administração pública estadual;

II - exercer a representação política e institucional da Secretaria, promovendo contatos e reuniões com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais e não-governamentais;

Decreto nº 1767 de 20 de março de 2026 f. 016

III - auxiliar ao Governador do Estado, no atendimento às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa, às requisições e pedidos de informação do Poder Judiciário;

IV - promover o atendimento das convocações para fins de inquérito administrativo;

V - prestar assessoramento ao Governador do Estado, colaborando com os demais gestores públicos em assuntos de competência da Secretaria;

VI - promover e participar das reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocado, dos órgãos colegiados dos quais seja responsável ou faça parte;

VII - instaurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VIII - promover a coordenação, o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria;

IX - apresentar ao Governador do Estado a programação, a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários, a ser executada pela Secretaria e pelos órgãos e Entidades a ela vinculadas;

X - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa da Secretaria, obedecidos aos limites ou restrições de atos normativos superiores;

XI - firmar ou referendar atos, acordos, contratos e convênios em assunto de competência da Secretaria;

XII - formar, excepcionalmente, por ato específico e na forma da lei, comissão especial de licitação para proceder à aquisição e a contratação de bens e serviços para suprir as necessidades da instituição;

XIII - deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria e sobre os casos omissos;

XIV - definir de forma complementar ao disposto neste regulamento, as atribuições dos secretários adjuntos, quando houver.

Seção II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Art. 22. São atribuições básicas do Secretário Adjunto:

I - substituir o Secretário titular em seus impedimentos, ausências ou afastamentos;

II - representar a Secretaria em reuniões técnicas e administrativas, quando designado;

III - supervisionar o funcionamento das coordenadorias, assessorias, núcleos e unidades da Secretaria;

IV - garantir a execução das políticas e programas definidos pelo Secretário titular;

V - acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria, coordenando processos internos de compras, contratações e gestão de pessoal;

VI – elaborar minutas de portarias, atos normativos e relatórios técnicos para apreciação do Secretário titular, propondo ajustes organizacionais e melhorias nos fluxos administrativos;

VII - manter contato com outros órgãos da administração estadual, em interlocução com municípios, cooperativas de mineradores e entidades privadas;

VIII - monitorar a execução de convênios e contratos firmados pela Secretaria;

IX - coordenar programas de capacitação e extensão voltados a mineradores e comunidades, apoiando iniciativas de sustentabilidade e responsabilidade social na mineração.

Seção III

DO CHEFE DE GABINETE

Art. 23. Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - assistir ao titular da pasta no desempenho de suas atribuições;

II - distribuir, orientar, redigir e controlar os trabalhos do Gabinete;

III - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial da Secretaria;

IV – despachar com o secretário sobre assuntos que dependem de decisão superior;

V – compor a pauta de despacho do secretário com o Governador, acompanhando-o com precisão;

VI – preparar a agenda do Secretário;

VII - atender aos interessados que procuram o Gabinete;

VIII – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais do Gabinete.

Seção IV

DOS COORDENADORES

Art. 24. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - prestar assessoramento ao titular do órgão nas atividades relativas ao gerenciamento das ações da sua área de atuação;

II - propor políticas e diretrizes no âmbito de sua competência;

III – coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;

IV - manter sistemática de comunicação permanente com os órgãos e entidades públicas estaduais, no que concerne às ações desenvolvidas nas áreas de sua competência;

V - analisar processos e outros documentos, e emitir parecer técnico;

VI - zelar pela manutenção, uso e guarda do material do expediente e dos bens patrimoniais da Coordenadoria.

Seção V

DO ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

Art. 25. Constituem atribuições básicas do Assessor de Controle Interno:

I - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da lei de responsabilidade fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

II - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como na aplicação dos recursos destinados às despesas da administração;

III - adotar e implementar as políticas e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, bem como a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aferindo a consistência das informações divulgadas;

IV - manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, pareceres e outros pronunciamentos voltado a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Seção VI

DOS DEMAIS ASSESSORES, GERENTES E CHEFES DE UNIDADE

Art. 26. Constituem atribuições básicas dos Assessores, dos Gerentes e dos Chefes de Unidade:

I - assessorar os superiores imediatos nos assuntos relacionados às suas atribuições;

II - executar as atividades desenvolvidas pela unidade;

III - emitir parecer e despachos dos processos submetidos à sua apreciação;

IV - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho;

V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais da unidade.

Parágrafo único. As atribuições dos demais cargos comissionados constantes do Anexo I deste Decreto serão definidas através de Portaria expedida pelo titular da instituição.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Secretário de Estado da Mineração expedirá os atos normativos necessários ao pleno funcionamento das unidades da Secretaria.

Art. 28. Os cargos descritos no Anexo I deste Regulamento, constantes da Lei nº 0168, de 08 de janeiro de 2025, serão indicados pelo titular da pasta e providos por ato do Governador do Estado do Amapá.

Art. 29. O Secretário de Estado da Mineração será substituído em seu afastamento ou impedimento pelo Secretário Adjunto, pelo Chefe de Gabinete ou outro servidor, segundo sua indicação, devendo o substituto ser designado por ato do Governador do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Os demais ocupantes das funções previstas no Anexo de Cargos serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores por eles indicados e devidamente designados na forma da legislação específica.

Art. 30. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Secretário de Estado.

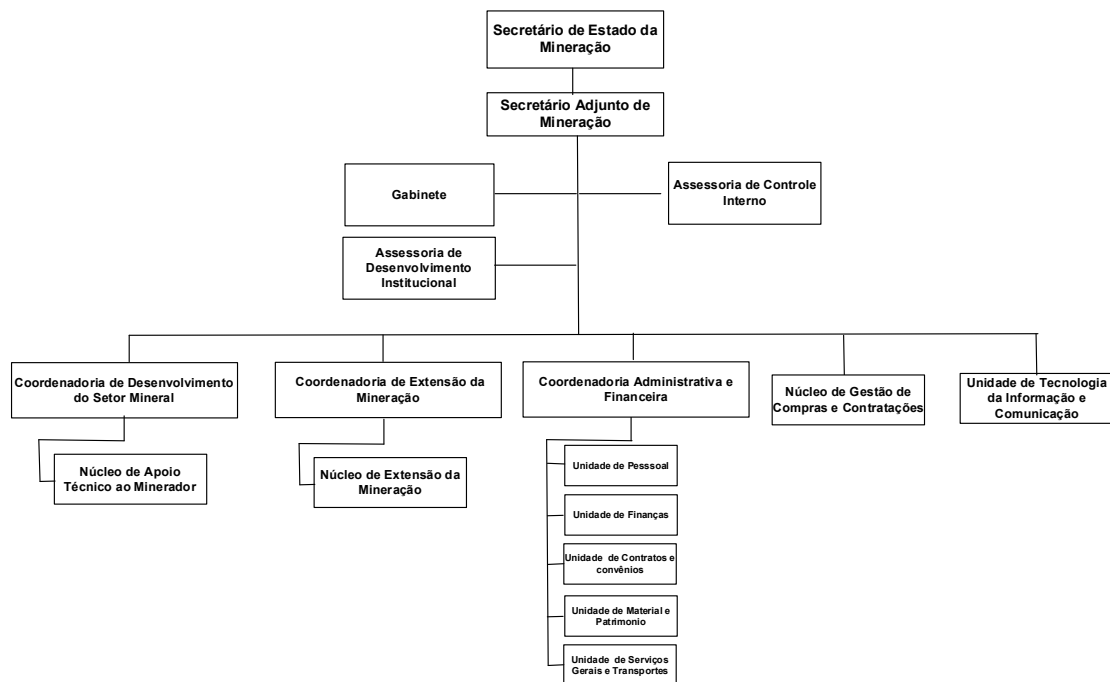
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO I

**Denominação e Quantificação dos Cargos de Direção e Assessoramento
Superior da Secretaria de Estado da Mineração**

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓD.	QUANT
1	Secretaria de Estado	Secretário de Estado	Subsidio - 5	01
		Secretário Adjunto	Subsidio - 4	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	CDS-3	01
		Assessor Técnico - Nível II	CDS-2	01
		Assessor Técnico - Nível II	CDS-1	03
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS-2	01
		Assessor Técnico - Nível I	CDS-1	01
4	Assessoria de Controle Interno	Assessor de Controle Interno	CDS-2	01
5	Coordenadoria de Desenvolvimento do Setor Mineral	Coordenador	CDS-3	01
5.1	Núcleo de Apoio Técnico ao Minerador	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
6	Coordenadoria de Extensão da Mineração	Coordenador	CDS-3	01
6.1	Núcleo de Extensão da Mineração	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
7	Coordenadoria Administrativa e Financeira	Coordenador	CDS-3	01
7.1	Unidade de Pessoal	Chefe de Unidade	CDS-1	01
7.2	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	CDS-1	01
7.3	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe de Unidade	CDS-1	01
7.4	Unidade de Material e Patrimônio	Chefe de Unidade	CDS-1	01
7.5	Unidade de Serviços Gerais e Transportes	Chefe de Unidade	CDS-1	01
8	Núcleo de Gestão de Compras e Contratações	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
9	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	Chefe de Unidade	CDS-1	01
Total				22

ANEXO II
ORGANOGRAMA**SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO**
Art. 13, da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025

Protocolo 142228

DECRETO Nº 1768 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Raimunda Costa Lemos Lopes**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula nº 0024566-6-02, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Raimundo Pereira da Silva, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142229

DECRETO Nº 1769 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Sônia Maria da Silva Ferreira Lima** do cargo em comissão de Assessor de Prestação de Contas de Gestão - Nível III/Assessoria de Prestação de Contas de Gestão, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142230

DECRETO Nº 1770 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Erick Fernando Chagas da Silva** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142231

DECRETO Nº 1771 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Valdeny Barbosa da Silva** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142232

DECRETO Nº 1772 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Edivaldo Macedo** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Arquivo/Secretaria-Geral, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142233

DECRETO Nº 1773 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

RESOLVE:

Nomear **Erick Fernando Chagas da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142234

DECRETO Nº 1774 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

RESOLVE:

Nomear **Edivaldo Macedo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142235

DECRETO Nº 1775 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

RESOLVE:

Nomear **Valdeny Barbosa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142236

DECRETO Nº 1776 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Izabela Germano Guedes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142237

DECRETO Nº 1777 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Nayara da Silva Siman** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Arquivo/Secretaria-Geral, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142238

DECRETO Nº 1778 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Andre Oeiras Sena** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142239

DECRETO Nº 1779 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Andre Oeiras Sena** para exercer o cargo de Diretor Assistencial da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 23 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142240

DECRETO Nº 1780 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 153, I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0094.2864.6092.0004/2026 - GAB/GSI**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do **TEN CEL QOEM-PM Manoel Fernando Alves Silva**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto à Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142241

DECRETO Nº 1781 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 8.041, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Exonerar o membro abaixo relacionado, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017, a contar de 23 de março de 2026:

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE - DETRAN/AP
Sônia Maria da Silva Ferreira Lima

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142242

DECRETO Nº 1782 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 8.041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Nomear o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de um 01 (um) ano, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017, a contar de 23 de março de 2026:

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE - DETRAN/AP

Antonio Ricardo Melo Rodrigues

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142243

DECRETO Nº 1783 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.2909.2158.0001/2026 DGPC/GAB/DGPC**,

R E S O L V E :

Autorizar o **DPC Ederson Martel Ferreira**, Chefe do Núcleo de Operações e Inteligência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiana-Guiana Francesa**, a fim de representar o Delegado-Geral da PCAP no "THE EMPACT SEMINAR", no período de 22 a 27 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142244

DECRETO Nº 1784 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Institui a denominação oficial do "Programa Casa Tucuju - Entrada Facilitada", regulamentado pela Lei nº 3.158, de 23 de dezembro de 2024 e pelo Decreto nº 2.793, de 24 de fevereiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.158, de 23 de dezembro de 2024, o contido no Decreto nº 2.793, de 24 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0087.2828.4094.0002/2026 - GAB/SEHAB**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica oficializada a denominação "MORAR BEM AMAPÁ - O ENDEREÇO DO SEU SONHO" ao Programa Casa Tucuju, na modalidade de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 3.158, de 23 de dezembro de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 2.793, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142245

PORTARIA Nº 048/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2888.1406.0001/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **KLEVERTON VIANA BARBOSA**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60% e **RAMON FERNANDES CAMARGO**, Assessor Técnico Nível II/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de participarem de reuniões com lideranças evangélicas no referido município, nos dias 19 e 20.03.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 142209

PORTARIA Nº 049/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0010/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **BENEDITO PORFIRO MARTINS DE SOUZA**, Assessor Técnico - Nível II/ Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica

do Governador, Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Itauba/AP, para participar da programação alusiva ao Dia Internacional da Mulher, promovida pela Procuradoria da Mulher daquela Casa Legislativa, no dia 13.03.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 142210

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

A SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

 Portal do Servidor AP 

PORTARIA Nº 057/2026 - CGE/AP

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 055/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de Fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 022/2026 - CGE** de 28.01.2026 publicada no DOE 8.585 de 28.01.2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **018/2026 - CPAD/01/CCG/CGE**, de **16.03.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 18 de março de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 142034

PORTARIA Nº 056/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 021/2026 - CGE** de 28.01.2026 publicada no DOE 8.585 de 28.01.2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **017/2026 - CPAD/01/CCG/CGE**, de **16.03.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 142035

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 020/2026 - CGE** de 27.01.2026 publicada no DOE 8.584 de 27.01.2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **016/2026 - CPAD/01/CCG/CGE**, de **16.03.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 142036

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 191/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **230101.0076.2531.0150/2026 GAB - SDR**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR**, por **90 (noventa) dias a contar do 18.03.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de março de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 141949

PORTARIA Nº 193/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 151/2026-PGE, publicada no D.O.E. nº 8604, de 27.02.2026, que **CONCEDEU** a servidora **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias referente ao exercício de 2025, **o gozo dar-se-á do dia 23 de março a 21 de abril do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 141951

PORTARIA Nº 194/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 188/2026-PGE, publicada no D.O.E. nº 8616, de 17.03.2026, que **AUTORIZOU** o deslocamento do Procurador de Estado **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até a Cidade de **MACAÉ - RJ**, no período de 17 a 19 de março do corrente ano, para participação institucional do Governo do Estado do Amapá no Macaé Energy 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 141952

PORTARIA Nº 195/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0012/2026 ULCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato: Nº 01/2026-PGE/AP - Empresa: EDITORA FÓRUM LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de acesso institucional à Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico (FÓRUM Assinatura)**, que reúne livros, periódicos e informativos jurídicos especializados, com atualização contínua e curadoria editorial de excelência, destinada à consulta, pesquisa e capacitação dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Titular - EDIELSON DIAS DA FONSECA - no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

Suplente - ELESSANDRA BRENA DA SILVA MORAIS - no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 141954

PORTARIA Nº 196/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0011/2026 ULCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato: Nº 02/2026-PGE/AP - Empresa: A. N. GOMES LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios - Café e Açúcar, visando atender a Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.**

Titular - ANTÔNIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

Suplente - ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 141955

Polícia Civil

PORTARIA N.º 075 DE 13 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e pelo Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, tendo em vista o Processo n.º 0043.0742.2326.0031/2025 - CPL/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia Civil - OIPC/DGPC, matrícula n. 9673156 e **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, Oficial Investigador de Polícia Civil - OIPC/DGPC, matrícula n. 9878750, para atuarem como fiscais do **Contrato nº 001/2026-DGPC/AP**, firmado com a empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de reprografia (*Outsourcing*), a fim de atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a fiel execução do ajuste.

Art. 3º. A atuação dos fiscais terá validade durante a vigência do contrato e de seus aditivos.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 142037

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 445/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6001823-69.2025.8.03.0001.

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso, para o cargo de Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 **TESTE DE ABDOMINAIS**
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.
- 5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 05/05/2026			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
Endereço: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
Bairro: ZERÃO	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 06/05/2026			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 20 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 445/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO	
CLAS.	NOME
164	LAIANA FURTADO BATISTA Processo Judicial nº 6001823-69.2025.8.03.0001



Cód. verificador: 783044465. Cód. CRC: E7D9495
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 446/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial n° 6065245-52.2024.8.03.0001.

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso, para o cargo de Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, n° do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 **TESTE DE ABDOMINAIS**
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 05/05/2026			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
Endereço: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
Bairro: ZERÃO	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 06/05/2026			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 20 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 446/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO	
CLAS.	NOME
135	MARIA FRANCINEI DA SILVA RIBEIRO Processo Judicial nº 6065245-52.2024.8.03.0001



Cód. verificador: 783044464. Cód. CRC: 43A5F68

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0549/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0001/2026**,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Pamella Marcia Gibson Guimarães**, ocupante do cargo de 3º Sargento/Bombeiro Militar/SEJUSP, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEJUSP, Código CDS - 2, durante o impedimento da titular **Ana Mesquita da Costa**, afastada em razão do usufruto de:

I - Licença-maternidade, no período de **21/02/2026 a 19/08/2026**;

II - Férias, no período de **20/08/2026 a 18/09/2026**.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142196

PORTARIA Nº 0550/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0283.0005/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Evelyn Muniz dos Santos**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Biblioteca Técnico-Jurídica/PGE, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Secretaria-Geral/PGE, Código CDS- 3, durante o impedimento do titular **Emanoel Davi Miranda da Silva**, que se afastou por motivo de usufruto de férias, no período de **12/01/2026 a 26/01/2026**.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142197

PORTARIA Nº 0551/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1019/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Luciana Tereza Andrade Barreto**, ocupante do cargo de Auditor/Auditoria/SECCOMPRAS, Código CDS - 3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações/SECCOMPRAS, Código CDS - 4, durante o impedimento da titular **Tainã Siqueira Moraes**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **06/03/2026 a 16/03/2026**.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142198

PORTARIA Nº 0552/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	RAKI MOHAMAD SHARIF SEGUNDO	979237-6	13/03/2023	100,00

Macapá-AP, 20 de março de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 142199

PORTARIA Nº 0553/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0275/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 11.011, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da

União nº 205, de 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Rosimary São Tomé da Costa**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3507439, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142200

PORTARIA Nº 0554/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2258.1294.0009/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, a contar de 20/01/2026, a servidora **Helen Costa Coelho**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0031654-7-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142201

PORTARIA Nº 0555/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2267.1177.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ana Licia Sá Cavalcante**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SEED, Código CDS - 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SEED, Código CDS - 2, durante o impedimento do titular

Paulino Rocha Barbosa, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/03/2026 a 30/03/2026**.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142202

PORTARIA Nº 0556/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0008.2897.0576.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a Concessão de afastamento remunerado, no período de 06/03/2026 a 06/06/2026, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Natalina Borges da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0969814-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142205

PORTARIA Nº 0557/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.2837.2002.0005/2026**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Alana Patrícia Coimbra Melo Freitas
Cargo:	Extensionista Social
Matrícula:	0105759-6-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Para:	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142204

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00057/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 023/2026
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/04/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/04/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/04/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 142185

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº190/2026 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 155/2025 - SDR, publicada no dia 25 de fevereiro de 2025, páginas 49 e 50, do Diário Oficial nº 8.358.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18/12/2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 142045

PORTARIA N.º 191/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0206/2026 GAB - SDR de 11 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO E TITULAÇÃO**.

PRESIDENTE: Luiz Ricardo Nunes Trindade - NAF/UA/GAP/SDR;

VICE PRESIDENTE: Sérgio Afonso do Nascimento Souza - NAF/UA/GAP/SDR;

• **1ª Secretária** - Marivete Barros da Silva Dutra - NAF/UA/GAP/SDR;

• **2ª Secretária** - Zuleide Gomes Pereira - NAF/UA/GAP/SDR;

MEMBRO: Iacy Ribamar Gonçalves de Alcântara Júnior - COAGRO/SDR;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 142139

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 014/2026 - GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias

celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **Instituto Amapaense de Promoção Social - IAPS, CNPJ nº 53.405.348/0001-25**, em parceria no **termo de fomento 0004/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **AMIGOS DO ESPORTE 2026**, os servidores:

• **LEDA BEATRIZ DE LIMA ARAÚJO ESQUERDO/**
MEMBRO DA COMISSÃO

• **JOÃO PAULO DE MATOS CAMPOS/MEMBRO DA**
COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **Instituto Amapaense de Promoção Social - IAPS, CNPJ nº 53.405.348/0001-25**, em parceria no **termo de fomento 0004/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **AMIGOS DO ESPORTE 2026**, o servidor:

• **EDSON CANUTO DE SOUZA/GESTOR DA PARCERIA**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer

as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 142143

Secretaria de Educação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 006/2026-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** QUEILLY JANES DA LUZ SOUZA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0021.0735.1299.0006/2025 - CPL/SEED.

OBJETO: locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Alojamento para Professores do Ensino Modular da Escola Estadual Itamatatuba localizado na Comunidade de Itamatatuba- Bailique/AP.

VALOR ANUAL: R\$ 34.351,20 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação - TSE.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, pela Contratante, QUEILLY JANES DA LUZ SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 142054

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 041/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.6564.0014/2026 GADJC - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 22 a 27/03/2026, a fim de participação na capacitação gratuita promovida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, intitulada Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM).

-RODCLAY CAVALCANTE TAVARES - Gerente de Núcleo de Gestão da Dívida Pública - Código CDS-2;
-MAIRLA MAIA JADÃO GEMAQUE - Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade - Código CDS-3.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 142070

(P) Nº 042/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0009/2026 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Brasília/DF, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 27/03/2026, a fim de participarem da Reunião dos Representantes da COTEPE/ICMS, na 52ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e na 200ª Reunião Ordinária do CONFAZ.

-ROBLEDO GREGORIO TRINDADE - Fiscal da Receita Estadual;
-MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA - Fiscal da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s)

servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 142087

(P) Nº 040/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.0992/2026 GABINETE - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES**, Assessor Técnico Nível IV - Código CDS-4, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 19/03/2026, para participação institucional do Governo do Estado do Amapá no Macaé Energy 2026.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 142124

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

CONTRATADA: **D M PEREIRA SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 37.869.279/0001-54.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA**

ELETRÔNICA nº 010/2025 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo **SIGA nº 00004/SEINF/2025** e **PRODOC no 0038.0332.6252.0024/2026 - CGCC/SEINF**.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR BURITIZAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **I - Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II - Programa de Trabalho: 15.451.0036.1075 - Construir de Equipamento Públicos; III - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; V - Fontes: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; VII. Notas de Empenho nº 2026NE00080**, de 17/03/2026.

DO PREÇO: O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 2.850.000,00** (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de **360 (trezentos e sessenta) dias** corridos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 20 de março de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 142089

ERRATA DO CONTRATO Nº 061/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 061/2024 - SEINF/GEA, celebrado com o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **EMACON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) 12.902.452/0001-48**, como CONTRATADA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.248 do dia 16/09/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ADITAMENTOS:

17.1. Os contratos poderão ser aditados, na hipótese previstas no artigo 107, da Lei Federal no 14.133/2021, podendo, a critério da CONTRATANTE, observada a conveniência e oportunidade, bem como a vantajosidade mediante publicação e comunicação à contratada, até o limite permitido na Lei Federal no 14.133/2021.

LÊ-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ADITAMENTOS:

17.1. Os contratos poderão ser aditados, na hipótese

previstas no artigo 111, da Lei Federal no 14.133/2021, podendo, a critério da CONTRATANTE, observada a conveniência e oportunidade, bem como a vantajosidade mediante publicação e comunicação à contratada, até o limite permitido na Lei Federal no 14.133/2021.

Macapá, 20 de março de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 142135

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO n. 188/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0114/2022 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): VANDERLEY RAMOS LOPES

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40459 - série A, de 04/08/2022 lavrado em desfavor de: VANDERLEY RAMOS LOPES.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por suprimir vegetação nativa sem autorização do órgão competente, mediante uso de motos serra, em desobediência ao que estabelece o art. 58 da LC 005/94, em área correspondente à 0,02 hectares (200m), sendo esta infração de natureza gravíssima, de acordo com o que estabelece o art. 16, I, VI e VII, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que ao autuado foi imposta a multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 180/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de maio de 2023.
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 141994

DECISÃO n. 147/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0155/2021 - CMFA / SEMA
INTERESSADO(A): EDILSON VALENTE LEÃO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40040 - série A, de 11/05/2021 lavrado em desfavor de: EDILSON VALENTE LEÃO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por construir em APP (área de ressaca) sem autorização do órgão competente (construção de casa) em desobediência ao art. 8º c/c art. 43 da LC 005/94, sendo esta uma infração de natureza gravíssima, de acordo com o que prescreve o art. 16, inciso XVIII do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 134/2023-PPAM/PGE que pugnou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, bem como decida pelo embargo definitivo da obra, nos termos do artigo 43º da Lei Complementar n.º 05/1994, artigo 16, inciso XVIII, e 28, inciso I, "c", bem como o embargo do art. 47, todos do Decreto n.º 3.009/1998

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap 26 de Abril de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142111

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 038/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **Jacilene Melo Nogueira**, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado/CGRE/SEPLAN, Código CDS-3, para se submeter a tratamento médico, **no período de 23 a 27 de março de 2026, sem ônus para o GEA.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 20 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 142132

PORTARIA Nº 039/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar a servidora **Keila Rogéria Costa Lima**, Gerente de Núcleo da Gestão da Regularidade Fiscal do Governo/CGRE/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente, e em substituição, pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado/CGRE/SEPLAN, Código CDS-3, durante a ausência da titular Jacilene Melo Nogueira, que se submeterá a tratamento médico, **no período de 23 a 27 de março de 2026.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 20 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 142133

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA 050/SDC/GEA**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento das

Cidades, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3742/2025-GEA, datado de 18 de Março de 2025, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de ABRIL/2026 conforme abaixo listados:

Nº Ord.	MATRICULA	NOME	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0989962-6-01	DORALICICE NASCIMENTODE SOUZA	01/04/2026	30/04/2026
2	0118642-6-03	JOSÉ DO SOCORRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/04/2026	30/04/2026
3	0979843-9-01	AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR	01/04/2026	15/04/2026
4	0052648-7-01	MARIA GORETE-MARTINS LOPES	01/04/2026	30/04/2026
5	0981754-9-01	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CÔRTE	01/04/2026	30/04/2026
6	0994804-0-01	MARCO ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS	01/04/2026	30/04/2026
7	0986659-0-01	MARIANA CECILIA DE CARVALHO CANTUARIA	06/04/2026	20/04/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP 18 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025

Protocolo 142027

PORTARIA N.º 052/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742, de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 Março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. **Nº ° 420101.0077.1132.0162/2026 /GAB/SDC, de 27 de Fevereiro de 2026.**

RESOLVE:

Artº. 1º - Revogar a Portaria nº 032/2026-SDC, publicada no Diário Oficial nº 8.603, de 26 de Fevereiro de 2026, na página 108, a qual designava o servidor **Marco Roberto**

Silva Monteiro - Motorista/SDC a deslocar - se da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/ AP**, no período de **26/02 a 28/02 de 2026**, objetivando conduzir o veículo que transportará a Equipe Técnica da Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN até o município de Calçoene/AP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 142029

PORTARIA N.º 053/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742, de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 Março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. **Nº ° 420101.0077.1139.0020/2026 /CAF/SDC, de 03 de Março de 2026.**

RESOLVE:

Artº. 1º - Revogar a Portaria nº 032/2026-SDC, publicada no Diário Oficial nº 8.596, de 13 de Fevereiro de 2026, na página 44, a qual designava os servidores **Alexandre Santos dos Santos** - Presidente - CPL, **Mariana Cecilia de Carvalho Cantuaria** - Gerente de Núcleo/CPSMA e **José Milton Gomes dos Santos Junior** - Assessor Jurídico/SDC a deslocar - se da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de **Belém/PA**, no período de **08/03 á 14/03 de 2026**, com o objetivo de participar do curso de licitações e contratações diretas conforme a **Lei Nº14.133/2021**:regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 142030

PORTARIA N.º 054/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Doc. nº. 420101.0068.1175.0053/2026-GAB/SDC**, de 18 de Março de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar

o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 019/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Construção de Pavimentação em Concreto Armado com Guarda Corpo Tubular Metálico e Contenção de Aterro no Bairro Cidade Livre no Município de **Vitória do Jarí/AP**.

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 019/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 087/2024-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 142031

PORTARIA N.º 055/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.420101.0077.1139.0024/2026 - CAF/SDC**, de 16 de Março de 2026,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Gabriel Junior Duarte Barros** - Chefe de Unidade/SDC, que irá substituir a servidora **Mariana Cecilia de Carvalho Cantuária** - Gerente de Núcleo -SDC, no 1º período de **06/04/26 a 20/04/2026, referente ao período aquisitivo**

2025/2026 e no 2º período a definir, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 142033

Secretaria de Saúde**PORTARIA N° 0162/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3225.0013/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Renata Sofia Hamoy, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 24 a 28 de março de 2026, a fim de participar do Encontro de Referências Técnicas da Saúde da Mulher, do Encontro Nacional da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e do Fórum Nacional de Mulheres na Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 141968

PORTARIA N° 0163/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0044/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Sandra Elisa Pereira Souza - Coordenadora da CPAS, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 24 a 28 de março de 2026, a fim de participar do Encontro de Referências Técnicas da Saúde da Mulher, no Encontro Nacional da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e no Fórum Nacional de Mulheres na Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 141976

PORTARIA Nº 0164/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6950.0018/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até João Pessoa/PB, no período de 24 a 29 de março de 2026, a fim de participar do II CONGRESSO NORDESTE DE TRANSPLANTE. São eles:

- Dra. Gracilene Lobato - médica nefrologista;
- Leila Nazaré da Silva - enfermeira nefrologista;
- Luis Henrique Cirino - enfermeiro nefrologista e
- Ulisses Gomes Guimarães Neto - fiscal da Vigilância Sanitária, odontólogo e mestre em Saúde Coletiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142006

PORTARIA Nº 0165/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0044/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Tânia Regina Ferreira Vilhena (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, nos dias 19 e 20 de março de 2026, a fim de participar do evento “Encontro 2 - Oficina de Territorialização do Projeto Saúde Redes”, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142059

PORTARIA Nº 0166/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0013/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderson Paulo Barboza Melo (Técnico em Laboratório)** e **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
30 e 31 de março de 2026	Ferreria Gomes/AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde; • Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
1º de abril de 2026	Tartarugalzinho/AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS do Hospital de Pequeno Porte de Tartarugalzinho; • Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
2 de abril de 2026	Pracuúba/AP	• Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Pracuúba, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142130

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2026-SESA

Dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Financeira Hospitalar (SIGFH) como ferramenta de execução dos recursos do Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.033, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1081, de 16 de abril de 2007, e pela Lei 2.743, de 2 de julho de 2022, assim como o Decreto nº 2363, de 31 de julho de 2006, alterado pelo Decreto nº 1109, de 6 de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA HOSPITALAR - SIGFH

Art. 1º O Sistema Integrado de Gestão Financeira Hospitalar (SIGFH) é a ferramenta de tecnologia da informação obrigatória para o registro, tramitação, instrução e controle de todas as etapas do processo de despesa

com recursos do Fundo Rotativo, compreendendo as fases de programação, execução e prestação de contas.

CAPÍTULO II DA ANCORAGEM DE PROGRAMAÇÃO E PRECIFICAÇÃO DO SIGFH

Art. 2º Para fins de organização e de sistematização, o SIGFH adotará nas contratações de materiais e serviços os referências de programação e de precificação, de acordo com as seis classes a seguir:

I - Medicamentos:

a) Programação: na aquisição de medicamentos em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS) o SIGFH observa os itens financiados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), salvo para as aquisições determinadas por decisão judicial ou extrajudicial e nas hipóteses devidamente justificadas no SIGFH.

b) Precificação: o SIGFH adota como referência o preço máximo de venda ao Governo conforme regulado na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) da Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA).

II - Correlatos, Outros Materiais de Consumo, Insumos Laboratoriais e Gêneros Alimentícios:

a) Programação: O SIGFH utiliza como referência de programação o Cadastro de Materiais do Governo Federal (CATMAT).

b) Precificação: será fornecida pelo SIGFH com base na mediana de preços obtido no Banco de Preços de Materiais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

III - Manutenção e Reparos Prediais:

a) Programação: os serviços requisitados no SIGFH pela Unidade Executora serão especificados e orçamentados pelo Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Serviços da COGEC/SESA.

b) Precificação: a planilha orçamentária será elaborada pela COGEC/SESA tendo como referência os preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

IV - Serviços comuns e Procedimentos com finalidade diagnóstica:

a) Programação: o SIGFH utiliza como referência de programação o Cadastro de Serviços do Governo Federal (CATSER), com campo específico para detalhamento do serviço no sistema.

b) Precificação: Precificação: será fornecida pelo SIGFH com base na mediana obtida no Banco de Preços de Serviços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO FUNDO ROTATIVO NA PLATAFORMA SIGFH

Art. 3º A execução dos recursos do Fundo Rotativo na plataforma do SIGFH envolverá as seguintes etapas, de acordo com as funcionalidades e regras e com o perfil dos respectivos usuários responsáveis:

I - Cadastro;

II - Programação e Liberação dos recursos;

III - Preparação da Aquisição/Contratação;

IV - Dispensa e/ou Cotação Eletrônica;

V - Autorização de Fornecimento;

VI - Entrega, Certificação e Pagamento;

VII - Prestação de Contas;

VIII - Avaliação por meio de Relatórios Gerenciais.

Art. 4º O Cadastro no SIGFH é condição para acesso e utilização do sistema, abrangendo as seguintes funcionalidades e respectivos responsáveis:

I - Cadastro de Unidade Executora e seus responsáveis, sob encargo da Assessoria do Gabinete de Assistência Hospitalar e da Assessoria do Gabinete de Atenção à Saúde, de acordo com a vinculação das respectivas unidades executoras;

II - Cadastro de Fornecedor/prestador de serviço, de acordo com as classes de materiais e serviços relacionadas no art. 9º em correlação com seu Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, sob a responsabilidade de cada interessado em participar das cotações eletrônicas, como usuário externo.

§ 1º. Compete ao administrador da unidade executora dirimir dúvidas dos fornecedores em relação ao cadastro e utilização do sistema.

§ 2º. É de exclusiva responsabilidade dos fornecedores a manutenção e atualização de seus dados no cadastro do SIGFH.

Art. 5º Na etapa de programação e liberação dos recursos, serão inseridos no SIGFH as seguintes informações e documentos:

I - Plano de Aplicação Quadrimestral aprovado em Portaria do Fundo Estadual de Saúde, pelo Núcleo de Execução Orçamentária Financeira da Coordenadoria de Gestão de Recursos do SUS;

II - Repasses de recursos financeiros consubstanciados nas notas de empenho e nas ordens bancárias dos recursos transferidos para cada Unidade Executora recebedora dos recursos.

Art. 6º Na etapa de Preparação da Aquisição/Contratação serão executados os seguintes atos:

I - Requisição de Compra/Serviços de acordo com as classes de materiais e serviços e respectivos responsáveis a seguir:

a) Medicamentos e Correlatos, pela unidade administrativa da Unidade Executora vinculada à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SESA;

b) Manutenção e Reparos Prediais, Outros Materiais de Consumo, Serviços Comuns, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Insumos Laboratoriais e Gêneros Alimentícios, realizada pelo Administrador da Unidade de Saúde Executora, de acordo com as demandas internas;

II - Anuência, de acordo com classes de materiais e serviços e respectivos responsáveis a seguir:

- a) Medicamentos e Correlatos, pelo Administrador da Unidade Executora;
- b) Manutenção e Reparos Prediais, pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde da Coordenadoria de Administração da SESA;
- c) Outros Materiais de Consumo, Serviços Comuns, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Insumos Laboratoriais e Gêneros Alimentícios, pelo Diretor da Unidade Executora.

§ 1º Os preços de referência para as aquisições e contratações serão fornecidos automaticamente pelo SIGFH, de acordo com os procedimentos e critérios definidos no art. 9º desta Instrução Normativa.

§ 2º Eventual indisponibilidade de preços de referência não impedirá a realização da cotação eletrônica.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, os preços obtidos nas cotações eletrônicas passarão a integrar a base de informações do SIGFH para futuras aquisições/contratações.

Art. 7º Nos casos de dispensa de cotação eletrônica, as requisições serão efetuadas pelo Diretor da Unidade Executora, salvo em relação às aquisições das classes de medicamentos e de correlatos, que serão iniciadas pela unidade administrativa da Unidade Executora vinculada à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SESA e estarão sujeitas a anuência do Diretor da Unidade Executora.

Parágrafo único. O Diretor da Unidade Executora será também responsável pela escolha do fornecedor e respectiva justificativa, assim como pela requisição da proposta, pela validação do mapa de resultado e justificativa de preço e expedição da ordem de fornecimento.

Art. 8º Na etapa da Cotação Eletrônica serão observados os seguintes procedimentos pelo SIGFH:

I - Divulgação automática da Cotação diretamente no endereço eletrônico (e-mail) e whatsapp dos fornecedores/prestadores de serviços informados nos respectivos cadastros, marco inicial da abertura do prazo para apresentação das propostas;

II - Etapa de apresentação e/ou atualização das propostas, nas quais os fornecedores/prestadores disputam o certame até o horário de fechamento da cotação informada no sistema;

III - Geração automática do Mapa de Resultado e envio aos participantes;

IV - Validação do Mapa de Resultado, sob responsabilidade do Administrador da Unidade Executora.

V - Expedição da ordem de fornecimento/serviço pelo Administrador da Unidade Executora.

§ 1º O início e o encerramento da fase de apresentação e/ou atualização das propostas ocorrerão, data e horário informados no sistema SIGFH.

§ 2º Compete ao administrador da unidade informar a data e horário de fechamento do sistema para recebimento de propostas, de acordo com a urgência de atendimento da demanda, não podendo ser inferior a uma hora de tempo contado da abertura.

Art. 9º Em restando fracassado o procedimento de Cotação Eletrônica, o Administrador da UEX dará sequência ao procedimento mediante a escolha do fornecedor e respectiva justificativa, assim como pela requisição da proposta, pela validação do mapa de resultado, justificativa de preço e expedição da ordem de fornecimento/serviço.

Art. 10 A etapa de Entrega, Certificação e Conferência será conduzida mediante as seguintes fases no SIGFH:

I - Entrega e apresentação da Nota Fiscal pelo Fornecedor/prestador de serviço, mediante inserção diretamente no SIGFH, assim como das certidões de comprovação da regularidade fiscal.

II - Recebimento e Certificação da Nota Fiscal, de acordo com as classes a seguir:

a) Medicamentos e Correlatos, pela unidade administrativa do estabelecimento de saúde vinculada à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SESA;

b) Manutenção e Reparos Prediais, Outros Materiais de Consumo, Serviços Comuns, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Insumos Laboratoriais e Gêneros Alimentícios pelo servidor administrativo da Unidade Executora Designado.

III - Conferência das certidões de regularidade pelo Administrador da Unidade Executora, conforme a seguir:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais;

b) Certidão de Regularidade do FGTS;

c) Certidão de Negativa de Débitos Relativas aos Tributos Estaduais e Municipais, conforme o caso;

d) Certidão de Quitação da Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Municipais, exclusivamente para pessoas físicas.

Art. 11 A etapa de Pagamento pelo Diretor, em conjunto com o Administrador da Unidade Executora, mediante transferência bancária ou Pix ao favorecido, de acordo com as informações de seu cadastro.

Art. 12 As prestações de contas serão geradas automaticamente pelo SIGFH no quinto dia útil depois do prazo de aplicação dos recursos, para apresentação pelo Diretor da Unidade à Secretaria de Estado da Saúde em até 30 (trinta) dias contados do prazo final para aplicação dos recursos, conforme previsto no inciso III do art. 4º da Lei nº 1.033/2006, com os seguintes documentos e informações:

I - Dados de identificação da unidade executora e de seu Diretor;

II - Recursos previstos para o quadrimestre de referência, com a identificação da Portaria da SESA e dos valores por natureza de despesa;

III - Recursos transferidos pela SESA no quadrimestre de referência, com a identificação da nota de empenho e da ordem bancária, por data, natureza de despesa e valor;

IV - Relação das cotações eletrônicas realizadas, por número, data, objeto, valor e empresa favorecida;

V - Relação das aquisições e contratações concluídas no quadrimestre, classificadas por dispensa eletrônica (emergenciais e decorrentes de cotações eletrônicas frustradas) e cotação eletrônica, constando a ordem de fornecimento, classe, natureza da despesa, empresa favorecida e valor;

VI - Consolidação das aquisições/contratações por classe e participação relativa;

VII - Aquisições/contratações autorizadas por classe e elemento de despesa no quadrimestre;

VIII - Relação dos pagamentos efetuados no quadrimestre por ordem cronológica, classificados por legado, anteriores ao quadrimestre e no quadrimestre, por credor, nota fiscal e transferência bancária;

IX - Pagamentos efetuados no quadrimestre consolidados por legado, anteriores ao quadrimestre e no quadrimestre, por valor e participação relativa;

X - Total dos pagamentos realizados por classe de aquisição no quadrimestre e participação relativa;

XI - Consolidação dos pagamentos efetuados por credor no quadrimestre e participação relativa;

XII - Relação de pagamentos efetuados por ordem cronológica (data, credor, nota fiscal e valor);

XIII - Extrato bancário do período juntado em formato XLSX pelo Diretor da Unidade.

XIV - Síntese da movimentação bancária do período inserida pelo Administrador da Unidade Executora no SIGFH, informando os recursos recebidos no quadrimestre, rendimentos de aplicação financeira, valor dos pagamentos efetuados, valor pago a título de taxas bancárias, valor total das despesas e saldo transferido para o quadrimestre seguinte.

Art. 13 Ao processo de prestação de contas serão juntados como anexo pelo SIGFH a íntegra de todos os processos de aquisição/contratação, em formato PDF.

Art. 14 As prestações de contas serão analisadas pela Secretaria de Estado da Saúde no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do efetivo recebimento, de acordo com as seguintes fases e responsabilidades:

I - Análise da Prestação de Contas pelo Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde;

II - Justificativa do Gestor Responsável (usuário), no caso de ocorrência de irregularidades e/ou impropriedades, no prazo de cinco dias, contados da notificação;

III - Análise Final da Prestação de Contas pelo Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas da Coordenadoria de Gestão de Recursos do SUS do FES;

IV - Emissão de Parecer Técnico na prestação de contas pela Unidade de Controle Interno da SESA;

V - Parecer Final pela aprovação ou não da prestação de contas pelo (a) Secretário (a) de Estado da Saúde;

VI - Encaminhamento da Prestação de Contas à Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. No caso de omissão no dever de prestar contas e de não comprovação da aplicação dos recursos do Fundo Rotativo o Diretor da Unidade Executora será notificado e, no caso de manter-se silente, a SESA instaurará processo de tomada de contas especial.

Art. 15 A conclusão da análise da prestação de contas indicará ao ordenador de despesas da SESA uma das seguintes hipóteses:

I - Aprovação, caso os recursos tenham sido integralmente executados de acordo com as normas aplicáveis;

II - Aprovação com ressalva, quando tenham sido constatadas falhas formais das quais não resultaram prejuízo ao erário;

III - Não aprovação: quando forem constatadas irregularidades insanáveis ou omissão no dever de prestar contas e não comprovação da aplicação dos recursos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A Coordenadoria de Tecnologia da SESA será a responsável pelo gerenciamento de perfis e de acesso dos usuários internos e externos do SIGFH.

Art. 17 O SIGFH funcionará em ambiente de homologação até que opere em ambiente de produção em cada unidade executora.

Art. 18 As despesas realizadas anteriormente ao funcionamento do SIGFH em ambiente de produção serão cadastradas no Módulo Legado pelo Diretor da Unidade Executora com as seguintes informações e documentos:

I - Identificação do fornecedor, mediante prévio cadastramento;

II - A classe de aquisição;

III - Data do recebimento do produto ou serviço pela Unidade Executora;

IV - Valor da aquisição/serviço;

V - Documento de recebimento, se houver;

VI - Nota Fiscal;

VII - Certidões listadas no art. 10, inciso III, desta Instrução Normativa.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, em 20 de março de 2026
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142191

PORTARIA Nº 0167/2026-SESA

Regulamenta a implementação da Tabela SUS Diferenciada da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e estabelece critérios para sua operacionalização, controle e monitoramento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado da Saúde para planejar, normatizar, regular, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população a procedimentos ambulatoriais especializados, garantindo sustentabilidade econômica, qualidade assistencial e segurança do paciente;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SES/AP, a **Tabela SUS Diferenciada**, constante no **Anexo I**, como instrumento complementar à Tabela SUS nacional para remuneração de procedimentos ambulatoriais estratégicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A Tabela SUS Diferenciada tem por finalidade:

- I – ampliar e qualificar o acesso da população a procedimentos ambulatoriais especializados;
- II – reduzir vazios assistenciais no território estadual;
- III – assegurar sustentabilidade econômica aos prestadores complementares ao SUS;
- IV – fortalecer a regulação, o controle, a avaliação e a auditoria dos serviços.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA E DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 3º A Tabela SUS Diferenciada aplica-se aos procedimentos ambulatoriais organizados por grupos assistenciais, conforme descrito no Anexo I, incluindo, entre outros:

- I – coleta de material;
- II – análises clínicas;
- III – citopatologia e anatomopatologia;
- IV – métodos diagnósticos por imagem;

- V – métodos endoscópicos;
- VI – radiologia intervencionista;
- VII – procedimentos complementares.

Art. 4º Somente poderão ser remunerados pela Tabela SUS Diferenciada os procedimentos:

- I – constantes no SIGTAP;
- II – devidamente regulados, autorizados e executados conforme normas técnicas vigentes;
- III – registrados corretamente nos sistemas oficiais de informação do SUS.

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO E DA COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL**

Art. 5º A complementação financeira estadual:

- I – não substitui os valores da Tabela SUS nacional;
- II – será realizada com recursos próprios do Estado do Amapá;
- III – observará a disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV – deverá estar expressamente prevista em instrumento contratual ou convênio.

Art. 6º Os valores de complementação estadual e os valores totais dos procedimentos estão definidos no Anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**

Art. 7º A execução dos procedimentos remunerados pela Tabela SUS Diferenciada deverá observar:

- I – critérios técnicos por grupo assistencial;
- II – orientações técnicas padronizadas aprovadas pela SES/AP;
- III – protocolos clínicos e diretrizes assistenciais vigentes.

Art. 8º A regulação do acesso aos procedimentos será realizada pelos sistemas oficiais de regulação do SUS, respeitando:

- I – critérios de prioridade clínica;
- II – capacidade instalada da rede própria;
- III – complementariedade da rede contratualizada.

Art. 9º O controle, a avaliação e a auditoria dos procedimentos ficarão sob responsabilidade da SES/AP, podendo incluir:

- I – análise de produção;
- II – verificação documental;
- III – auditorias in loco;
- IV – monitoramento de indicadores assistenciais e financeiros.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA**

Art. 10 A SES/AP deverá promover o monitoramento contínuo da Tabela SUS Diferenciada,

avaliando:

I – impacto assistencial;

II – impacto financeiro;

III – qualidade e resolutividade dos serviços prestados.

Art. 11 Os resultados do monitoramento deverão ser apresentados periodicamente:

I – à Comissão Intergestores Bipartite do Amapá;

II – ao Conselho Estadual de Saúde do Amapá, para fins de controle social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 A Tabela SUS Diferenciada poderá ser revista e atualizada por ato normativo específico, mediante justificativa técnica e pactuação interfederativa.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observada a legislação vigente.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – TABELA SUS DIFERENCIADA DA SECRETARIA ESTADUAL DO AMAPA**TABELA AMBULATORIAL**

GRUPO 1 -COLETA MATERIAL

GRUPO 2- ANÁLISE CLÍNICA

GRUPO 3- CITOPATOLOGIA/ANATOMOPATOLOGIA

GRUPO 4- RADIOLOGIA

SUBGRUPO 4.1- RADIOLOGIA ESPECIALIZADA

GRUPO 5- ULTRASONOGRAFIA

GRUPO 6 -TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

GRUPO 7- RESSONANCIA NUCLEAR

GRUPO 8-MEDICINA NUCLEAR GRUPO

9- METODOS ENDOSCOPICOS

GRUPO 10 -RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

GRUPO 11-METODOS DIAGNOSTICOS

SUBGRUPO 11.1 -MET DIAGNOSTICO CARDIOLOGIA

SUBGRUPO 11.2 -MET DIAGNOSTICO GINECOLOGIA

SUBGRUPO 11.3 -MET DIAGNOSTICO NEUROLOGIA

SUBGRUPO 11.4 -MET DIAGNOSTICO OFTALMOLOGIA

SUBGRUPO 11.5 -MET DIAGNOSTICO OTORRINOLARINGOLOGIA

SUBGRUPO 11.6 -MET DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA

SUBGRUPO 11.7- MET DIAGNOSTICO EM UROLOGIA

GRUPO 12-PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

GRUPO 1 -COLETA MATERIAL**TABELA DE BIÓPSIAS E PUNÇÕES**

Procedimento	Indicações Principais	Método de Execução
PAAF (Punção Aspirativa por Agulha Fina)	Nódulos de tireoide, linfonodos, cistos mamários, lesões de glândulas salivares.	Agulha fina acoplada a seringa; coleta apenas células (citologia). Geralmente guiado por ultrassom.
Core Biopsy (Biópsia Agulha Grossa)	Nódulos sólidos (mama, próstata, fígado, rim) suspeitos de malignidade.	Agulha de calibre maior (tipo gun) para retirar fragmentos de tecido (histologia). Guiado por imagem.
Mamotomia (Biópsia a Vácuo)	Microcalcificações mamárias, distorções arquiteturais, lesões pequenas (BI-RADS 4 ou 5).	Aspiração a vácuo com agulha grossa; retira fragmentos maiores e múltiplos. Frequentemente guiado por estereotaxia.
Biópsia de Pele (Punch/Incisional)	Lesões suspeitas de câncer (basocelular, melanoma), dermatoses inflamatórias.	Remoção de fragmento cutâneo com bisturi ou lâmina circular (punch) sob anestesia local.
Biópsia Endoscópica (Digestiva/Respiratória)	Tumores no esôfago, estômago, cólon, brônquios.	Pinça inserida através do endoscópio/broncoscópio para colher amostras de lesões internas.
Biópsia Hepática	Hepatites crônicas, cirrose, tumores hepáticos.	Percutânea (agulha grossa) guiada por ultrassom ou tomografia.
Biópsia Renal	Doenças glomerulares, insuficiência renal sem causa definida, transplante.	Percutânea guiada por imagem, com o paciente em decúbito ventral.
Biópsia de Próstata	PSA elevado, toque retal suspeito.	Geralmente transretal, guiada por ultrassom, coletando múltiplos fragmentos.
Biópsia de Medula Óssea	Anemias, leucemias, linfomas, estadiamento oncológico.	Coleta de fragmento ósseo (geralmente crista ilíaca) com agulha especial (tipo Jamshidi).

Principais Métodos de Orientação

- **Guiada por Ultrassom:** Nódulos superficiais (tireoide, mama) e profundos (fígado, rim).
- **Estereotaxia:** Lesões mamárias não palpáveis (microcalcificações).
- **TC (Tomografia Computadorizada):** Biópsias de lesões profundas no tórax ou abdômen.

Diferença Fundamental

- **Punção (PAAF):** Coleta células para citologia (menos invasivo).

- **Biópsia (Core/Aberto):** Coleta tecido para histologia (diagnóstico mais detalhado).

§1º – Do Agrupamento Assistencial

Os procedimentos foram organizados nos seguintes grupos:

- **Grupo A:** PAAF / Punções aspirativas
- **Grupo B:** Core biopsy / agulha grossa
- **Grupo C:** Biópsias cirúrgicas a céu aberto
- **Grupo D:** Biópsias cutâneas e superficiais
- **Grupo E:** Biópsias endoscópicas e cavitárias
- **Grupo F:** Biópsias guiadas por imagem e alta complexidade

GRUPO A – PAAF / Punção Aspirativa (Citologia)

Procedimento	Código SIGTAP	Valor SUS (R\$)	Complementação (R\$)	Valor Total (R\$)
PAAF tireoide/paratireoide	0201010470	23,73	71,19	94,92
PAAF mama	0201010585	66,48	199,44	265,92
Punção tumor superficial da pele	0201010020	14,10	42,30	56,40
Biópsia fígado por punção	0201010216	71,15	213,45	284,60
Biópsia rim por punção	0201010437	46,19	138,57	184,76

GRUPO B – CORE BIOPSY / AGULHA GROSSA (Histologia)

Procedimento	Código	Valor SUS	Complementação	Valor Total
Punção mama agulha grossa	0201010607	140,00	700,00	840,00
Biópsia partes moles (agulha/aberta)	0201010267	163,22	816,10	979,32
Biópsia óssea (qualquer segmento)	0201010305-0330	250,00	1.250,00	1.500,00

GRUPO C – BIÓPSIAS CIRÚRGICAS / A CÉU ABERTO

Procedimento	Código	Valor SUS	Complementação	Valor Total
Biópsia cirúrgica de tireoide	0201010038	200,56	401,12	601,68
Corpo vertebral (céu aberto)	0201010127	812,46	1.624,92	2.437,38
Medula óssea	0201010275	212,28	424,56	636,84

GRUPO D – BIÓPSIAS CUTÂNEAS / SUPERFICIAIS (Punch / Incisional)

Procedimento	Código	Valor SUS	Complementação	Valor Total
Pele e partes moles	0201010372	25,83	51,66	77,49
Pálpebra / pavilhão auricular	0201010356 / 0364	18,00	36,00	54,00

GRUPO E – BIÓPSIAS ENDOSCÓPICAS / CAVITÁRIAS

Procedimento	Código	Valor SUS	Complementação	Valor Total
Biópsia faringe/laringe	0201010194	19,06	57,18	76,24
Biópsia pleura	0201010402	136,94	410,82	547,76
Lavado broncoalveolar	0201020017	2,80	8,40	11,20

GRUPO F – BIÓPSIAS GUIADAS POR IMAGEM / ALTA COMPLEXIDADE

Procedimento	Código	Valor SUS	Complementação	Valor Total
Biópsia estereotóxica (mamotomia)	0201010534	1.744,53	-	1.744,53
Biópsia percutânea guiada (TC/USG/RM) *	0201010542	97,00	97,00	194,00
Biópsias múltiplas p/ estadiamento	0201010577	3.034,53	-	3.034,53

- *Valor se acrescido do exame de imagem adequado para a biópsia

GRUPO 2- ANÁLISE CLÍNICA

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEM. ESTADUAL	VALOR TOTAL
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	R\$ -	R\$ 3,63
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55	R\$ -	R\$ 6,55
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 9,00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ -	R\$ 2,25
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	R\$ -	R\$ 4,12
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51

0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ -	R\$ 15,59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ -	R\$ 7,86
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ -	R\$ 2,25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	R\$ -	R\$ 1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ -	R\$ 4,12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202010694	DOSAGEM DE UREA	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ -	R\$ 15,24
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ 4,42
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68

0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55	R\$ -	R\$ 6,55
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ -	R\$ 15,24
0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$ 1,53	R\$ -	R\$ 1,53
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$ 3,04	R\$ -	R\$ 3,04
0202010791	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R\$ 27,00	R\$ -	R\$ 27,00
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48	R\$ -	R\$ 6,48
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 9,00
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	R\$ -	R\$ 2,85
0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	R\$ -	R\$ 5,77
0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	R\$ -	R\$ 4,11
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	R\$ -	R\$ 6,48
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	R\$ -	R\$ 5,31
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	R\$ -	R\$ 7,61
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	R\$ -	R\$ 4,73
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	R\$ -	R\$ 8,09
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	R\$ -	R\$ 6,63
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 15,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	R\$ -	R\$ 18,91
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	R\$ -	R\$ 6,66
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	R\$ -	R\$ 9,11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	R\$ -	R\$ 10,51
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	R\$ -	R\$ 6,66
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	R\$ -	R\$ 4,60
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	R\$ -	R\$ 1,53
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73

0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11	R\$ -	R\$ 4,11
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	R\$ -	R\$ 5,41
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	R\$ -	R\$ 1,53
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ -	R\$ 4,11
0202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ 25,00
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	R\$ -	R\$ 4,11
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020452	PESQUISA DE PLASMODIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11	R\$ -	R\$ 4,11
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ 12,00
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 15,00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 15,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 15,00
0202030040	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ 65,00
0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00	R\$ -	R\$ 96,00
0202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83
0202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	R\$ -	R\$ 15,06
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	R\$ -	R\$ 16,42
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	R\$ -	R\$ 13,55
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25

0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48	R\$ -	R\$ 298,48
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	R\$ -	R\$ 8,67
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74	R\$ -	R\$ 5,74
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83	R\$ -	R\$ 5,83
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70	R\$ -	R\$ 9,70
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10	R\$ -	R\$ 4,10
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ 5,50
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16

0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78	R\$ -	R\$ 7,78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71	R\$ -	R\$ 9,71
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10	R\$ -	R\$ 4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	R\$ -	R\$ 11,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ -	R\$ 16,97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 30,00
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	R\$ -	R\$ 11,61
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ 20,00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55

0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ -	R\$ 13,35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202030997	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ 60,00
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	R\$ -	R\$ 4,10
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77	R\$ -	R\$ 1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77	R\$ -	R\$ 1,77
0202031071	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ 18,00
0202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48	R\$ -	R\$ 168,48
0202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10	R\$ -	R\$ 4,10
0202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83
0202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77	R\$ -	R\$ 1,77
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77	R\$ -	R\$ 1,77
0202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 9,00
0202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ -	R\$ 13,35
0202031225	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
0202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 120,00
0202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ 65,00
0202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
0202031276	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$ 13,06	R\$ -	R\$ 13,06

0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	R\$ -	R\$ 3,04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	R\$ -	R\$ 3,04
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	R\$ -	R\$ 10,25
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	R\$ -	R\$ 8,12
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04	R\$ -	R\$ 3,04
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	R\$ -	R\$ 2,40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04

0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36	R\$ -	R\$ 3,36
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44	R\$ -	R\$ 4,44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54	R\$ -	R\$ 12,54
0202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,54	R\$ -	R\$ 12,54
0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	R\$ -	R\$ 14,69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	R\$ -	R\$ 10,20
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72	R\$ -	R\$ 6,72
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72	R\$ -	R\$ 6,72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72	R\$ -	R\$ 6,72
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	R\$ -	R\$ 14,12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	R\$ -	R\$ 11,89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	R\$ -	R\$ 11,53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	R\$ -	R\$ 14,38
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$ -	R\$ 9,86
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	R\$ -	R\$ 11,25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	R\$ -	R\$ 11,71
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ -	R\$ 10,15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	R\$ -	R\$ 11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	R\$ -	R\$ 11,12
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	R\$ -	R\$ 14,15
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	R\$ -	R\$ 15,35
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	R\$ -	R\$ 7,85
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	R\$ -	R\$ 10,21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ -	R\$ 7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	R\$ -	R\$ 8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ -	R\$ 8,96
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	R\$ -	R\$ 10,17
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	R\$ -	R\$ 43,13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	R\$ -	R\$ 15,35
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ -	R\$ 10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ -	R\$ 10,15
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19	R\$ -	R\$ 13,19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	R\$ -	R\$ 15,35

0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	R\$ -	R\$ 13,11
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	R\$ -	R\$ 10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	R\$ -	R\$ 13,11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	R\$ -	R\$ 15,35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	R\$ -	R\$ 8,76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ -	R\$ 11,60
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	R\$ -	R\$ 8,71
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43	R\$ -	R\$ 8,43
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15	R\$ -	R\$ 12,15
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06	R\$ -	R\$ 2,06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23	R\$ -	R\$ 2,23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	R\$ -	R\$ 27,50
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13	R\$ -	R\$ 13,13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	R\$ -	R\$ 13,48
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55	R\$ -	R\$ 6,55
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	R\$ -	R\$ 17,53
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11	R\$ -	R\$ 4,11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83	R\$ -	R\$ 8,83
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61	R\$ -	R\$ 58,61
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97	R\$ -	R\$ 8,97
0202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22	R\$ -	R\$ 35,22
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05	R\$ -	R\$ 2,05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	R\$ -	R\$ 2,25
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04

0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11	R\$ -	R\$ 4,11
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
0202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	R\$ -	R\$ 4,98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	R\$ -	R\$ 13,33
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	R\$ -	R\$ 13,33
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	R\$ -	R\$ 4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	R\$ -	R\$ 4,20
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	R\$ -	R\$ 4,20
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	R\$ -	R\$ 2,80
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	R\$ -	R\$ 5,62
0202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 5,62	R\$ -	R\$ 5,62
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	R\$ -	R\$ 4,33
0202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	R\$ -	R\$ 5,63
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	R\$ -	R\$ 10,25
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19	R\$ -	R\$ 4,19
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	R\$ -	R\$ 2,80
0202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	R\$ -	R\$ 11,49
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	R\$ -	R\$ 5,63
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33	R\$ -	R\$ 4,33
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80	R\$ -	R\$ 2,80
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	R\$ -	R\$ 4,33
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80	R\$ -	R\$ 2,80
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33	R\$ -	R\$ 4,33
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80	R\$ -	R\$ 2,80
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	R\$ -	R\$ 5,04
0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$ 5,62	R\$ -	R\$ 5,62
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090027	ADENOGRAMA	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33	R\$ -	R\$ 4,33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	R\$ -	R\$ 4,33
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89

0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	R\$ -	R\$ 6,56
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090159	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23	R\$ -	R\$ 5,23
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	R\$ -	R\$ 6,56
0202090175	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090191	MIELOGRAMA	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70	R\$ -	R\$ 9,70
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80	R\$ -	R\$ 4,80
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70	R\$ -	R\$ 9,70
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090310	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 4,69	R\$ -	R\$ 4,69
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 4,69	R\$ -	R\$ 4,69
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 180,00
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 160,00	R\$ -	R\$ 160,00
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 160,00	R\$ -	R\$ 160,00
0202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 120,00
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80	R\$ -	R\$ 8,80
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ 66,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ 66,00

0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ 5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	R\$ -	R\$ 12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 20,90	R\$ -	R\$ 20,90
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ 5,50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	R\$ -	R\$ 13,20
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 8,00	R\$ -	R\$ 8,00
0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ 5,50
0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$ 137,00	R\$ -	R\$ 137,00
0202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ 66,00
0202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ 66,00
0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 150,00
0202120015	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65	R\$ -	R\$ 10,65
0202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ 1,37
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	R\$ -	R\$ 10,65
0202120040	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65	R\$ -	R\$ 10,65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ 1,37
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
0202120104	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79

Orientações Gerais:

I. Todos os exames laboratoriais deverão observar rigorosamente as **condições pré-analíticas**, incluindo:

- Jejum adequado, quando indicado;
- Horário de coleta específico para exames hormonais;
- Suspensão prévia de medicamentos, quando clinicamente possível e indicado;
- Identificação correta do paciente e da amostra.

II. As amostras deverão ser coletadas por **profissionais habilitados**, utilizando materiais apropriados (tubos, anticoagulantes, conservantes), conforme o tipo de exame.

III. O transporte e acondicionamento das amostras devem respeitar:

- Temperatura adequada;
- Tempo máximo entre coleta e processamento;
- Condições de biossegurança.

IV. Exames especiais (hormonais, imunológicos, moleculares) deverão possuir **rastreabilidade do processo**, controle de qualidade interno e externo e registro do método utilizado.

GRUPO 3- CITOPATOLOGIA/ANATOMOPATOLOGIA

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEM. ESTADUAL	VALOR TOTAL
0203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 6,97	R\$ 6,97	R\$ 13,94
0203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 10,65	R\$ 10,65	R\$ 21,30
0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$ 10,65	R\$ 10,65	R\$ 21,30
0203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	R\$ 35,34	R\$ 70,68
0203010078	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	R\$ 8,96	R\$ 8,96	R\$ 17,92
0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 14,60
0203020014	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	R\$ 65,55	R\$ 131,10	R\$ 196,65
0203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	R\$ 43,21	R\$ 43,21	R\$ 86,42
0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 24,00	R\$ 48,00	R\$ 72,00
0203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 92,00	R\$ 184,00	R\$ 276,00
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$ 45,83	R\$ 45,83	R\$ 91,66
0203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	R\$ 43,21	R\$ 43,21	R\$ 86,42
0203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 48,00

A quantidade de procedimentos por mês vai variar conforme o estipulado no SIGTAP.

Orientações Gerais:

I. As amostras citológicas e histopatológicas devem ser:

- Identificadas individualmente;
- Acondicionadas em meio adequado (fixador ou lâmina);
- Encaminhadas com requisição contendo dados clínicos relevantes.

II. O material deverá ser colhido por profissional habilitado, respeitando técnica específica para cada tipo de exame.

III. É obrigatória a **correlação clínico-patológica**, sempre que possível, para garantir acurácia diagnóstica.

IV. O laudo deverá conter:

- Identificação completa do procedimento;
- Método utilizado;
- Conclusão diagnóstica clara;
- Assinatura e registro profissional do responsável técnico.

GRUPO 4- RADIOLOGIA

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEM. ESTADUAL	VALOR TOTAL
0204010012	DACRIOCISTOGRAFIA	R\$ 48,85	R\$ 24,43	R\$ 73,28
0204010020	PLANIGRAFIA DE LARINGE	R\$ 27,32	R\$ 13,66	R\$ 40,98
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 8,38	R\$ 4,19	R\$ 12,57
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 6,96	R\$ 3,48	R\$ 10,44
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 8,38	R\$ 4,19	R\$ 12,57
0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 6,88	R\$ 3,44	R\$ 10,32
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 9,15	R\$ 4,58	R\$ 13,73
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 7,52	R\$ 3,76	R\$ 11,28
0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 5,74	R\$ 2,87	R\$ 8,61
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$ 9,03	R\$ 4,52	R\$ 13,55
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 7,20	R\$ 3,60	R\$ 10,80
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 8,38	R\$ 4,19	R\$ 12,57
0204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 7,98	R\$ 3,99	R\$ 11,97
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 7,32	R\$ 3,66	R\$ 10,98
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 7,20	R\$ 3,60	R\$ 10,80
0204010160	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R\$ 3,51	R\$ 1,76	R\$ 5,27
0204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA	R\$ 9,03	R\$ 4,52	R\$ 13,55
0204010187	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	R\$ 1,75	R\$ 0,88	R\$ 2,63
0204010195	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	R\$ 48,85	R\$ 24,43	R\$ 73,28
0204010209	TELERRADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	R\$ 6,44	R\$ 3,22	R\$ 9,66
0204020018	MIELOGRAFIA	R\$ 121,63	R\$ 60,82	R\$ 182,45
0204020026	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	R\$ 19,60	R\$ 9,80	R\$ 29,40
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 8,33	R\$ 4,17	R\$ 12,50
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 8,19	R\$ 4,10	R\$ 12,29

0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 10,29	R\$ 5,15	R\$ 15,44
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 10,96	R\$ 5,48	R\$ 16,44
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 14,90	R\$ 7,45	R\$ 22,35
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 16,88	R\$ 8,44	R\$ 25,32
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 9,16	R\$ 4,58	R\$ 13,74
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 9,73	R\$ 4,87	R\$ 14,60
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R\$ 15,58	R\$ 7,79	R\$ 23,37
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 7,80	R\$ 3,90	R\$ 11,70
0204030013	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 110,41	R\$ 55,21	R\$ 165,62
0204030021	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R\$ 57,16	R\$ 28,58	R\$ 85,74
0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 14,32	R\$ 7,16	R\$ 21,48
0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R\$ 9,05	R\$ 4,53	R\$ 13,58
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 8,37	R\$ 4,19	R\$ 12,56
0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	R\$ 19,24	R\$ 9,62	R\$ 28,86
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$ 7,98	R\$ 3,99	R\$ 11,97
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$ 8,73	R\$ 4,37	R\$ 13,10
0204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R\$ 27,27	R\$ 13,64	R\$ 40,91
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R\$ 5,56	R\$ 2,78	R\$ 8,34
0204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	R\$ 14,32	R\$ 7,16	R\$ 21,48
0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 12,02	R\$ 6,01	R\$ 18,03
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,50	R\$ 4,75	R\$ 14,25
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R\$ 6,55	R\$ 3,28	R\$ 9,83
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 6,88	R\$ 3,44	R\$ 10,32
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 6,42	R\$ 3,21	R\$ 9,63
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	R\$ 3,70	R\$ 11,10
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 7,40	R\$ 3,70	R\$ 11,10
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	R\$ 3,70	R\$ 11,10
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 7,77	R\$ 3,89	R\$ 11,66
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 7,40	R\$ 3,70	R\$ 11,10
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 5,90	R\$ 2,95	R\$ 8,85
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R\$ 5,62	R\$ 2,81	R\$ 8,43
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 6,30	R\$ 3,15	R\$ 9,45
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 9,00
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 7,98	R\$ 3,99	R\$ 11,97
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 6,91	R\$ 3,46	R\$ 10,37

0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 10,73	R\$ 5,37	R\$ 16,10
0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 15,30	R\$ 7,65	R\$ 22,95
0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 7,17	R\$ 3,59	R\$ 10,76
0204060036	ESCANOMETRIA	R\$ 7,77	R\$ 3,89	R\$ 11,66
0204060044	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	R\$ 18,68	R\$ 9,34	R\$ 28,02
0204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	R\$ 18,68	R\$ 9,34	R\$ 28,02
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 7,77	R\$ 3,89	R\$ 11,66
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 7,77	R\$ 3,89	R\$ 11,66
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 6,50	R\$ 3,25	R\$ 9,75
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 7,77	R\$ 3,89	R\$ 11,66
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	R\$ 6,50	R\$ 3,25	R\$ 9,75
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 8,94	R\$ 4,47	R\$ 13,41
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 6,78	R\$ 3,39	R\$ 10,17
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 7,16	R\$ 3,58	R\$ 10,74
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 9,29	R\$ 4,65	R\$ 13,94
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 6,78	R\$ 3,39	R\$ 10,17
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 8,94	R\$ 4,47	R\$ 13,41
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 9,29	R\$ 4,65	R\$ 13,94

SUBGRUPO 4.1- RADIOLOGIA ESPECIALIZADA

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEM. ESTADUAL	VALOR TOTAL
0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 47,76	R\$ 47,76	R\$ 95,52
0204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	R\$ 32,61	R\$ 32,61	R\$ 65,22
0204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 32,61	R\$ 32,61	R\$ 65,22
0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 45,34	R\$ 136,02	R\$ 181,36
0204030030	MAMOGRAFIA	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 45,00
0204030048	MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 125,00
0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 35,22	R\$ 35,22	R\$ 70,44
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	R\$ 47,59	R\$ 47,59	R\$ 95,18
0204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	R\$ 48,09	R\$ 48,09	R\$ 96,18
0204050170	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 52,11	R\$ 52,11	R\$ 104,22
0204050189	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 57,40	R\$ 57,40	R\$ 114,80
0204060010	ARTROGRAFIA	R\$ 45,34	R\$ 45,34	R\$ 90,68
0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	R\$ 55,10	R\$ 55,10	R\$ 110,20

Orientações Gerais:

I. Os exames radiológicos deverão ser realizados mediante:

- Solicitação médica formal;
- Indicação clínica compatível;
- Observância aos princípios de radioproteção.

II. Nos exames contrastados, é obrigatória:

- Avaliação prévia de função renal;
- Investigação de alergias;
- Consentimento informado do paciente.

III. Equipamentos devem estar devidamente **calibrados e certificados**, conforme normas vigentes.

IV. O laudo deve conter descrição técnica, achados relevantes e conclusão diagnóstica.

GRUPO 5- ULTRASSONOGRAFIA

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEM. ESTADUAL	VALOR TOTAL
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 39,60	R\$ 99,00	R\$ 138,60
0205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 42,90	R\$ 107,25	R\$ 150,15
0205020011	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	R\$ 117,00	R\$ 292,50	R\$ 409,50
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 94,88	R\$ 132,83
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020089	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 39,60	R\$ 99,00	R\$ 138,60
0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 60,50	R\$ 84,70
0205020194	MARCAÇAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 25,43	R\$ 63,58	R\$ 89,01

Orientações Gerais:

- I. Os exames ultrassonográficos deverão respeitar preparo específico do paciente, quando aplicável (jejum, bexiga cheia, etc.).
- II. A execução deverá ser realizada por profissional habilitado, com equipamento adequado à complexidade do exame.
- III. Nos exames com Doppler ou estudos especializados, deve constar no laudo o método empregado.

GRUPO 6 -TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEM. ESTADUAL	VALOR TOTAL
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76	R\$ 86,76	R\$ 173,52
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10	R\$ 101,10	R\$ 202,20
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76	R\$ 86,76	R\$ 173,52
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75	R\$ 86,75	R\$ 173,50
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75	R\$ 86,75	R\$ 173,50
0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44	R\$ 97,44	R\$ 194,88
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44	R\$ 97,44	R\$ 194,88
0206010087	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 138,63	R\$ 138,63	R\$ 277,26
0206010095	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	R\$ 2.107,22	R\$ 1.053,61	R\$ 3.160,83
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75	R\$ 86,75	R\$ 173,50
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75	R\$ 86,75	R\$ 173,50
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41	R\$ 136,41	R\$ 272,82
0206020040	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41	R\$ 136,41	R\$ 272,82
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63	R\$ 138,63	R\$ 277,26
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75	R\$ 86,75	R\$ 173,50
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63	R\$ 138,63	R\$ 277,26

Orientações Gerais:

- I. Exames deverão ser realizados conforme protocolo técnico específico para cada região anatômica.
- II. Nos exames com contraste iodado:
- Avaliação de risco renal;
 - Histórico alérgico;

- Registro do volume e tipo de contraste utilizado.

III. A indicação deve observar critérios clínicos e regulatórios, evitando duplicidade diagnóstica.

GRUPO 7- RESSONANCIA NUCLEAR

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEM. ESTADUAL	VALOR TOTAL
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUMA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUMA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUMA TORACICA	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 361,25	R\$ 361,25	R\$ 722,50
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 537,50

Orientações Gerais:

I. É obrigatória a aplicação de **checklist de segurança**, especialmente para:

- Implantes metálicos;
- Marcapassos;
- Próteses e dispositivos eletrônicos.

II. Em exames com contraste paramagnético:

- Avaliação da função renal;
- Registro do agente utilizado.

III. O exame deverá seguir protocolos específicos por segmento corporal.

GRUPO 8-MEDICINA NUCLEAR

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEM. ESTADUAL	VALOR TOTAL
0208010017	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	R\$ 457,55	R\$ 915,10	R\$ 1.372,65
0208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	R\$ 408,52	R\$ 817,04	R\$ 1.225,56
0208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	R\$ 383,07	R\$ 766,14	R\$ 1.149,21
0208010041	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECOES)	R\$ 166,47	R\$ 332,94	R\$ 499,41
0208010050	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	R\$ 114,02	R\$ 228,04	R\$ 342,06
0208010068	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	R\$ 142,57	R\$ 285,14	R\$ 427,71
0208010076	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	R\$ 214,85	R\$ 429,70	R\$ 644,55
0208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R\$ 176,72	R\$ 353,44	R\$ 530,16
0208010092	DETERMINACAO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	R\$ 123,93	R\$ 247,86	R\$ 371,79
0208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	R\$ 133,26	R\$ 266,52	R\$ 399,78
0208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 187,93	R\$ 375,86	R\$ 563,79
0208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	R\$ 87,89	R\$ 175,78	R\$ 263,67
0208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	R\$ 135,38	R\$ 270,76	R\$ 406,14
0208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	R\$ 135,38	R\$ 270,76	R\$ 406,14
0208020071	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	R\$ 144,22	R\$ 288,44	R\$ 432,66
0208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	R\$ 114,86	R\$ 229,72	R\$ 344,58
0208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R\$ 157,23	R\$ 314,46	R\$ 471,69
0208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	R\$ 310,82	R\$ 621,64	R\$ 932,46
0208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	R\$ 135,38	R\$ 270,76	R\$ 406,14
0208020128	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	R\$ 1.103,26	R\$ 2.206,52	R\$ 3.309,78
0208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R\$ 324,54	R\$ 649,08	R\$ 973,62
0208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	R\$ 77,28	R\$ 154,56	R\$ 231,84
0208030034	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	R\$ 107,30	R\$ 214,60	R\$ 321,90
0208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R\$ 338,70	R\$ 677,40	R\$ 1.016,10
0208030050	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	R\$ 107,40	R\$ 214,80	R\$ 322,20
0208040021	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R\$ 457,55	R\$ 915,10	R\$ 1.372,65
0208040030	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R\$ 108,94	R\$ 217,88	R\$ 326,82
0208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R\$ 133,03	R\$ 266,06	R\$ 399,09
0208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R\$ 122,97	R\$ 245,94	R\$ 368,91
0208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R\$ 144,50	R\$ 289,00	R\$ 433,50
0208040080	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	R\$ 63,22	R\$ 126,44	R\$ 189,66
0208040099	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	R\$ 63,22	R\$ 126,44	R\$ 189,66
0208040102	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	R\$ 165,24	R\$ 330,48	R\$ 495,72

0208050019	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R\$ 180,32	R\$ 360,64	R\$ 540,96
0208050027	CINTILOGRAFIA DE ESQUELETO (CORPO INTEIRO)	R\$ 458,05	R\$ 916,10	R\$ 1.374,15
0208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 190,99	R\$ 381,98	R\$ 572,97
0208050043	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	R\$ 457,55	R\$ 915,10	R\$ 1.372,65
0208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	R\$ 438,01	R\$ 876,02	R\$ 1.314,03
0208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	R\$ 205,34	R\$ 410,68	R\$ 616,02
0208060030	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	R\$ 119,16	R\$ 238,32	R\$ 357,48
0208070010	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R\$ 457,55	R\$ 915,10	R\$ 1.372,65
0208070028	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 127,51	R\$ 255,02	R\$ 382,53
0208070036	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	R\$ 128,12	R\$ 256,24	R\$ 384,36
0208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	R\$ 130,50	R\$ 261,00	R\$ 391,50
0208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	R\$ 112,61	R\$ 225,22	R\$ 337,83
0208080023	DEMONSTRACAO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BACO (C/ RADIOISOTOPOS)	R\$ 97,37	R\$ 194,74	R\$ 292,11
0208080031	DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOSOTOPOS)	R\$ 54,36	R\$ 108,72	R\$ 163,08
0208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 141,33	R\$ 282,66	R\$ 423,99
0208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 906,80	R\$ 1.813,60	R\$ 2.720,40
0208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	R\$ 66,23	R\$ 132,46	R\$ 198,69
0208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R\$ 289,43	R\$ 578,86	R\$ 868,29

Orientações Gerais:

- I. Os procedimentos devem obedecer às normas da CNEN e demais legislações vigentes.
- II. O radiofármaco utilizado deverá ser registrado no prontuário, com controle de dose e horário de administração.
- III. É obrigatória a orientação ao paciente quanto às medidas pós-exame.

GRUPO 9- METODOS ENDOSCOPICOS

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEM. ESTADUAL	VALOR TOTAL
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 112,66	R\$ 337,98	R\$ 450,64
	SEDACAO	R\$ 15,15	R\$ 45,45	R\$ 60,60
	TOTAL COLONOSCOPIA	R\$ 127,81	R\$ 383,43	R\$ 1.022,48
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 48,16	R\$ 144,48	R\$ 385,28
209010045	LAPAROSCOPIA	R\$ 40,37	R\$ 121,11	R\$ 161,48
209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 23,13	R\$ 69,39	R\$ 92,52
209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	R\$ 18,00	R\$ 54,00	R\$ 72,00
209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	R\$ 76,50	R\$ 229,50	R\$ 306,00
209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$ 36,02	R\$ 108,06	R\$ 144,08
209040025	LARINGOSCOPIA	R\$ 47,14	R\$ 141,42	R\$ 188,56
209040033	TRAQUEOSCOPIA	R\$ 136,29	R\$ 408,87	R\$ 545,16
209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 45,50	R\$ 136,50	R\$ 182,00
209040050	VIDEOTORACOSCOPIA	R\$ 486,79	R\$ 1.460,37	R\$ 1.947,16

Orientações Gerais:

I. Os procedimentos endoscópicos exigem:

- Avaliação clínica prévia;
- Jejum conforme protocolo;
- Consentimento informado.

II. Em procedimentos com biópsia ou intervenção, deve haver registro detalhado da técnica utilizada.

III. O ambiente deve atender às normas de controle de infecção e processamento de materiais.

GRUPO 10 -RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEME. ESTADUAL	VALOR TOTAL
0210010010	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	R\$ 179,46	R\$ 89,73	R\$ 269,19
0210010029	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	R\$ 137,01	R\$ 68,51	R\$ 205,52
0210010037	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	R\$ 137,01	R\$ 68,51	R\$ 205,52
0210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	R\$ 189,73	R\$ 94,87	R\$ 284,60
0210010053	AORTOGRAFIA TORACICA	R\$ 170,44	R\$ 85,22	R\$ 255,66
0210010061	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 201,01	R\$ 100,51	R\$ 301,52
0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 179,46	R\$ 89,73	R\$ 269,19
0210010088	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	R\$ 200,01	R\$ 100,01	R\$ 300,02
0210010096	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	R\$ 504,33	R\$ 252,17	R\$ 756,50
0210010100	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	R\$ 504,43	R\$ 252,22	R\$ 756,65
0210010118	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 504,43	R\$ 252,22	R\$ 756,65
0210010126	ARTERIOGRAFIA PELVICA	R\$ 170,44	R\$ 85,22	R\$ 255,66
0210010134	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 190,31	R\$ 95,16	R\$ 285,47
0210010142	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 201,51	R\$ 100,76	R\$ 302,27
0210010150	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 201,01	R\$ 100,51	R\$ 301,52
0210010169	ESPLENOPORTOGRAFIA	R\$ 182,45	R\$ 91,23	R\$ 273,68
0210010177	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 145,94	R\$ 72,97	R\$ 218,91
0210010185	FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	R\$ 200,01	R\$ 100,01	R\$ 300,02
0210010193	LINFANGIOADENOGRAMIA	R\$ 199,40	R\$ 99,70	R\$ 299,10
0210010207	PORTOGRAFIA TRANS-HEPATICA	R\$ 201,01	R\$ 100,51	R\$ 301,52
0210020016	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	R\$ 45,34	R\$ 22,67	R\$ 68,01
0211020010	CATETERISMO CARDIACO	R\$ 772,80	R\$ 386,40	R\$ 1.159,20
0211020028	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	R\$ 772,80	R\$ 386,40	R\$ 1.159,20

Orientações Gerais:

- I. Procedimentos de radiologia intervencionista são considerados de **média e alta complexidade**, devendo ser realizados em ambiente hospitalar ou ambulatorial avançado.
- II. É obrigatória avaliação pré-procedimento, incluindo exames laboratoriais e imagem de apoio.
- III. O procedimento deve ser registrado com descrição técnica detalhada e possíveis intercorrências.

GRUPO 11-METODOS DIAGNOSTICOS

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEM. ESTADUAL	VALOR TOTAL
SUBGRUPO 11.1 -MET DIAGNOSTICO CARDIOLOGIA				
205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 165,00	R\$ 495,00	R\$ 660,00
205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	R\$ 165,00	R\$ 495,00	R\$ 660,00
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 39,94	R\$ 119,82	R\$ 159,76
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	R\$ 7,73	R\$ 12,88
211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00
211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	R\$ 10,07	R\$ 30,21	R\$ 40,28
211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00
SUBGRUPO 11.2 -MET DIAGNOSTICO GINECOLOGIA				
211040029	COLPOSCOPIA	R\$ 3,38	R\$ 3,38	R\$ 6,76
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 5,60
211040045	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00
SUBGRUPO 11.3 -MET DIAGNOSTICO NEUROLOGIA				
211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTÍMULO	R\$ 11,34	R\$ 22,68	R\$ 34,02
211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
211050040	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
211050059	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
211050067	ELETROMIOGRAMA (EMG)	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 54,00
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 27,00	R\$ 108,00	R\$ 135,00
211050091	EXPLORACAO DIAGNOSTICA PELO VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA COM OU SEM USO DE ELETRODO DE PROFUNDIDADE	R\$ 871,56	R\$ 871,56	R\$ 1.743,12
211050105	POLISSONOGRAMA	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 4,06	R\$ 4,06	R\$ 8,12
211050121	POTENCIAL EVOCADO VISUAL / OCCIPITO	R\$ 4,06	R\$ 4,06	R\$ 8,12
SUBGRUPO 11.4 -MET DIAGNOSTICO OFTALMOLOGIA				
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24	R\$ -	R\$ 24,24
211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34	R\$ -	R\$ 12,34
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 40,00
211060054	CERATOMETRIA	R\$ 3,37	R\$ -	R\$ 3,37
211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 10,11	R\$ -	R\$ 10,11
211060070	ELETRO-OCULOGRAMA	R\$ 24,24	R\$ -	R\$ 24,24
211060089	ELETRORETINOGRAMA	R\$ 24,24	R\$ -	R\$ 24,24
211060097	ESTESIOMETRIA	R\$ 3,37	R\$ -	R\$ 3,37
211060100	FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37	R\$ -	R\$ 3,37
211060119	GONIOSCOPIA	R\$ 6,74	R\$ -	R\$ 6,74
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24	R\$ -	R\$ 24,24
211060135	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	R\$ 3,37	R\$ -	R\$ 3,37
211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24	R\$ -	R\$ 24,24

211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37	R\$ -	R\$ 3,37
211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$ 24,24	R\$ -	R\$ 24,24
211060178	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68	R\$ -	R\$ 24,68
211060186	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00	R\$ -	R\$ 64,00
211060208	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	R\$ 6,74	R\$ -	R\$ 6,74
211060216	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 3,37	R\$ -	R\$ 3,37
211060224	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 3,37	R\$ -	R\$ 3,37
211060232	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 12,34	R\$ -	R\$ 12,34
211060240	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	R\$ 12,34	R\$ -	R\$ 12,34
211060259	TONOMETRIA	R\$ 3,37	R\$ -	R\$ 3,37
211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	R\$ 24,24	R\$ -	R\$ 24,24
211060275	TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81	R\$ -	R\$ 14,81
211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 48,00	R\$ -	R\$ 48,00
SUBGRUPO 11.5 -MET DIAGNOSTICO OTORRINOLARINGOLOGIA				
211070025	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 20,13	R\$ 20,13	R\$ 40,26
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
211070050	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
211070149	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 13,51	R\$ 13,51	R\$ 27,02
211070157	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	R\$ 46,88	R\$ 46,88	R\$ 93,76
211070203	IMITANCIOMETRIA	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 46,00
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	R\$ 26,25	R\$ 26,25	R\$ 52,50
211070262	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	R\$ 46,88	R\$ 46,88	R\$ 93,76
211070270	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 13,51	R\$ 13,51	R\$ 27,02
SUBGRUPO 11.6 -MET DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA				
211080055	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	R\$ 6,36	R\$ 19,08	R\$ 25,44
211080063	PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	R\$ 4,28	R\$ 12,84	R\$ 17,12
SUBGRUPO 11.7- MET DIAGNOSTICO EM UROLOGIA				
211090018	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 7,62	R\$ 22,86	R\$ 30,48
211090026	CATETERISMO DE URETRA	R\$ 8,82	R\$ 26,46	R\$ 35,28
211090034	CISTOMETRIA C/ CISTOMETRO	R\$ 8,82	R\$ 26,46	R\$ 35,28
211090042	CISTOMETRIA SIMPLES	R\$ 8,82	R\$ 26,46	R\$ 35,28
211090050	DETERMINACAO DE PRESSAO INTRA-ABDOMINAL	R\$ 8,82	R\$ 26,46	R\$ 35,28
211090069	PERFIL DE PRESSAO URETRAL	R\$ 8,82	R\$ 26,46	R\$ 35,28
211090077	UROFLUXOMETRIA	R\$ 8,82	R\$ 26,46	R\$ 35,28

Orientações Gerais:

I. Os métodos diagnósticos por especialidade (cardiologia, ginecologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia e urologia) deverão seguir protocolos clínicos reconhecidos.

II. A execução deverá ser realizada por profissional habilitado na respectiva área.

III. O laudo deve conter parâmetros técnicos, interpretação clínica e conclusão objetiva.

GRUPO 12-PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

COD PROC	NO_PROCEDIMENTO	VALOR TAB MS	COMPLEME. ESTADUAL	VALOR TOTAL
AP012026	CONTRASTE PARA TC, RNM	R\$ -	Conforme tabela abaixo	-
AP022026	SEDACAO PARA TC, RNM	R\$ 15,15	R\$ R\$ 551,14	R\$ 566,29
AP032026	ANGIO TC DE TÓRAX EM PROTOCOLO TAVI	R\$ -	R\$ 2.107,22	R\$ 2.107,22
AP042026	ANGIO TC DE DIVERSA	R\$ 272,82	R\$ 818,46	R\$ 1.091,28
AP052026	SESSÃO DE OXIGENIOTERAPIA HIPERBARICA	R\$ -	R\$ 538,00	R\$ 538,00

Característica	Tomografia (TC)	Ressonância (RM)
Agente	Iodo (Iodado)	Gadolínio
Uso Principal	Ossos, sangramentos, pulmão	Tecidos moles, cérebro, articulações
Reações	Risco de alergia a iodo	Menor risco de reação
Custo Contraste	R\$ 80,00	R\$ 360,00

Orientações Gerais:

I. Os procedimentos complementares deverão ser utilizados como **apoio diagnóstico ou terapêutico**, conforme indicação clínica.

II. É vedada a realização sem justificativa técnica ou sem correlação com o quadro clínico do paciente.

TABELA HOSPITALAR COMPONENTE CIRURGICO

GRUPAMENTO	Cod. Proced	Procedimentos	Tab Amapa
PEQUENA CIRURGIA	401020010	ENXERTO COMPOSTO	R\$ 1.209,16
	401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	R\$ 731,54
	401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	R\$ 1.209,16
	401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	R\$ 999,07
	401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	R\$ 713,62
	401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	R\$ 695,54
	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	R\$ 287,44
	401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R\$ 402,42
	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	R\$ 960,12
	401020100	EXTIRPACAOE SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	R\$ 316,22
	401020118	HOMOENXERTIA (ATO CIRURGICO PRE E POS-OPERATORIO)	R\$ 703,67
	401020142	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR COM (CORRECAO PLASTICA)	R\$ 604,16
	401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	R\$ 687,24
	401020169	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	R\$ 1.248,28
CIRURGIA ENDOCRINA	402010019	EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	R\$ 1.500,18
	402010027	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 2.333,24
	402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.191,76
	402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.263,84
	402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 2.149,76
	402020014	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	R\$ 1.609,56
	402020022	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	R\$ 2.014,52
NEUROCIRURGIA	403010012	CRANIOPLASTIA	R\$ 3.701,94
	403010047	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO	R\$ 5.651,83
	403010055	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 6.005,64
	403010063	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO	R\$ 4.202,02
	403010071	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 5.545,85
	403010080	DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL	R\$ 3.973,48
	403010098	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	R\$ 3.039,79
	403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 4.202,02
	403010110	DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENCA OU TRAUMA	R\$ 5.972,60
	403010128	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	R\$ 8.874,91
	403010144	RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	R\$ 5.651,83
	403010152	RESSECCAO DE MUCOCELE FRONTAL	R\$ 2.261,81
	403010160	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 2.262,46
	403010179	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	R\$ 3.336,20

403010187	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 3.893,79
403010209	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURA UNICA	R\$ 2.261,84
403010217	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COMPLEXA	R\$ 5.651,83
403010225	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO	R\$ 3.760,74
403010233	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO	R\$ 4.051,15
403010241	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	R\$ 5.651,83
403010250	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	R\$ 5.651,83
403010322	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELOITE DO CRANIO	R\$ 3.336,20
403010330	TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI	R\$ 5.338,26
403010357	TREPANACAO CRANIANA PARA PUNCAO OU BIOPSIA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 1.965,85
403010365	TREPANACAO CRANIANA PARA PUNCAO OU BIOPSIA	R\$ 1.574,16
403010390	DRENAGEM LIQUORICA LOMBAR EXTERNA	R\$ 4.641,39
403020018	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	R\$ 5.032,97
403020026	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (UNICO NERVO)	R\$ 5.032,97
403020034	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORACAO E NEUROLISE	R\$ 2.241,96
403020042	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	R\$ 4.261,15
403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	R\$ 2.198,11
403020069	MICRONEURORRAFIA	R\$ 3.924,90
403020077	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	R\$ 1.070,10
403020085	NEURORRAFIA	R\$ 1.210,92
403020093	NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS	R\$ 5.199,07
403020107	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	R\$ 1.442,70
403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	R\$ 3.691,69
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R\$ 973,34
403020131	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	R\$ 1.285,70
403030013	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA	R\$ 5.171,80
403030021	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 5.545,85
403030030	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR	R\$ 9.299,19
403030048	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	R\$ 5.322,72
403030056	CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO	R\$ 4.202,02
403030064	HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR	R\$ 8.375,00
403030080	MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR	R\$ 7.294,70
403030099	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR	R\$ 8.802,86
403030102	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR	R\$ 7.405,78
403030110	MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES	R\$ 3.084,93

403030129	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO	R\$ 10.181,05
403030137	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA	R\$ 7.459,56
403030145	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	R\$ 8.846,96
403030153	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 10.707,90
403030161	RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL	R\$ 5.250,34
403040019	ANASTOMOSE VASCULAR EXTRA / INTRACRANIANA	R\$ 13.571,29
403040027	DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	R\$ 8.375,00
403040051	MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL	R\$ 8.141,42
403040060	MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA	R\$ 8.517,74
403040078	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 9.681,14
403040094	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	R\$ 8.846,96
403040108	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	R\$ 10.207,99
403040116	MICROCIRURGIA P/ARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	R\$ 8.846,96
403040124	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	R\$ 10.207,99
403050030	BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO	R\$ 1.580,01
403050049	CORDOTOMIA / MIELOTOMIA POR RADIOFREQUENCIA	R\$ 5.567,27
403050057	IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBA DE INFUSAO DE FARMACOS	R\$ 3.719,55
403050065	MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO	R\$ 2.380,45
403050073	MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A CEU ABERTO	R\$ 4.420,25
403050090	RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALAO	R\$ 3.985,04
403050103	RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTANEA POR RADIOFREQUENCIA	R\$ 3.719,55
403050111	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CEU ABERTO	R\$ 2.190,08
403050120	SIMPATECTOMIA LOMBAR VIDEOCIRURGICA	R\$ 2.638,97
403050138	SIMPATECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO	R\$ 2.241,96
403050146	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	R\$ 2.868,71
403050154	TRATAMENTO DE LESAO DO SISTEMA NEUROVEGETATIVO POR AGENTES QUIMICOS	R\$ 4.245,30
403050162	TRATAMENTO ABLATIVO POR ESTEREOTAXIA EM ESTRUTURA PROFUNDA DE SNC PARA TRATAMENTO DE MOVIMENTOS AN	R\$ 5.266,97
403060010	EXPLORACAO DIAGNOSTICA CIRURGICA PARA IMPLANTACAO BILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAI (INCLUI VID	R\$ 18.492,01
403060028	EXPLORACAO DIAGNOSTICA CIRURGICA PARA IMPLANTACAO UNILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAI (INCLUI VID	R\$ 10.271,30
403060036	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	R\$ 14.346,84
403060044	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATORIO	R\$ 7.886,40
403060052	MICROCIRURGIA PARA LOBECTOMIA TEMPORAL / AMIGDALO-HIPOCAMPECTOMIA SELETIVA	R\$ 11.322,84

	403060060	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO MULTILOBAR / HEMISFERECTOMIA / CALOSOTOMIA	R\$ 16.223,40
	403060079	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO UNILOBAR EXTRATEMPORAL COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	R\$ 14.266,42
	403080010	IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULACAO CEREBRAL	R\$ 5.567,27
	403080029	IMPLANTE DE GERADOR DE PULSOS P/ARA ESTIMULACAO CEREBRAL (INCLUI CONECTOR)	R\$ 1.217,44
	403080037	IMPLANTE INTRAVENTRICULAR DE BOMBA DE INFUSAO DE FARMACOS	R\$ 3.719,55
	403080070	TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA	R\$ 4.766,47
	403080088	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA	R\$ 4.766,47
	403080096	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA COM MICRO-REGISTRO	R\$ 5.304,52
	403080100	TROCA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULACAO CEREBRAL	R\$ 1.217,44
NEUROCIRURGIA ENDOVASCULAR	403070040	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	R\$ 5.871,26
	403070058	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	R\$ 5.871,26
	403070082	EMBOLIZACAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DA CABECA E PESCOCO	R\$ 5.070,46
	403070090	EMBOLIZACAO DE FISTULA CAROTIDO-CAVERNOSA DIRETAS	R\$ 5.070,46
	403070104	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	R\$ 2.627,72
	403070112	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	R\$ 2.627,72
	403070120	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA INTRAPARENQUIMATOSA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	R\$ 5.475,90
	403070139	EMBOLIZACAO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABECA E PESCOCO	R\$ 4.607,23
	403070147	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSAO DO VASO PORTADOR	R\$ 2.261,87
	403070155	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	R\$ 5.664,06
	403070163	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	R\$ 5.664,06
OTORRINO/CIRURGIA CABECA E PESCOCO/ BUCOMAXILO	404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 4.292,00
	404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 4.735,24
	404010032	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 3.239,32
	404010083	DRENAGEM DO SACO ENDO-LINFATICO - SHUNT (C/ AUDICAO POR VIA TRANSMASTOIDEA)	R\$ 1.893,53
	404010105	ESTAPEDECTOMIA	R\$ 456,68
	404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	R\$ 1.004,02

404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	R\$ 678,24
404010130	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	R\$ 4.801,05
404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.744,87
404010180	LARINGECTOMIA TOTAL	R\$ 2.744,87
404010199	LARINGECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO CERVICAL	R\$ 2.482,06
404010202	LARINGORRAFIA	R\$ 2.119,96
404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 1.353,94
404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.054,90
404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	R\$ 2.260,02
404010288	RESSECCAO DE GLOMO TIMPANICO	R\$ 661,67
404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	R\$ 3.324,75
404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 5.154,12
404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	R\$ 7.417,80
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 2.311,84
404010385	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	R\$ 921,12
404010407	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA (OZENA)	R\$ 3.004,99
404010415	TURBINECTOMIA	R\$ 3.965,48
404010431	ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	R\$ 3.085,43
404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	R\$ 818,92
404010474	PLASTICA DO CANAL DE STENON	R\$ 2.771,55
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	R\$ 1.060,92
404010490	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO COANAL (UNI / BILATERAL)	R\$ 742,64
404010504	TRATAMENTO CIRURGICO DE PERFURACAO DO SEPTO NASAL	R\$ 3.766,45
404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 3.420,00

404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NAO ESTETICA	R\$ 2.132,48
404010571	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL	R\$ 8.161,80
404010580	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL	R\$ 1.440,29
404010601	CIRURGIA PARA PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 1Âº TEMPO	R\$ 432,10
404010628	CIRURGIA PARA PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO UNILATERAL ? TEMPO UNICO	R\$ 1.296,26
404010636	CIRURGIA PARA REVISAO DA PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	R\$ 4.801,05
404010652	CIRURGIA PARA PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO BILATERAL - TEMPO UNICO	R\$ -
404020038	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	R\$ 483,36
404020046	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA SALIVAR COM RETALHO	R\$ 483,36
404020062	ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL	R\$ 1.438,11
404020070	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR	R\$ 568,06
404020089	EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	R\$ 437,28
404020119	EXCISAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO LIVRE / ROTACAO DE RETALHO	R\$ 820,82
404020135	EXPLORACAO/ DESCOMPRESSAO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	R\$ 2.285,28
404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.010,68
404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.178,63
404020208	LABIOPLASTIA PARA REDUCAO OU CORRECAO DA HIPERTROFIA DO LABIO	R\$ 890,04
404020224	RECONSTRUCAO TOTAL DE CAVIDADE ORBITARIA	R\$ 1.163,48
404020232	RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE LABIO	R\$ 1.112,66
404020240	RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	R\$ 1.112,66
404020275	RESSECCAO DE LESAO MALIGNA E BENIGNA DA REGIAO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 3.255,17
404020313	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	R\$ 511,64
404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	R\$ 1.243,76
404020348	TRATAMENTO CIRURGICO DE ATRESIA NARINARIA	R\$ 742,64

404020356	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	R\$ 540,82
404020380	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	R\$ 1.477,92
404020399	TRATAMENTO CIRURGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSAO DE HEMIFACE)	R\$ 1.223,21
404020429	TRATAMENTO CIRURGICO DO SOALHO DA ORBITA	R\$ 1.023,18
404020453	OSTEOTOMIA DA MAXILA	R\$ 1.845,28
404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	R\$ 1.845,28
404020470	RECONSTRUCAO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	R\$ 837,87
404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTARIAS	R\$ 145,60
404020496	OSTEOSSINTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CONDILO MANDIBULAR	R\$ 1.292,68
404020500	OSTEOSSINTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDIBULA	R\$ 1.649,56
404020518	OSTEOSSINTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	R\$ 1.756,52
404020526	OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO-ZIGOMATICO-MAXILAR	R\$ 1.374,46
404020534	OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ORBITO-ETMOIDAL	R\$ 1.335,01
404020550	OSTEOSSINTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDIBULA	R\$ 1.408,93
404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NAO)	R\$ 1.017,32
404020585	REDUCAO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSINTESE.	R\$ 1.020,74
404020593	REDUCAO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSINTESE	R\$ 1.119,27
404020607	REDUCAO DE FRATURA DA MANDIBULA SEM OSTEOSSINTESE.	R\$ 1.020,71
404020640	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR	R\$ 1.462,52
404020658	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESOES ESPECIFICADAS	R\$ 955,36
404020690	OSTEOTOMIA CRANIO-FACIAL	R\$ 6.563,90
404020704	OSTEOSSINTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO	R\$ 1.374,46
404020720	OSTEOSSINTESE DE FRATURA BILATERAL DO CONDILO MANDIBULAR	R\$ 1.413,33
404020739	RECONSTRUCAO PARCIAL DE MANDIBULA / MAXILA	R\$ 1.028,78
404020771	RESSECCAO DE LESAO DA BOCA	R\$ 955,64
404020780	RECONSTRUCAO TOTAL DE MANDIBULA/MAXILA	R\$ 1.163,48
404030017	ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.210,27
404030033	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 5.251,12
404030041	MICROCIRURGIA OTOLOGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.365,31
404030050	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.039,16
404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLASTICO	R\$ 1.039,16
404030076	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	R\$ 3.062,33
404030084	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO OSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIOFACIAL	R\$ 2.808,68
404030106	PALATOPLASTIA PRIMARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 3.992,35

	404030122	LABIOPLASTIA SECUNDARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 3.062,33
	404030130	RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.551,20
	404030157	RECONSTRUCAO TOTAL DE LABIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 2.417,10
	404030165	RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.243,76
	404030173	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.049,08
	404030190	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)	R\$ 1.243,76
	404030262	PALATOPLASTIA SECUNDARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 3.992,35
	404030270	TRATAMENTO CIRURGICO DA INSUFICIENCIA VELOFARINGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFA	R\$ 3.992,35
	404030289	TRATAMENTO CIRURGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILO	R\$ 5.411,56
	404030297	OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 7.876,68
	404030319	TRATAMENTO CIRURGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	R\$ 1.467,76
	414010027	MOLDAGEM / IMPLANTE EM MUCOSA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	R\$ 1.573,28
	404030327	OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL	R\$ 1.748,35
	414010272	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CUTANEA DE ORIGEM DENTARIA	R\$ 345,26
	414010329	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	R\$ 722,22
	414010345	EXCISAO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	R\$ 1.883,34
	414020413	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 656,68
OFTALMOLOGIA	405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 407,48
	405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	R\$ 557,80
	405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 1.363,74
	405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 157,50
	405010087	EXTIRPACAO DE GLANDULA LACRIMAL	R\$ 1.154,88
	405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	R\$ 689,66
	405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 311,04
	405010133	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	R\$ 1.138,66
	405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	R\$ 203,73
	405010176	SUTURA DE PALPEBRAS	#N/D
	405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.661,76
	405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 2.335,64
	405030010	APLICACAO DE PLACA RADIOATIVA EPISCLERAL	R\$ 1.145,16
	405030029	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 269,11
	405030070	RETINOPEXIA COM INTROFLEXAO ESCLERAL	R\$ 1.074,86
	405030096	SUTURA DE ESCLERA	#N/D
	405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 762,16

	405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58
	405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24
	405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 9.403,68
	405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	R\$ 743,00
	405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	R\$ 430,46
	405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	R\$ 282,09
	405040024	CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	R\$ 1.238,34
	405040059	DESCOMPRESSAO DE ORBITA	R\$ 1.301,32
	405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	R\$ 415,58
	405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	R\$ 587,52
	405040083	EXENTERACAO DE ORBITA	R\$ 2.168,18
	405040091	EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	R\$ 1.821,85
	405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 846,19
	405040148	ORBITOTOMIA	R\$ 1.238,34
	405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA	R\$ 587,51
	405040164	RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA	R\$ 1.460,84
	405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 898,88
	405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 907,22
	405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	R\$ 1.175,02
	405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20
	405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20
	405050119	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20
	405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	R\$ 873,61
	405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 1.083,55
	405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$ 1.112,83
	405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 172,27
	405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	R\$ 436,44
	405050232	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 1.589,78
	405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	R\$ 1.930,90
	405050321	TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35
	405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	R\$ 1.236,75
	405050372	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20
	405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	R\$ 895,16
	405050402	RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	R\$ 745,44
CARDIOVASCULAR	406010048	AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	R\$ 31.324,05
	406010056	AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO ESQUERDO	R\$ 35.977,84
	406010072	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	R\$ 46.361,53
	406010137	CORRECAO DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	R\$ 17.703,09
	406010153	CORRECAO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	R\$ 62.350,18
	406010170	CORRECAO DE BANDA ANOMALA DO VENTRICULO DIREITO	R\$ 30.656,14
	406010196	CORRECAO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	R\$ 38.040,10
	406010226	CORRECAO DE CORONARIA ANOMALA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 62.350,18

406010234	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO	R\$ 27.647,48
406010242	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	R\$ 27.647,48
406010250	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	R\$ 68.092,72
406010293	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA	R\$ 34.601,03
406010315	CORRECAO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS	R\$ 27.647,48
406010323	CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	R\$ 30.546,32
406010340	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE	R\$ 30.546,32
406010412	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL NO RECEM-NASCIDO	R\$ 9.925,38
406010420	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 62.850,40
406010447	CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 68.092,72
406010480	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIARIO)	R\$ 27.647,48
406010498	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	R\$ 68.092,72
406010510	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO	R\$ 755,30
406010528	EXERESE DE CISTO PERICARDICO	R\$ 11.103,37
406010536	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL	R\$ 20.846,48
406010544	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	R\$ 20.846,48
406010560	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	R\$ 1.943,74
406010579	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P	R\$ 2.366,45
406010587	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 2.028,90
406010595	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO PARA EPIMIOCARDICO P	R\$ 2.349,12
406010609	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO	R\$ 1.943,74
406010625	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	R\$ 2.028,30
406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	R\$ 2.042,65
406010641	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA EPIMIOCARDICO	R\$ 971,19
406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 1.225,64
406010668	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA EPIMIOCARDICO	R\$ 974,79
406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	R\$ 1.150,79
406010684	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO	R\$ 364,75
406010692	IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	R\$ 13.196,19
406010706	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NAO A REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	R\$ 23.318,15
406010714	INSTALACAO DE ASSISTENCIA CIRCULATORIA	R\$ 344,66
406010757	PERICARDIECTOMIA	R\$ 5.991,27
406010765	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	R\$ 5.991,27
406010773	PERICARDIOCENTESE	R\$ 242,97

406010781	PLASTICA / TROCA DE VALVULA TRICUSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	R\$ 68.092,72
406010790	PLASTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL	R\$ 2.268,42
406010803	PLASTICA VALVAR	R\$ 12.659,96
406010811	PLASTICA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	R\$ 33.232,26
406010820	PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	R\$ 15.474,64
406010838	RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA	R\$ 28.324,94
406010846	RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	R\$ 31.187,21
406010854	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	R\$ 2.514,74
406010862	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	R\$ 2.565,58
406010870	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 2.514,74
406010889	RESSECCAO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	R\$ 19.750,50
406010897	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA	R\$ 22.465,86
406010900	RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO	R\$ 33.959,35
406010919	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL	R\$ 568,20
406010927	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA COM USO DE EXTRACORPOREA	R\$ 28.464,56
406010935	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 29.418,10
406010943	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA	R\$ 35.408,76
406010951	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 35.408,76
406010986	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	R\$ 24.290,95
406010994	TROCA DE ARCO AORTICO	R\$ 24.290,95
406011001	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONARIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 2.766,57
406011010	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	R\$ 2.514,74
406011028	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 2.514,74
406011036	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	R\$ 2.657,98
406011044	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	R\$ 2.565,58
406011052	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 1.986,04
406011079	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 2.514,74
406011087	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 2.366,98
406011109	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA / DUPLA	R\$ 898,12
406011117	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	R\$ 898,12
406011125	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	R\$ 2.566,51
406011133	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	R\$ 916,28
406011141	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 898,12
406011150	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	R\$ 2.565,58

	406011168	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	R\$ 898,12
	406011176	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	R\$ 898,12
	406011184	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	R\$ 2.566,17
	406011192	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	R\$ 898,12
	406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	R\$ 33.232,26
	406011249	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	R\$ 10.946,24
	406011257	CORRECAO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	R\$ 17.922,58
	406011273	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 30.656,14
	406011281	AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 44.776,26
	406011290	AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO ESQUERDO (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 55.060,10
	406011303	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.119,20
	406011311	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 33.969,12
	406011320	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 34.290,62
	406011338	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 29.048,26
	406011354	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 35.489,22
	406011362	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 55.060,10
	406011400	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 50.821,29
	406011419	CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 46.361,11
	406011427	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 14.768,94
	406011435	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 41.119,20
	406011443	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 36.373,18
	406011451	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 25.690,03
	406011460	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 30.656,14
	406011478	IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 33.104,37
	406011494	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 30.656,14
	406011508	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 23.594,26
	406011516	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)	R\$ 24.651,62
VASCULAR	406020019	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVACAO CENTRAL	R\$ 3.185,84
	406020027	ANASTOMOSE LINFOVENOSA	R\$ 3.200,09
	406020043	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	R\$ 5.289,23
	406020051	ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL	R\$ 14.239,68

	406020078	IMPLANTACAO DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	R\$ 1.200,19
	406020108	DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	R\$ 1.448,72
	406020116	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	R\$ 271,18
	406020159	EXERESE DE GANGLIO LINFATICO	R\$ 246,79
	406020191	LINFADENECTOMIA PELVICA	R\$ 1.239,25
	406020221	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	R\$ 1.484,81
	406020230	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	R\$ 1.351,11
	406020248	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	R\$ 1.399,19
	406020256	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	R\$ 1.481,68
	406020264	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	R\$ 1.418,09
	406020272	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	R\$ 1.420,66
	406020280	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	R\$ 1.644,94
	406020302	PLASTIA ARTERIAL COM REMENDO (QUALQUER TECNICA)	R\$ 4.081,31
	406020310	PONTE AXILO-BIFEMURAL	R\$ 4.081,20
	406020329	PONTE AXILO-FEMURAL	R\$ 4.081,20
	406020337	PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS	R\$ 3.446,13
	406020345	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	R\$ 4.819,11
	406020353	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	R\$ 4.776,88
	406020361	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILIACA	R\$ 4.776,88
	406020370	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA	R\$ 3.447,81
	406020388	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	R\$ 4.819,11
	406020396	RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO AORTO- ABDOMINAL C/ PONTE AXILO FEMURAL/AXILO BIFEMURAL CRU	R\$ 3.512,10
	406020400	RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO NAO AORTICA	R\$ 3.512,10
	406020418	REVASCULARIZACAO DE ARTERIAS VISCERAIS	R\$ 3.191,44
	406020426	REVASCULARIZACAO DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 3.446,13
	406020434	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	R\$ 3.200,09
	406020442	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL	R\$ 4.081,20
	406020450	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAL	R\$ 4.081,20
	406020485	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANEURISMAS DAS ARTERIAS VISCERAIS	R\$ 3.191,44
	406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 2.333,74
	406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 1.938,13
	406020582	TROCA DE AORTA DESCENDENTE (INCLUI ABDOMINAL)	R\$ 14.608,92
	406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	R\$ 1.593,20
CARDIO INTERVENCIONISTA	406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 4.412,02
	406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	R\$ 5.561,36
	406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	R\$ 5.561,36
	406030057	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	R\$ 4.412,02

	406030065	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	R\$ 5.561,36
	406030073	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	R\$ 5.561,36
	406030081	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALAO	R\$ 2.964,81
	406030090	FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS	R\$ 4.412,02
	406030103	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TECNICAS HEMODINAMICAS	R\$ 1.838,82
	406030111	VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA	R\$ 6.227,06
	406030120	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	R\$ 6.227,06
	406030138	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA	R\$ 3.733,83
	406030146	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	R\$ 6.227,06
	406030154	FECHAMENTO PERCUTANEO DE COMUNICACAO INTERATRIAL SEPTAL.	R\$ 48.003,70
CARDIO ENDOVASCULAR	406040010	ALCOOLIZACAO PERCUTANEA DE HEMANGIOMA E MALFORMACAO VENOSAS (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)	R\$ 792,90
	406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (COM STENT)	R\$ 4.521,30
	406040044	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (SEM STENT)	R\$ 4.521,30
	406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	R\$ 2.983,01
	406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NAO RECOBERTO)	R\$ 2.983,01
	406040079	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	R\$ 2.983,01
	406040087	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORTICOS (SEM STENT)	R\$ 2.983,01
	406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO OU TRONCOS SUPRA-AORTICOS (COM STENT NAO RECOBERTO)	R\$ 2.983,01
	406040109	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NAO RECOBERTO	R\$ 2.983,01
	406040117	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	R\$ 2.983,01
	406040125	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAI	R\$ 2.983,01
	406040133	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORTICOS (COM STENT RECOBERTO)	R\$ 2.983,01
	406040141	COLOCACAO PERCUTANEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFERICA E EMBOLIA PULMONAR)	R\$ 1.907,61
	406040150	CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPROTESE RETA / CONICA	R\$ 2.825,81

	406040168	CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL E ILIACAS COM ENDOPROTESE BIF	R\$ 3.544,17
	406040176	CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACICA COM ENDOPROTESE RETA OU CONIC	R\$ 2.825,81
	406040184	CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DAS ILIACAS COM ENDOPROTESE TUBULAR	R\$ 2.825,81
	406040192	EMBOLIZACAO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCOPICO E/OU ESTUDO ANGIOGR	R\$ 2.983,01
	406040206	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR ARTERIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)	R\$ 2.983,01
	406040214	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR POR PUNCAO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	R\$ 2.983,01
	406040222	FECHAMENTO PERCUTANEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS	R\$ 2.983,01
	406040265	IMPLANTACAO DE SHUNT INTRA-HEPATICO PORTO-SISTEMICO (TIPS) COM STENT NAO RECOBERTO	R\$ 4.521,30
	406040273	OCLUSAO PERCUTANEA ENDOVASCULAR DE ARTERIA / VEIA	R\$ 2.983,01
	406040281	RECONSTRUCAO DA BIFURCACAO AORTO-ILIACA COM ANGIOPLASTIA E STENTS	R\$ 4.521,30
	406040290	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZACAO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO E/OU ENDOSCOPICO)	R\$ 2.983,01
	406040303	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZACAO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO E/OU EN	R\$ 2.983,01
	406040311	TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZACAO PERCUTANEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)	R\$ 2.983,01
	406040320	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 2.983,01
	406040338	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 2.983,01
ELETROFISIOLOGIA	406050015	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DIAGNOSTICO	R\$ 9.810,81
	406050023	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE FLUTTER ATRIAL)	R\$ 16.514,82
	406050031	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	R\$ 16.713,90
	406050040	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANOMA	R\$ 16.425,05
	406050058	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DO NODULO ARCHOV-TAWARA)	R\$ 16.654,06
	406050066	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DAS VIAS ANOMALAS MULTIPLAS)	R\$ 16.192,74
	406050074	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE FIBRILACAO ATRIAL)	R\$ 23.063,40
	406050082	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	R\$ 23.990,65
	406050090	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	R\$ 25.734,69
	406050104	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	R\$ 18.132,44

	406050112	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPATICA DO SEIO D	R\$ 21.124,77
	406050120	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIO	R\$ 17.477,40
	406050139	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE VIAS ANOMALAS ESQUERDAS)	R\$ 18.882,72
CIRURDIA DO APARELHO DIGESTIVO	407010017	DEGASTROGASTRECTOMIA COM OU SEM VAGOTOMIA	R\$ 2.203,68
	407010033	ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA	R\$ 3.667,12
	407010041	ESOFAGECTOMIA DISTAL SEM TORACOTOMIA	R\$ 5.133,97
	407010068	ESOFAGO-COLONPLASTIA	R\$ 5.360,80
	407010076	ESOFAGOGASTRECTOMIA	R\$ 3.319,88
	407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	R\$ 2.225,66
	407010092	ESOFAGORRAFIA CERVICAL	R\$ 2.205,42
	407010106	ESOFAGORRAFIA TORACICA	R\$ 2.205,42
	407010114	ESOFAGOSTOMIA	R\$ 2.205,98
	407010122	GASTRECTOMIA COM OU SEM DESVIO DUODENAL	R\$ 12.180,00
	407010130	GASTRECTOMIA PARCIAL COM OU SEM VAGOTOMIA	R\$ 2.526,13
	407010149	GASTRECTOMIA TOTAL	R\$ 1.963,22
	407010165	GASTROENTEROANASTOMOSE	R\$ 2.526,10
	407010173	GASTROPLASTIA COM DERIVACAO INTESTINAL	R\$ 8.700,00
	407010181	GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA	R\$ 7.700,00
	407010211	GASTROSTOMIA	R\$ 1.925,73
	407010220	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.457,57
	407010238	PILOROPLASTIA	R\$ 2.526,13
	407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	R\$ 4.540,42
	407010289	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	R\$ 2.304,15
	407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R\$ 2.144,97

407010335	TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO/ CONSERVADOR	R\$ 3.692,74
407010343	VAGOTOMIA COM OPERACAO DE DRENAGEM	R\$ 1.987,13
407010351	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA / GASTRICA PROXIMAL	R\$ 2.179,69
407010360	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)	R\$ 8.190,00
407010378	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICA POS-CIRURGIA BARIATRICA	R\$ 1.950,00
407010386	CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$ 12.290,00
407020012	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	R\$ 3.930,92
407020020	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	R\$ 2.006,14
407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	R\$ 5.088,86
407020071	COLECTOMIA TOTAL	R\$ 3.930,95
407020080	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 3.586,10
407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	R\$ 340,94
407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	R\$ 1.311,46
407020179	ENTERECTOMIA	R\$ 3.408,16
407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 3.288,21
407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.761,54
407020209	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	#N/D
407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 691,07
407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	R\$ 938,98
407020233	EXCISAO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	R\$ 1.820,22
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.820,25
407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	R\$ 1.792,50
407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	R\$ 1.047,59
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 1.018,92

407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 884,63
407020292	HERNIORRAFIA COM RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	R\$ 1.060,33
407020322	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	R\$ 499,07
407020330	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL COM RESERVATORIO ILEAL	R\$ 4.070,61
407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	R\$ 1.103,34
407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	R\$ 1.047,59
407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	R\$ 4.070,61
407020411	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	R\$ 4.070,61
407020420	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	R\$ 595,98
407020438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AUSENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)	R\$ 4.014,72
407020454	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSA DO ANUS	R\$ 670,46
407020462	TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL	R\$ 2.850,01
407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	R\$ 514,19
407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	R\$ 3.251,67
407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 2.789,75
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 2.778,86
407030042	COLECISTOSTOMIA	R\$ 1.265,00
407030050	COLEDOCOPLASTIA	R\$ 1.594,29
407030069	COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA	R\$ 1.728,75
407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.581,41
407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 2.732,74
407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL	R\$ 3.346,03
407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	R\$ 2.405,40
407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	R\$ 2.417,88

	407030182	PANCREATECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.169,86
	407030212	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	R\$ 4.417,28
	407030220	PANCREATOTOMIA PARA DRENAGEM	R\$ 2.169,89
	407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	R\$ 3.155,18
	407030255	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCOPICA TERAPEUTICA	R\$ 4.047,06
	407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 2.262,76
	407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	R\$ 2.326,52
	407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 2.244,84
	407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.012,31
	407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.511,78
	407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 1.708,17
	407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 1.786,32
	407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 1.669,72
	407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.217,97
	407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.055,46
	407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.009,85
	407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 1.784,13
	407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	R\$ 1.697,22
	407040200	PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGANICA	R\$ 2.289,08
	407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	R\$ 1.070,13
	407040234	RESSECCAO DO EPIPLOM	R\$ 1.398,24
	407040269	VAGOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.596,12
ORTOPEDIA	408010029	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULACOES ESCAPULO- UMERAIS	R\$ 1.056,72
	408010037	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NAO CONVENCIONAL)	R\$ 1.657,99
	408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	R\$ 1.717,38
	408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	R\$ 1.657,99

408010061	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISAO / RECONSTRUCAO	R\$ 1.673,84
408010088	DESARTICULACAO INTERESCAPULO-TORACICA	R\$ 3.178,48
408010100	OSTECTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA	R\$ 831,94
408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA	R\$ 795,96
408010134	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-UMERAL	#N/D
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 1.185,83
408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 1.057,25
408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	R\$ 843,92
408010207	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 1.268,12
408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 1.061,62
408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	R\$ 795,96
408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	R\$ 828,10
408020032	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 645,04
408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULACAO DA MAO	R\$ 886,14
408020059	ARTROPLASTIA DE CABECA DO RADIO	R\$ 791,45
408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	R\$ 690,00
408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	R\$ 1.385,80
408020083	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO)	R\$ 1.127,22
408020091	RESSECCAO DO OLECRANO E/OU CABECA DO RADIO	R\$ 866,63
408020121	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MAO	R\$ 575,48
408020130	RECONSTRUCAO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	R\$ 676,00
408020148	RECONSTRUCAO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MAO	R\$ 575,48
408020482	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	R\$ 676,00
408020490	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRINSECA DA MAO	R\$ 621,85
408020504	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 732,59
408020555	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MAO	R\$ 568,74
408020563	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO	R\$ 1.319,86
408020571	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO UMEROS	R\$ 1.056,47
408020580	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	R\$ 1.243,42
408020598	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	R\$ 642,01

408020601	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO IIVEL DO CARPO	R\$ 642,01
408020610	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA / DESINSERCAO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MAO	R\$ 723,13
408020628	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	R\$ 539,28
408020636	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINOSTOSE RADIO ULNAR	R\$ 1.041,26
408020644	TRATAMENTO CIRURGICO P/ CENTRALIZACAO DO PUNHO	R\$ 690,00
408030011	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORACICA POSTERIOR CINCO NIVEIS	R\$ 7.788,76
408030020	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR UM NIVEL	R\$ 4.412,80
408030038	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR DOIS NIVEIS	R\$ 3.648,40
408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR SEIS NIVEIS	R\$ 4.480,76
408030054	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR TRES NIVEIS	R\$ 7.788,76
408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRES NIVEIS	R\$ 5.803,62
408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NIVEIS	R\$ 3.956,40
408030089	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	R\$ 4.813,37
408030097	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NIVEIS	R\$ 7.788,76
408030100	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NIVEIS	R\$ 7.788,76
408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NIVEL	R\$ 3.956,40
408030127	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	R\$ 3.648,82
408030135	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NIVEL	R\$ 5.273,16
408030143	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NIVEIS	R\$ 6.065,61
408030151	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NIVEIS	R\$ 6.065,61
408030160	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NIVEIS	R\$ 6.065,61
408030232	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NIVEL	R\$ 4.822,41
408030240	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	R\$ 4.816,76
408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,	R\$ 7.788,76
408030267	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NIVEL	R\$ 4.822,64
408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS	R\$ 7.788,76
408030283	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NIVEIS	R\$ 7.788,76
408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	R\$ 7.788,76
408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NIVEIS,	R\$ 7.788,76
408030313	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NIVEIS,	R\$ 7.788,76
408030321	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS,	R\$ 7.788,76
408030330	COSTO-TRANSVERSECTOMIA	R\$ 3.281,12
408030348	COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)	R\$ 1.379,25
408030364	DESCOMPRESSAO OSSEA NA JUNCAO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	R\$ 3.543,76

408030372	DESCOMPRESSAO OSSEA NA JUNCAO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	R\$ 4.043,93
408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)	R\$ 4.816,76
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	R\$ 2.141,19
408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)	R\$ 2.815,34
408030410	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NIVEIS C/ MICROSCOPIO)	R\$ 5.000,58
408030429	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATE 2 NIVEIS C/ MICROSCOPIO)	R\$ 4.816,76
408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NIVEL)	R\$ 3.760,40
408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NIVEIS)	R\$ 4.834,26
408030453	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NIVEIS)	R\$ 4.777,56
408030461	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NIVEL)	R\$ 4.777,56
408030518	RESSECCAO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	R\$ 5.469,04
408030534	RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	R\$ 3.300,81
408030542	RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAIL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	R\$ 3.034,16
408030569	RESSECCAO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	R\$ 4.822,72
408030585	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	R\$ 2.701,83
408030593	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	R\$ 4.570,72
408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	R\$ 5.273,60
408030615	REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTOSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	R\$ 5.398,71
408030623	REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	R\$ 4.519,87
408030631	REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	R\$ 4.513,91
408030658	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NIVEIS	R\$ 11.903,61
408030666	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NIVEIS	R\$ 10.584,25
408030674	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NIVEIS	R\$ 4.816,76
408030682	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NIVEIS	R\$ 5.617,75
408030704	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NIVEL	R\$ 2.759,46
408030712	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NIVEIS	R\$ 7.786,16
408030720	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NIVEIS	R\$ 8.044,62

408030739	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NIVEIS	R\$ 8.316,42
408030763	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NIVEIS	R\$ 10.588,28
408030771	TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO AO NIVEL DO DESFILADEIRO TORACICO	R\$ 908,80
408030798	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NIVEIS	R\$ 2.759,46
408030801	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	R\$ 10.588,28
408030810	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS	R\$ 10.588,28
408030828	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS	R\$ 10.588,28
408030836	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NIVEIS	R\$ 7.394,04
408030852	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NIVEIS	R\$ 7.394,04
408030860	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NIVEIS	R\$ 10.051,83
408030879	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRES NIVEIS	R\$ 7.394,04
408030887	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NIVEIS	R\$ 7.394,04
408030895	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NIVEIS	R\$ 7.338,04
408030909	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NIVEIS	R\$ 10.508,09
408030917	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORACICA POSTERIOR QUATRO NIVEIS	R\$ 7.788,76
408040017	ARTRODESE COXOFEMORAL	R\$ 4.578,78
408040025	ARTRODESE DA SINFISE PUBICA	R\$ 2.197,86
408040033	ARTRODESE DE ARTICULACOES SACROILIACAS	R\$ 2.197,86
408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NAO CONVENCIONAL)	R\$ 4.578,76
408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	R\$ 5.340,24
408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSAO DO QUADRIL	R\$ 6.514,71
408040076	ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO QUADRIL	R\$ 9.616,56
408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 7.961,81
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	R\$ 5.914,23
408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR	R\$ 2.126,40
408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	R\$ 2.126,38
408040149	OSTECTOMIA DA PELVE	R\$ 2.197,86
408040157	OSTEOTOMIA DA PELVE	R\$ 2.338,34
408040165	RECONSTRUCAO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	R\$ 4.486,08
408040173	REDUCAO INCRUENTA C/ MANIPULACAO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICACA	R\$ 420,11
408040181	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO CONGENITA COXOFEMORAL	R\$ 426,19
408040220	REVISAO CIRURGICA DE LUXACAO COXOFEMORAL CONGENITA	R\$ 4.986,88
408040262	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO / DISJUNCAO DO ANEL PELVICO ANTER	R\$ 2.439,64

408040327	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL CONGENITA	R\$ 4.578,76
408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.039,14
408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)	R\$ 5.447,41
408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	R\$ 8.828,80
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$ 5.622,68
408050071	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$ 3.926,46
408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	R\$ 963,37
408050110	QUADRICEPSPLASTIA	R\$ 4.486,10
408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	R\$ 764,82
408050136	RECONSTRUCAODE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	R\$ 4.486,10
408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	R\$ 1.209,99
408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$ 1.620,89
408050160	RECONSTRUCAOLIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 7.800,69
408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	R\$ 4.486,10
408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	R\$ 597,24
408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	R\$ 481,43
408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	R\$ 964,66
408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	R\$ 682,67
408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.394,85
408050411	TRANSPOSICAO DA FIBULA PARA A TIBIA	R\$ 1.719,98
408050420	TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	R\$ 1.078,14
408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL	R\$ 751,55
408050659	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 996,27
408050667	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	R\$ 1.326,72
408050675	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.468,40
408050721	TRATAMENTO CIRURGICO DE METATARSO PRIMO VARO	R\$ 751,58
408050730	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE CAVO	R\$ 751,58
408050748	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE PLANO VALGO	R\$ 751,58
408050756	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TALO VERTICAL	R\$ 964,66
408050764	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	R\$ 795,37
408050772	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO INVETERADO	R\$ 964,66
408050780	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO TARSO	R\$ 835,55
408050799	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMU	R\$ 2.126,38

408050802	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA REGIAO TROCANTER	R\$ 2.126,38
408050810	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR	R\$ 2.830,16
408050829	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO PE	R\$ 751,55
408050837	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA METAFISE DISTAL DO	R\$ 2.126,38
408050845	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO AO NIVEL DO JOELHO	R\$ 1.112,02
408050853	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE CONGENITA DA TIBIA	R\$ 1.676,08
408050861	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL	R\$ 2.154,35
408050870	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO/ PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL	R\$ 1.676,11
408050888	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	R\$ 1.620,89
408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 1.617,72
408050900	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX RIGIDUS	R\$ 751,58
408050918	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 942,48
408050926	TRATAMENTO DAS LESOES OSTEO-CONDRAIS POR FIXACAO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R\$ 3.725,04
408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	R\$ 711,00
408060026	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE	R\$ 723,13
408060034	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE OSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MAO E DO PE)	R\$ 2.267,27
408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES	R\$ 598,61
408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO	R\$ 3.092,26
408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE PEQUENAS ARTICULACOES	R\$ 751,55
408060085	BURSECTOMIA	R\$ 598,16
408060093	DESCOMPRESSAO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	R\$ 1.974,06
408060107	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	R\$ 1.202,18
408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	R\$ 793,38
408060123	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES	R\$ 794,25
408060131	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULACOES	R\$ 397,77
408060140	FASCIECTOMIA	R\$ 624,26
408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	R\$ 341,63
408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE	R\$ 724,11
408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	R\$ 1.819,27
408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE	R\$ 916,30

408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	R\$ 1.807,90
408060204	REINSERCAO MUSCULAR	R\$ 569,21
408060212	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 256,17
408060239	RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO C/ RETALHO MICROCIRURGICO	R\$ 6.337,91
408060247	RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO C/ RETALHO NAO MICROCIRURGICO (EXCETO MAO E PE)	R\$ 3.051,94
408060255	RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO C/ TRANSPORTE OSSEO	R\$ 3.051,94
408060263	RESSECCAO DE TUMOR OSSEO C/ SUBSTITUICAO (ENDOPROTESE)	R\$ 7.171,47
408060271	RESSECCAO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUCAO C/ ENXERTO	R\$ 3.051,94
408060280	RESSECCAO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUCAO C/ RETALHO NAO MICROCIRURGICO (APENAS MAO E PE)	R\$ 3.051,94
408060298	RESSECCAO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUCAO POR DESLIZAMENTO	R\$ 876,76
408060301	RESSECCAO MUSCULAR	R\$ 569,21
408060310	RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES	R\$ 1.030,48
408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	R\$ 389,40
408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	R\$ 392,92
408060344	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS	R\$ 424,68
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	R\$ 424,65
408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	R\$ 424,68
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 630,45
408060387	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	R\$ 2.126,38
408060395	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES	R\$ 1.063,19
408060409	RETIRADA DE TRACAO TRANS-ESQUELETICA	R\$ 630,48
408060417	RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	R\$ 575,48
408060425	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DOS DEDOS	R\$ 579,66
408060433	TENODESE	R\$ 571,45
408060441	TENOLISE	R\$ 642,32
408060450	TENOMIORRAFIA	R\$ 576,55
408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERCAO	R\$ 585,03
408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO	R\$ 1.904,56
408060484	TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO	R\$ 1.179,64
408060514	TRANSPLANTE MUSCULO-CUTANEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO / EXTREMIDADE	R\$ 3.631,63
408060530	TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MULTIPLA	R\$ 970,28
408060549	TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA UNICA	R\$ 599,79
408060573	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE)	R\$ 751,55
408060581	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	R\$ 1.055,60

	408060590	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	R\$ 1.556,32
	408060603	TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR	R\$ 569,21
	408060646	TRATAMENTO CIRURGICO DE MAO OU PE EM FENDA / DEDO BIFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	R\$ 673,68
	408060662	TRATAMENTO CIRURGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	R\$ 650,38
	408060670	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO MUSCULAR	R\$ 1.105,10
	408060697	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSAO OSSEA)	R\$ 754,77
	408060700	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	R\$ 587,50
UROLOGIA	409010014	CAPSULECTOMIA RENAL	R\$ 1.976,41
	409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	R\$ 2.264,47
	409010049	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO	R\$ 5.391,99
	409010057	CISTOENTEROPLASTIA	R\$ 5.392,02
	409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	R\$ 1.099,44
	409010073	CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)	R\$ 3.945,96
	409010090	CISTOSTOMIA	R\$ 1.692,01
	409010120	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	R\$ 1.362,51
	409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	R\$ 1.127,98
	409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 612,30
	409010189	LITOTRIPSIA	R\$ 1.551,20
	409010197	LOMBOTOMIA	R\$ 1.820,76
	409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 3.375,04
	409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 3.422,80
	409010227	NEFROLITOTOMIA	R\$ 3.280,82
	409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	R\$ 3.213,70
	409010243	NEFROPEXIA	R\$ 1.820,76
	409010251	NEFROPIELOSTOMIA	R\$ 2.038,01
	409010286	NEFROSTOMIA COM OU SEM DRENAGEM	R\$ 2.607,33
	409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R\$ 2.407,64
	409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.889,47
	409010316	PIEOLITOTOMIA	R\$ 1.842,93
	409010324	PIELOPLASTIA	R\$ 1.826,05
	409010332	PIELOSTOMIA	R\$ 2.025,91
	409010340	PIELOTOMIA	R\$ 1.819,75
	409010367	RESSECCAO DO COLOVESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	R\$ 1.425,65
	409010375	RESSECCAO ENDOSCOPICADA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER	R\$ 1.341,93
	409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	R\$ 1.446,51
	409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL COM CATETER	R\$ 1.735,05
	409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	R\$ 1.175,92
	409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	R\$ 1.043,11
	409010456	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-ENTERICA	R\$ 2.225,36
	409010472	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS	R\$ 1.665,19
	409010480	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA VESICAL(FORMOLIZACAO DA BEXIGA)	R\$ 1.353,27

409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 1.081,36
409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	R\$ 1.612,60
409010510	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	R\$ 1.731,35
409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	R\$ 1.762,71
409010545	URETEROENTEROPLASTIA	R\$ 1.889,86
409010553	URETEROENTEROSTOMIA	R\$ 2.197,64
409010561	URETEROLITOTOMIA	R\$ 3.071,80
409010570	URETEROPLASTIA	R\$ 1.761,09
409010588	URETEROSTOMIA CUTANEA	R\$ 1.761,09
409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	R\$ 2.117,22
409020044	INJECAO DE GORDURA /TEFLON PERI-URETRAL	R\$ 986,72
409020052	LIGADURA / SECCAO DE VASOS ABERRANTES	R\$ 1.134,78
409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	R\$ 858,42
409020087	RESSECCAO DE CARUNCULAURETRAL.	R\$ 582,99
409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	R\$ 582,99
409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	R\$ 1.044,29
409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	R\$ 599,42
409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	R\$ 1.314,74
409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA	R\$ 1.150,10
409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	R\$ 854,81
409020176	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 895,78
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	R\$ 2.804,79
409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	R\$ 3.047,52
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R\$ 2.384,42
409040037	EPIDIDIMECTOMIA	R\$ 624,43
409040053	ESPERMATOCELECTOMIA	R\$ 593,85
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R\$ 424,18
409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	R\$ 420,10
409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 632,41
409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	R\$ 638,04
409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 1.078,90
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 1.008,20
409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	R\$ 1.214,14
409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 711,40
409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 980,36
409040177	PLASTICA DA BOLSAESCROTAL	R\$ 500,72
409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	R\$ 776,94
409040193	RESSECCAO PARCIAL DABOLSA ESCROTAL	R\$ 632,41
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 719,52
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 721,17
409040240	VASECTOMIA	R\$ 877,74
409050016	AMPUTACAO DE PENIS	R\$ 1.414,03
409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1Âº TEMPO)	R\$ 1.044,29
409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (SEGUNDO TEMPO)	R\$ 1.044,29
409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	R\$ 1.414,06
409050083	POSTECTOMIA	R\$ 438,24
409050091	REIMPLANTE DE PENIS	R\$ 2.425,28

	409050105	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DO PENIS	R\$ 1.426,60
	409050130	CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO SEXUAL	R\$ 796,10
	409050148	REDESIGNACAO SEXUAL NO SEXO MASCULINO	R\$ 2.576,56
GINECOLOGIA	409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	R\$ 498,43
	409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	R\$ 1.257,76
	409060038	EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO	R\$ 1.242,25
	409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R\$ 468,78
	409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	R\$ 384,66
	409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 1.844,72
	409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 3.090,19
	409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 2.189,40
	409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 2.542,20
	409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	R\$ 2.010,12
	409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.862,90
	409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 485,32
	409060186	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 970,96
	409060194	MIOMECTOMIA	R\$ 1.481,03
	409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.224,89
	409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 1.427,61
	409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 1.303,65
	409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.055,15
	409060259	SALPINGOPLASTIA	R\$ 936,10
	409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 944,08
	409060275	TRAQUELOPLASTIA	R\$ 907,84
	409060283	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA	R\$ 2.225,36
	409060291	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPECTOMIA SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	R\$ 2.391,60
	409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	R\$ 334,18
	409070025	COLPECTOMIA	R\$ 1.043,11
	409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	R\$ 983,86
	409070041	COLPOPERINEOCLEISE	R\$ 1.043,08
	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 1.322,80
	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	R\$ 1.043,11
	409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	R\$ 1.043,11
	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	R\$ 1.043,11
	409070106	COLPOTOMIA	R\$ 1.016,76
	409070114	CONSTRUCAO DE VAGINA	R\$ 1.114,54
	409070130	EPISIOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	R\$ 359,63
	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 1.043,11
	409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 629,10
	409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	R\$ 391,89
	409070203	OPERACAO DE BURCH	R\$ 1.281,48
	409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA	R\$ 1.146,74
	409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	R\$ 334,18
	409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	R\$ 950,66
	409070246	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	R\$ 1.095,64

	409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	R\$ 3.198,30
	409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	R\$ 334,18
	409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R\$ 1.044,09
	409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	R\$ 1.199,66
	409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	R\$ 359,63
	409070319	REDESIGNACAO SEXUAL NO SEXO FEMININO I	R\$ 2.576,56
	410010057	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	R\$ 2.193,83
	410010065	MASTECTOMIA SIMPLES	R\$ 1.295,84
	410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	R\$ 1.439,68
	410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	R\$ 901,28
	410010090	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	R\$ 884,58
	410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	R\$ 877,63
	410010120	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 1.002,96
CIRURGIA TORACICA	412010011	BRONCOTOMIA E/OU BRONCORRAFIA	R\$ 3.774,16
	412010038	COLOCACAO DE PROTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRONQUICA, BRONQUICA POR VIA ENDOSCOPIC	R\$ 1.062,26
	412010046	COLOCACAO DE PROTESE LARINGO TRAQUEAL/ TRAQUEO-BRONQUICA (INCLUI PROTESE)	R\$ 1.298,86
	412010070	RESSECCAO DE TRAQUEIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	R\$ 3.774,16
	412010089	RESSECCAO DE TUMOR DE TRAQUEIA COM ANASTOMOSE	R\$ 1.062,26
	412010097	TRAQUEOPLASTIA POR ACESSO TORACICO	R\$ 1.467,36
	412010100	TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	R\$ 1.467,36
	412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	R\$ 1.032,44
	412010143	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA	R\$ 3.427,96
	412020017	MEDIASTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL / POR VIA ANTERIOR	R\$ 2.403,58
	412020050	RESSECCAO DE TUMOR DO MEDIASTINO	R\$ 5.111,57
	412020068	TIMECTOMIA	R\$ 2.556,92
	412020076	TRAQUEOSTOMIA MEDIASTINAL	R\$ 2.054,30
	412030012	DESCORTICACAO PULMONAR	R\$ 4.310,72
	412030047	FECHAMENTO DE PLEUROSTOMIA	R\$ 1.353,76
	412030080	TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORACICO (QUALQUER VIA)	R\$ 1.602,80
	412030110	PLEURODESE	R\$ 2.521,00
	412040018	COSTECTOMIA	R\$ 1.373,18
	412040026	ESTERNECTOMIA COM OU SEM PROTESE	R\$ 2.632,06
	412040034	ESTERNECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 2.632,06
	412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORACICA	R\$ 1.499,28
	412040123	TORACECTOMIA COM RECONSTRUCAO PARIETAL (POR PROTESE)	R\$ 2.631,14
	412040131	TORACECTOMIA SEM RECONSTRUCAO PARIETAL	R\$ 2.631,14
	412040158	TORACOPLASTIA (QUALQUER TECNICA)	R\$ 1.930,80
	412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	R\$ 1.978,16
	412040182	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFEITOS CONGENITOS DO TORAX	R\$ 2.632,16

	412040212	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	R\$ 3.171,00
	412050013	BULECTOMIA UNI OU BILATERAL	R\$ 2.520,54
	412050030	LIGADURA DE ARTERIAS BRONQUICAS POR TORACOTOMIA PARA CONTROLE DE HEMOPTISE	R\$ 1.602,80
	412050048	LOBECTOMIA PULMONAR	R\$ 2.520,40
	412050064	PNEUMOMECTOMIA	R\$ 3.427,94
	412050072	PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZACAO	R\$ 2.520,54
	412050102	RESSECCAO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	R\$ 2.520,54
	412050110	RESSECCAO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA	R\$ 3.774,16
	412050145	METASTASECTOMIA PULMONAR UNI OU BILATERAL (QUALQUER METODO)	R\$ 3.528,76
	412050153	TROMBOENDARTERECTOMIA PULMONAR	R\$ 4.287,98
	412050161	PNEUMOTOMIA COM RESSECCAO COSTAL PARA DRENAGEM CAVITARIA/RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 2.241,06
CIRURGIA REPARADORA	413030016	LIPOASPIRACAO DE GIBA OU REGIAO SUBMANDIBULAR EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE	R\$ 1.673,24
	413030083	TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE	R\$ 1.137,78
	413040020	CORRECAO DE RETRACAO CICATRICAL VARIOS ESTAGIOS	R\$ 1.006,24
	413040038	DERMOLIPECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES)	R\$ 1.363,38
	413040046	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)	R\$ 1.741,15
	413040054	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIATRICA	R\$ 2.414,58
	413040062	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIATRICA	R\$ 2.414,50
	413040070	DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIATRICA	R\$ 2.414,58
	413040089	MAMOPLASTIA POS-CIRURGIA BARIATRICA	R\$ 1.703,04
	413040097	PREPARO DE RETALHO	R\$ 500,24
	413040100	PREPARO DE TUBO PEDICULADO	R\$ 973,82
	413040119	RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	R\$ 783,76
	413040127	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	R\$ 563,44
	413040135	RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA	R\$ 563,44
	413040143	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLS ESTAGIOS)	R\$ 677,90
	413040151	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	R\$ 826,90
	413040186	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICAL DA AXILA	R\$ 1.051,68
	413040208	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO	R\$ 512,46
	413040216	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICAL EM UM ESTAGIO	R\$ 1.006,24
	413040232	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DA ORELHA	R\$ 783,76
	413040259	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL POS CIRURGIA BARIATRICA	R\$ 2.946,16
	413040267	RECONSTRUCAO POR MICROCIRURGIA QUALQUER PARTE	R\$ 8.196,74
IMPLANTOLOGIA	414020421	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	R\$ 520,00
ONCOLOGIA	416010016	AMPUTACAO DE PENIS EM ONCOLOGIA	R\$ 2.349,98

416010024	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA	R\$ 11.374,86
416010040	CISTOENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA	R\$ 11.434,44
416010075	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 4.909,24
416010091	NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 6.381,98
416010113	ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R\$ 2.386,97
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 11.153,21
416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	R\$ 12.365,53
416010164	RESSECCAO DE TUMORES MULTIPLOS E SIMULTANEOS DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA	R\$ 11.984,50
416010172	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	R\$ 2.913,18
416010180	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTONEOSTOMIA	R\$ 10.780,11
416010199	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROENTEROSTOMIA	R\$ 11.062,60
416010202	SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 7.591,08
416010210	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 6.381,98
416010229	AMPUTACAO TOTAL AMPLIADA DE PENIS EM ONCOLOGIA	R\$ 3.055,00
416020020	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	R\$ 4.685,52
416020151	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R\$ 5.405,57
416020160	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R\$ 7.027,24
416020178	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R\$ 7.027,24
416020186	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R\$ 7.027,24
416020194	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	R\$ 10.680,82
416020208	LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R\$ 5.066,38
416020216	LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R\$ 5.425,87
416020224	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 12.816,61
416020232	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R\$ 5.065,34
416020240	LINFADENECTOMIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	R\$ 2.038,04
416020259	LINFADENECTOMIA INGUINO-ILIACA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	R\$ 12.048,54
416030025	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	R\$ 2.216,17
416030033	RESSECCAO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	R\$ 2.136,43
416030041	RESSECCAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	R\$ 2.280,57
416030068	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 3.016,02
416030076	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 11.304,75
416030084	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 6.255,73
416030092	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 4.279,10
416030149	RESSECCAO EM CUNHA DE LABIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	R\$ 1.094,02
416030157	RESSECCAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	R\$ 2.216,17
416030165	RESSECCAO TOTAL DE LABIO E RECONSTRUCAO COM RETALHO MIOCUTANEO EM ONCOLOGIA	R\$ 4.770,44
416030173	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 10.674,78

416030181	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 13.877,19
416030190	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 20.677,38
416030203	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	R\$ 10.603,80
416030211	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 6.353,31
416030220	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 8.259,33
416030238	RESSECCAO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA	R\$ 5.951,23
416030246	EXENTERACAO DE ORBITA EM ONCOLOGIA	R\$ 2.777,35
416030254	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 5.951,29
416030262	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 16.292,30
416030270	TIREOIDEECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 7.941,64
416030289	RECONSTRUCAO PARA FONACAO EM ONCOLOGIA	R\$ 2.549,40
416030297	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA	R\$ 2.549,40
416030300	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 12.406,44
416030327	RESSECCAO DE PAVILHAO AURICULAR EM ONCOLOGIA	R\$ 2.216,17
416030335	LIGADURA DE CAROTIDA EM ONCOLOGIA	R\$ 2.549,40
416030343	RESSECCAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA	R\$ 2.549,40
416030351	RESSECCAO DE LESAO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA	R\$ 2.880,98
416030360	RESSECCAO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA	R\$ 11.722,59
416040012	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	R\$ 3.507,28
416040020	COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 5.665,88
416040039	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 15.054,28
416040047	ESOFAGOCOLOPLASTIA OU ESOFAGOGASTROPLASTIA EM ONCOLOGIA	R\$ 11.587,16
416040055	ESOFAGOGASTRECTOMIA SEM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 11.476,47
416040071	GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 9.783,98
416040101	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 5.951,23
416040110	PANCREATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 10.843,20
416040128	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 15.419,68
416040144	RESSECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA	R\$ 18.395,08
416040179	ALCOOLIZACAO PERCUTANEA DE CARCINOMA HEPATICO	R\$ 2.445,66
416040187	TRATAMENTO DE CARCINOMA HEPATICO POR RADIOFREQUENCIA	R\$ 2.918,80
416040195	QUIMIOEMBOLIZACAO DE CARCINOMA HEPATICO	R\$ 3.080,00
416040209	BIOPSIAS MULTIPLAS INTRA-ABDOMINAIS EM ONCOLOGIA	R\$ 12.745,04
416040217	GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 7.827,18
416040225	METASTASECTOMIA HEPATICA EM ONCOLOGIA	R\$ 4.761,01
416040233	COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 3.798,90
416040250	RESSECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 14.150,05
416040268	RESSECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	R\$ 18.395,08
416040276	RESSECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA	R\$ 14.150,05
416040284	IMPLANTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO	R\$ 8.089,09
416040292	PERITONECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 18.395,08

416050018	AMPUTACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	R\$ 15.558,93
416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	R\$ 5.520,96
416050034	COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 17.754,30
416050050	EXCISAO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA	R\$ 2.777,29
416050077	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	R\$ 15.216,32
416050093	EXENTERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA	R\$ 14.742,06
416050107	EXENTERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 19.164,68
416050115	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 15.885,60
416060013	AMPUTACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 5.064,33
416060021	ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	R\$ 4.326,28
416060030	COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 2.993,03
416060056	HISTERECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA	R\$ 14.742,06
416060064	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	R\$ 15.129,60
416060080	TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	R\$ 15.129,60
416060099	VULVECTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 14.528,89
416060102	VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	R\$ 3.167,67
416060110	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	R\$ 6.381,87
416060129	LAPAROTOMIA PARA AVALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	R\$ 12.745,04
416080014	EXCISAO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	R\$ 1.109,30
416080030	EXCISAO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	R\$ 1.109,30
416080081	RECONSTRUCAO COM RETALHO MIOCUTANEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	R\$ 9.405,31
416080090	RECONSTRUCAO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	R\$ 11.475,44
416080111	RECONSTRUCAO COM RETALHO OSTEOMIOCUTANEO EM ONCOLOGIA	R\$ 12.226,90
416080120	EXTIRPACAO MULTIPLA DE LESAO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTANEO EM ONCOLOGIA	R\$ 1.584,41
416090010	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA	R\$ 8.009,76
416090028	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA	R\$ 8.009,76
416090036	HEMIPELVECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 8.863,18
416090079	SACRALECTOMIA (ENDOPELVECTOMIA) EM ONCOLOGIA	R\$ 14.958,10
416090109	RESSECCAO DE TUMOR OSSEO COM SUBSTITUICAO (ENDOPROTESE) OU COM RECONSTRUCAO E FIXACAO EM ON	R\$ 8.566,01
416090117	DESARTICULACAO INTERESCAPULO-TORACICA EM ONCOLOGIA	R\$ 8.863,18
416090125	DESARTICULACAO ESCAPULO-TORACICA INTERNA EM ONCOLOGIA	R\$ 11.522,14
416090133	RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	R\$ 11.122,19
416110010	LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	R\$ 9.191,92
416110029	PNEUMOMECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	R\$ 14.099,29
416110037	TORACECTOMIA COMPLEXA EM ONCOLOGIA	R\$ 15.851,47
416110045	TORACECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	R\$ 10.925,66
416110053	TORACOTOMIA EXPLORADORA EM ONCOLOGIA	R\$ 6.184,30

	416110061	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	R\$ 8.272,71
	416110070	RESSECCAO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA	R\$ 7.634,42
	416110088	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	R\$ 11.722,59
	416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	R\$ 6.895,98
	416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	R\$ 5.726,20
	416120040	RESSECCAO DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA COM MARCACAO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	R\$ 4.196,19
	416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	R\$ 5.358,72

COMPONENTE LEITO COMPLEMENTARES

Cod. Proced	Procedimentos	TAB SUS MS	COMPLEM.	Tab Amapa
802010105	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (UTI I)	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 278,00
802010083	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.500,00
802010091	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.100,00
802010164	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTI I)	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 278,00
802010121	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO II)	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.500,00
802010130	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO III)	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.100,00
802010148	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI I)	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 278,00
802010156	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI II)	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.500,00
802010075	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI III)	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.100,00
802010113	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE QUEIMADOS	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.100,00

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0341/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A, B, D E E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 04 de março de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 141989

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 044/2026-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0026/2026-CEO-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ANDERSON DA SILVA FERREIRA, CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORREA JUNIOR e JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **SERRA DO NAVIO-AP**, com o objetivo de verificar a situação do ramal da AP-140, que se encontra em manutenção pela SETRAP, no dia 09/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 20 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 142038

PORTARIA Nº 045/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.6556.0008/CONTRATO 003/2025-NUF-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Distrito do **BAILIQUE - AP**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar in loco a execução dos serviços referente ao Contrato nº 003/2025-SETRAP, no período de 26 a 28/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 20 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 142039

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo****PORTARIA Nº. 018/2026 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0016/2026 NAPF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor André Vinícius Silva Moreira, cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, Matrícula nº 0973315-9-01, na condição de representante da Coordenação Estadual do Artesanato do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 30 de março a 06 de abril de 2026, com objetivo de participar, acompanhar e coordenar o espaço coletivo (estande) cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), para divulgação e comercialização dos produtos artesanais do Amapá, pelos artesãos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, do 21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Edição Brasília/DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de março de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 142040

PORTARIA Nº. 019/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 122 e 123 da Constituição do Estado do Amapá, e, considerando ainda os artigos 7º e 18º da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os agentes públicos abaixo relacionados como responsáveis pela condução interna do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa para o planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de qualificação profissional no Município de Pedra Branca do Amapari/AP, nos termos do Ofício nº 104/2025/SEJUV/PMPBA:

I - ELISANDRO COSTA GAMA;

II - MARIA DO SOCORRO LACERDA PIMENTEL.

Art. 2º - Os servidores acima designados poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória do processo de contratação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de março de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 142157

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CETER/AP

Dispõe sobre a aprovação do “**Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) - Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE**”, referente ao exercício de 2025, do Estado do Amapá, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE).

O CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA NO AMAPÁ - CETER/AP, reunido em sessão ordinária no dia **18 de março de 2026**, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE” de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico financeiro, o “**Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) - Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE**”, referente ao exercício de 2025, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), em

razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O órgão gestor indicou as ações previstas e que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões vinculadas ao não repasse dos recursos federais;

III - o órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo, arcando com recursos próprios despesas decorrentes do funcionamento das unidades da rede;

IV - Não foram executadas despesas relativas ao PAS SINE no exercício de 2025, tendo em vista que a transferência dos recursos federais não foi realizada em tempo hábil;

V - O órgão gestor apresentou, o depósito do recurso referente a contrapartida;

VI - O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amapá (FET/AP) comprovando as transferências, as datas, e o saldo atual de recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2026.

ARMANDO FERREIRA BRUNO

Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP

Resolução nº 001/2024 - CETER/AP

Presidente em exercício

Protocolo 142144

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 115/2026-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0024/2026 CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0060/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Maria do Socorro dos Santos Passos** - Núcleo de Gestão do Trabalho, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Belo Horizonte/MG**, no período de **18 a 21 de março de 2026**, com o objetivo de participar do 1º Encontro Nacional das Escolas do SUAS. O encontro tem por objetivo fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, promovendo a articulação federativa e a integração entre as Escolas do SUAS e as equipes responsáveis pela gestão do trabalho, por meio da troca de experiências, do alinhamento estratégico e da

construção coletiva de diretrizes voltadas à qualificação contínua das trabalhadoras e dos trabalhadores do Sistema.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141950

PORTARIA Nº 116/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310109.0076.2942.0022/2026 GAB - CONDEAP e Processo nº 0051.2888.2653.0061/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Alice Cristina Bessa Nunes**, Presidente do CONDEAP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **23 a 27 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar das Reuniões Ordinárias do CONDEAP e do FORBRACE.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141956

PORTARIA Nº 117/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2847.0025/2026 GAB - CEDCA e Processo nº 0051.2888.2653.0062/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Nívia Suelen da Silva Barbosa**, Conselheira do CEDCA, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **13 a 18 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da Caravana Nacional da Diversidade e Caravana Nacional de Encerramento do Projeto Caravanas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141962

PORTARIA Nº 118/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0035/2026 NPE/ CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0063/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Fabiola Aguiar Rodrigues Ramos**, Analista de Planejamento e Orçamento/NPSE, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **29/03 a 02 de abril de 2026**, com o objetivo de participar do Encontro de Proteção Social Especial e Emergências em Assistência Social, a ser realizado no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. O evento tem o objetivo de favorecer espaço Crítico e intersectorial educativo e de reflexão a respeito de uma proteção social especial eficaz e cuidadosa, considerando os diversos contextos e cenários emergências vivenciados pelas populações mais vulneráveis.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141965

PORTARIA Nº 119/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0035/2026 AGPSF-PCF - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0064/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Elane Cristina Marques Nunes**, Coord. Estadual do PI/ SUAS-CF. SPSBD-GC, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **07 a 10 de abril de 2026**, com o objetivo de realizar presencialmente orientação, assessoramento e monitoramento às equipes municipais, visando a fluidez das ações na execução técnico-operativa do Programa

Primeira Infância no SUAS/CF.SPSBD-GC.

CONAB na Comunidade Nova Vida do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Macapá - AP, 20 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141974

Protocolo 142164

PORTARIA Nº 044/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0092/2026 SE - CEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0065/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS/AP; **Laercio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP; **Suzana de Albuquerque Santarém**, Conselheira do CEAS/AP e **Daniris Pantoja da Silva**, Técnica de apoio da Secretaria Executiva do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Vitória/ES**, no período de **29/03 a 02 de abril de 2026**, com o objetivo de participar da 69ª Reunião Ordinária do FONACEAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 142161

PORTARIA Nº 121/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0060/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0066/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Aluizio Vaz de Jesus**, Chefe de Unidade - SEAS e **Marcos Jardel Fernandes da Silva**, Técnico Administrativo da Assistência Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá/AP** até o município de **Tartatrugalzinho/AP**, no período de **19 a 20 de março de 2026**, com o objetivo de realizar a logística de recolhimento e distribuição dos produtos agrícolas oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

PORTARIA Nº 122/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0059/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0067/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Federal, e **Elielson Pantoja Medeiros**, Motorista do Gabinete - SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até o município de **Mazagão/AP**, no período de **19 a 20 de março de 2026**, com o objetivo de realizar a logística de recolhimento e distribuição dos produtos agrícolas oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA CONAB, provenientes da Zona Rural do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 142165

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CELGBT/AP

Dispõe sobre a constituição, da Comissão Eleitoral para eleição suplementar de representantes do CELGBT/AP pela Sociedade Civil para o biênio de 2025/2027.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela LEI Nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, o art. 37º do regimento interno do CELGBT/AP que dispõe que o conselho estadual adotará todas as providências necessárias para realização do processo de eleição de representantes da sociedade civil para o biênio subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão eleitoral para coordenar os

trabalhos do PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO AMAPÁ. BIÊNIO DE 2025/2027.

Art. 2º Compõem a Comissão Eleitoral:

- I. Allan Gael Gomes do Espírito Santo, Representante do segmento transexual; **PRESIDENTE.**
- II. Margot Feijó Inajosa, Representante do segmento Transexual; **MEMBRO.**
- III. Silvaney Rubens Alves de Souza, Representante da SEED. **MEMBRO.**

Art. 3ª Compete à Comissão:

- I. Coordenar, conduzir, supervisionar e fiscalizar a Chamada Pública e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;
- II. Disciplinar, organizar, receber e analisar os documentos apresentados;
- III. Receber os pedidos de impugnação do edital e demais ocorrências verificadas durante os trabalhos;
- IV. Publicar resultados das decisões.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.
Renato Nascimento dos Santos
Presidente do CELGBT/AP
Decreto Nº 9374 de 31 de outubro de 2025

Protocolo 142170

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 17 de março de 2026, e

- Considerando** que compete privativamente ao CEAS/AP aprovar planos de aplicações para o Fundo Estadual de Assistência Social, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos, assim como apreciar e aprovar propostas que tenham repercussão na composição orçamentária da Assistência Social estadual, conforme art. 7ª, incisos VI e VII, da lei estadual n. 0256/1995;
- Considerando** os requisitos de admissibilidade de projetos de reprogramações de saldos previamente estipulados nas Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS, especialmente no que se refere à apresentação dos extratos bancários comprobatórios de saldos remanescentes e detalhamento de despesas eventualmente realizadas;
- Considerando** que a gestão da SEAS, por meio do Ofício nº 310103.0076.2283.0042/2026 GAB - SEAS, encaminhou o Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa Criança Feliz (PCF), bem como acudiu as diligências apontadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, com as respectivas emendas ao projeto apresentadas pelo Ofício nº 310103.0077.3606.0023/2026 AGPSF-PCF - SEAS;
- Considerando** as disposições e apontamentos técnicos contidos no Parecer nº 004/2026 - CFO/CEAS-AP, devidamente elaborado após reuniões de apreciação e deliberação da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, previamente disponibilizado aos Conselheiros e devidamente analisado na 3ª Reunião Extraordinária;
- Considerando**, por fim, que a instalação da 3ª Reunião Extraordinária atendeu ao requisito de quórum qualificado, conforme exigido pelo art. 33, inciso IV, do Regimento Interno do CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, por maioria, o Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do **Programa Criança Feliz**, cujos valores remanescentes somam o valor de **R\$ 193.864,63 (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme o seguinte plano de aplicação:

ORD	NOME	RUBRICA	VALOR R\$	OBJETIVO
01	Pagamento de diárias	3390.14 - Diárias- Civil	55.440,00	Custear despesas com o deslocamento da equipe técnica aos Municípios para atividades de assessoramento, monitoramento in loco, capacitação e educação permanente aos Supervisores do PI Suas/CF.
			18.188,08	Custear despesas com o deslocamento da Equipe Estadual do PI Suas/CF a outras Unidades Federativas para participar, dentre outros, de reuniões e capacitações.
02	Aquisição de material de consumo (Material de Expediente e Papelaria)	3390.30 - Material de Consumo	8.000,00	Custear despesas com a aquisição e reposição de estoque dos materiais de expediente e papelaria utilizados nas atividades a serem realizadas.

03	Aquisição de Passagens aéreas.	3390.33 - Passagens e Despesa com locomoção	48.000,00	Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para o deslocamento da Equipe Estadual do PCF a outras Unidades Federativas, objetivando a participação, dentre outras, em reuniões e capacitações.
04	Serviços de Pessoa Jurídica	3390.39 - Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	28.141,06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet, com fornecimento de alimentos para atender aos eventos do PI Suas/CF.
			20.000,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de impressos de uso geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração etc. Sob demanda, de acordo com as especificações, quantidades estimadas pelo PI Suas/CF.
05	Aquisição e equipamentos eletroeletrônicos e de informática	4490.52 - Equipamento e Material Permanente	16.095,49	Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades e garantir melhor desempenhos nas atividades da Coordenadoria do PI Suas/CF.
VALOR TOTAL			R\$ 193.864,55	

Parágrafo único. O pleno do CEAS/AP, no ensejo, recomenda a utilização prioritária dos recursos ora reprogramados, de maneira que o CEAS não admitirá, como justificativas para uma eventual e doravante reprogramação dos respectivos saldos, argumentos de ordem genérica, como falta de pessoal, falta de licitação, dificuldades de logísticas, falta de prazo, dentre outras, que denotem exiguidade de planejamento ou medidas de gestão mais concretas e assertivas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução nº 21/2024

Protocolo 142174

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 009/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa Acessuas Trabalho e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 17 de março de 2026, e

Considerando que compete privativamente ao CEAS/AP aprovar planos de aplicações para o Fundo Estadual de Assistência Social, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos, assim como apreciar e aprovar propostas que tenham repercussão na composição orçamentária da Assistência Social estadual, conforme art. 7ª, incisos VI e VII, da lei estadual n. 0256/1995;

Considerando os requisitos de admissibilidade de projetos de reprogramações de saldos previamente estipulados nas Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS, especialmente no que se refere à apresentação dos extratos bancários comprobatórios de saldos remanescentes e detalhamento de despesas eventualmente realizadas;

Considerando que a gestão da SEAS, por meio do Ofício nº 310103.0076.2283.0132/2026 GAB - SEAS, encaminhou o Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa Acessuas Trabalho;

Considerando as disposições e apontamentos técnicos contidos no Parecer nº 005/2026 - CFO/CEAS-AP, devidamente elaborado após reuniões de apreciação e deliberação da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, previamente disponibilizado aos Conselheiros e devidamente analisado na 3ª Reunião Extraordinária;

Considerando, por fim, que a instalação da 3ª Reunião Extraordinária atendeu ao requisito de quórum qualificado, conforme exigido pelo art. 33, inciso IV, do Regimento Interno do CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por maioria, o Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do **Programa Acessuas Trabalho**, cujos valores remanescentes somam o valor de **R\$ 39.158,76 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme o seguinte plano de aplicação:

ORD	Descrição das Despesas	OBJETIVO	Natureza de Despesas	VALOR
01	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica).	Fornecimento de almoço e lanche para os eventos referentes ao programa.	3390.39 Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.500,00

02	Pagamento de diárias para o deslocamento da equipe técnica, em apoio técnico aos municípios e eventos de capacitação a nível federal.	Capacitação e qualificação da equipe técnica estadual visando a implementação das ações e dos serviços do Programa nos municípios.	3390.14 Diárias - Civil	R\$ 10.158,75
03	Computador completo	01 Un	4490.52 Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.500,00
04	Datashow	01 Un	4490.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
05	Notebook	01 Un	4490.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 39.158,76	

Parágrafo único. O pleno do CEAS/AP, no ensejo, recomenda a utilização prioritária dos recursos ora reprogramados, de maneira que o CEAS não admitirá, como justificativas para uma eventual e doravante reprogramação dos respectivos saldos, argumentos de ordem genérica, como falta de pessoal, falta de licitação, dificuldades de logísticas, falta de prazo, dentre outras, que denotem exiguidade de planejamento ou medidas de gestão mais concretas e assertivas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

Protocolo 142175

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 10/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 17 de março de 2026, e

Considerando que compete privativamente ao CEAS/AP aprovar planos de aplicações para o Fundo Estadual de Assistência Social, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos, assim como apreciar e aprovar propostas que tenham repercussão na composição orçamentária da Assistência Social estadual, conforme art. 7ª, incisos VI e VII, da lei estadual n. 0256/1995;

Considerando os requisitos de admissibilidade de projetos de reprogramações de saldos previamente estipulados nas Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS, especialmente no que se refere à apresentação dos extratos bancários comprobatórios de saldos remanescentes e detalhamento de despesas eventualmente realizadas;

Considerando que a gestão da SEAS, por meio do Ofício nº 310103.0076.2283.0133/2026 GAB - SEAS, encaminhou o Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa BPC na Escola;

Considerando as disposições e apontamentos técnicos contidos no Parecer nº 006/2026 - CFO/CEAS-AP, devidamente elaborado após reuniões de apreciação e deliberação da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, previamente disponibilizado aos Conselheiros e devidamente analisado na 3ª Reunião Extraordinária;

Considerando, por fim, que a instalação da 3ª Reunião Extraordinária atendeu ao requisito de quórum qualificado, conforme exigido pelo art. 33, inciso IV, do Regimento Interno do CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do **Programa BPC na Escola**, cujos valores remanescentes somam o valor de **R\$ 27.660,44 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais, quarenta e quatro centavos)**, conforme o seguinte plano de aplicação:

ORD	Decrição das Despesas	OBJETIVO	Natureza da despesa	VALOR R\$
01	Serviços de terceiros (pessoa jurídica).	Forneecimento de alimentos como; almoço e lanche nos eventos de capacitação e encontros.	3390.39 Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.453,15

02	Pagamento de diárias da equipe técnica em eventos de capacitação e apoio técnico aos municípios e a nível federal.	Qualificação das ações e dos serviços de acompanhamento e apoio técnico do Programa nos 16 municípios supracitados.		3390.14 Diárias- Civil	R\$.9.707,28
03	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Elaboração e impressão material gráfico pertinente aos eventos e /ou outros			R\$ 3.000,00
Material Permanente					
04	Computador complete	Un	01	Natureza da despesa	R\$ 7.500,00
				4490.52 - Equipamento e Material Permanente	
Total					R\$ 27.660,44

Parágrafo único. O pleno do CEAS/AP, no ensejo, recomenda a utilização prioritária dos recursos ora reprogramados, de maneira que o CEAS não admitirá, como justificativas para uma eventual e doravante reprogramação dos respectivos saldos, argumentos de ordem genérica, como falta de pessoal, falta de licitação, dificuldades de logísticas, falta de prazo, dentre outras, que denotem exiguidade de planejamento ou medidas de gestão mais concretas e assertivas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

Protocolo 142176

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 11/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa AEPETI e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 3ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 17 de março de 2026, e

Considerando que compete privativamente ao CEAS/AP aprovar planos de aplicações para o Fundo Estadual de Assistência Social, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos, assim como apreciar e aprovar propostas que tenham repercussão na composição orçamentária da Assistência Social estadual, conforme art. 7ª, incisos VI e VII, da lei estadual n. 0256/1995;

Considerando os requisitos de admissibilidade de projetos de reprogramações de saldos previamente estipulados nas Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS, especialmente no que se refere à apresentação dos extratos bancários comprobatórios de saldos remanescentes e detalhamento de despesas eventualmente realizadas;

Considerando que a gestão da SEAS, por meio do Ofício nº 310103.0077.3158.0033/2026 NPE/CPS - SEAS, encaminhou o Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI;

Considerando as disposições e apontamentos técnicos contidos no Parecer nº 003/2026 - CFO/CEAS-AP, devidamente elaborado após reuniões de apreciação e deliberação da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, previamente disponibilizado aos Conselheiros e devidamente analisado na 3ª Reunião Extraordinária;

Considerando, por fim, que a instalação da 3ª Reunião Extraordinária atendeu ao requisito de quórum qualificado, conforme exigido pelo art. 33, inciso IV, do Regimento Interno do CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por maioria, o Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do **Programa Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI**, cujos valores remanescentes somam o valor de **R\$ 529.482,78 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme o seguinte plano de aplicação:

ORD	COD. DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	449052	Aquisição de material Permanente	15.000,00
02		Aquisição de Veículo Utilitário (Tipo Picape)	280.000,00
03	449052	Aquisição de equipamentos de informática	20.000,00
04	339033	Aquisição de Passagem Aérea	25.000,00
05	339014	Diárias para Servidores	30.000,00

06	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ contratação de serviços de elaboração e impressão de material gráfico	49.482,78
07	339039	Outros serviços de terceiros - Serviço de Pessoa Jurídica/locação carro de som/trio elétrico	20.000,00
08	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ contratação de prestação de serviços serigráficos	30.000,00
09	339039	Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ contratação especializada na prestação de serviços de buffet	30.000,00
10	339036	Outros Serviços de Terceiros - Serviço de (Consultoria/palestrante)	20.000,00
11	339039	Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ para locação de espaço físico para os encontros, seminários e oficinas sobre trabalho infantil.	10.000,00
TOTAL R\$			529.482,78

Parágrafo único. O pleno do CEAS/AP, no ensejo, recomenda a utilização prioritária dos recursos ora reprogramados, de maneira que o CEAS não admitirá, como justificativas para uma eventual e doravante reprogramação dos respectivos saldos, argumentos de ordem genérica, como falta de pessoal, falta de licitação, dificuldades de logísticas, falta de prazo, dentre outras, que denotem exiguidade de planejamento ou medidas de gestão mais concretas e assertivas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução nº 21/2024

Protocolo 142177

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 023/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Nátane Oliveira da Costa** - Coordenadora Cram/Oiapoque, **Ledyanne Sena Sousa** - Psicóloga e **Joeline Kelly Sousa Mota** - Assistente social, da sede de suas atribuições em Oiapoque até a localidade de Carnot/Calçoene, com o objetivo de participar da ação alusiva ao **Dia da Mulher**, que será realizada no dia 22 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 20 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 142129

PORTARIA N. 024/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Gleiciane Pinheiro de Souza**, Psicóloga, e **Marta Barros Santos**, Assistente Social, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Vitória do Jari, abrangendo as localidades de Cajari, Jarilândia e Ilha de Aruãs, para compor a equipe da **5ª Edição do Projeto "Super Fácil nas Águas"**, no período de 21 a 28 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 20 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 142151

PORTARIA N. 025/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Francisrose Dias Miranda** - Psicóloga, que se deslocará da sede de suas atribuições em Porto Grande com Destino à Macapá/ AP, no período de 23 à 26 de março de 2026, para participar do Curso de Facilitador de Círculos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar, promovido pelo CEVID/TJAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ERRATA 001/2026 - GAB/SEPM/AP

Macapá - Amapá, 20 de março de 2026.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 142183

PORTARIA N. 026/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ledyanne Sena Sousa Nascimento** - Psicóloga, que se deslocará da sede de suas atribuições em Oiapoque com Destino à Macapá/AP, no período de 23 à 26 de março de 2026, para participar do Curso de Facilitador de Círculos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar, promovido pelo CEVID/TJAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 20 de março de 2026.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 142187

PORTARIA N. 027/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Marília da Silva Moura** - Gerente Geral do CRAM de Laranjal do Jari, que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari, com Destino à Macapá/AP, no período de 23 à 26 de março de 2026, para participar do Curso de Facilitador de Círculos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar, promovido pelo CEVID/TJAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 20 de março de 2026.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 142188

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

RETIFICAR a PORTARIA 022/2026 - GAB/SEPM/AP, publicada no Diário Oficial em: 18/03/2026 - Edição 8.617 - Pág. 171.

ONDE SE LÊ: "MARIA IVONETE DE OLIVEIRA CHAGAS".

LEIA-SE: "MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS".

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 20 de março de 2026.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 142180

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 53/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.6463.0027/2026 COMERC - SEPAQ E OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0034/2026 COORDEXAQ - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, e **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP**, com o objetivo de realizar reuniões com piscicultores locais para tratativas técnicas e consolidação da tabela de preços do pescado a ser comercializado durante a Semana Santa, no âmbito do Programa Peixe Popular 2026, **no período de 18 a 19 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 20 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 142136

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 020/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: Criscia Tânia Correa Moraes, Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes, Liliane Guimarães Mendonça, Luciano da Costa Santos, Luana Santos Ferreira e Jeová Britos dos Reis, onde se deslocarão da sede de suas atribuições, MacapáAP, até o município: Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 20/03 a 22/03 para Realizar visitas técnicas aos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes para verificar demandas e acompanhar atividades relacionadas ao setor mineral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2026.

Haolibamo Mamede Alles Barbosa

Secretária de Estado da Mineração

Decreto nº 642/2025

Protocolo 142142

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 020/2025 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, **Arlison Guimarães Pereira**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** para o município de **Cutias/AP**, no período de 25 a 27 março de 2026, com a finalidade de participar de reunião de alinhamento e planejamento junto aos monitores do referido município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude- SEJUV

Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 142064

PORTARIA Nº 021/2026 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da VII Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude que acontecerá entre 29 de março a 01 de abril de 2026, em Brasília-DF;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de Juventude **Serena Vitoria Freitas Pereira**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até a capital **Brasília/DF**, de 29 de março a 01 de abril de 2026, com o objetivo de acompanhar a Secretária na VII Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 142137

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 080/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0037/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 073/2026, a fim de fiscalizar

e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 142069

PORTARIA Nº 081/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0032/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs 042 e 043/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 142072

PORTARIA Nº 082/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0035/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 063 e 064/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 142077

PORTARIA Nº 083/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0008/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 020 e 030/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 142093

PORTARIA Nº 084/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0029/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 051 053 054 055 056 e 057/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de março 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 142101

PORTARIA Nº 085/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 0054.2834.2292.0011/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado para o município de **Calçoene/AP**, no dia 30 de dezembro de 2025:

- **MILLER DO SOCORRO LOBATO** - Gerente Geral

Art. 2º - O referido deslocamento tem por finalidade a Fiscalização do Termo de Fomento nº 021/2025-SECULT (Projeto “DIA DO EVANGÉLICO”).
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de março de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 142106

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 042/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0032/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**FOTÓGRAFO DEL BARBOSA**”, “**APRESENTADORA BIA NOBRE**”, “**MEGA DJ RONALDO**” e “**GEREMIAS LIMA MOREIRA**” na programação “**2ª EDIÇÃO DA CORRIDA DA MULHER ‘VIOLENCIA CONTRA A MULHER NUNCA MAIS!’**”, a ser realizado no dia 22 de março de 2026, no município de Santana/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 22 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de março de 2026.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

Protocolo 141958

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 043/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0032/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pela Sr.º. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**SHIRLEI SANTOS**” na programação “**2ª EDIÇÃO DA CORRIDA DA MULHER ‘VIOLENCIA CONTRA A MULHER NUNCA MAIS!’**”, a ser realizado no dia 22 de março de 2026, no município de Santana/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 22 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de março de 2026.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

Protocolo 141959

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 063/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0035/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM,

neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “SANDRO DO CAVACO E BANDA” e “GRUPO DE MARABAIXO IRMANDADE SÃO JOSÉ”, na programação “FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ - ABACATE DA PEDREIRA”, a ser realizado no dia 19 de março de 2026, na Comunidade Quilombola do Abacate da Pedreira.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 20 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de março de 2026.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

Protocolo 141960

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 064/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0035/2026 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ZUMBA PERFECTY DANÇA FITNESS” na programação “FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ - ABACATE DA PEDREIRA”, a ser realizado no dia 19 de março de 2026, na Comunidade Quilombola do Abacate da Pedreira.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 20 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de março de 2026.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

Protocolo 141961

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 42/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016.

Considerando os termos do Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Nº 3.084 de 19 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024, dos Incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as atualizações estabelecidas pelo Decreto Federal nº 12.807/2025;

Considerando a necessidade da administração no que se refere às despesas realizadas pelo regime de adiantamento e, de acordo com o teor do PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0004/2026 - SEPRO/AGEAMAPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de recursos mediante suprimentos de fundos em favor do servidor Claudio Mauricio Soares Tavares, matrícula nº 1009663-9-01, lotado nesta Autarquia na função de Gerente Setorial de Articulação Institucional.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária será 150205 - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Exercício Financeiro 2026.

Art. 3º - O valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo: 33.90.30 - Material de consumo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros, pessoa física, R\$ 2.311,00 (dois mil, trezentos e onze reais); 33.90.39 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 33.90.52 - Material e Equipamento Permanente, R\$ 2.689,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Art. 4º - O prazo de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade da entidade dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria Nº 023/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial Nº 8.606, de 03 de março de 2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá -AP, 20 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 142125

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ.

PARTÍCIPE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ. CNPJ nº 22.918.796/0001-07.

PARTÍCIPE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO AMAPÁ - SEBRAE/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado entre o Governo do Estado do Amapá e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP, fundamenta-se no disposto no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, sujeitando-se às cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Realizar a 1ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com excelência organizacional, assegurando infraestrutura, logística integrada e ampla participação institucional para deliberação de pautas estratégicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à consecução do objeto deste Instrumento serão assumidas pelos partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições e nos termos das normas aplicáveis às finanças públicas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO

ADITIVO: O presente instrumento vigorará por 60 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no presente Acordo de Cooperação Técnica, firmam o presente instrumento, na data de 20 de março de 2026, os seguintes signatários:

- Wandenberg Monte Negro De Vasconcelos Pitaluga Filho - Diretor-Presidente - Agência Amapá
- Enigno Balduino Ribeiro - Diretor de Gestão Estratégica - Agência Amapá
- Joselito Santos Abrantes - Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa - Agência Amapá
- Alcilene Maria Carvalho Cavalcante Dias - Sebrae/AP

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

ENIGNO BALDUINO RIBEIRO
Diretor de Gestão Estratégica - DGE

Protocolo 142155

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
133/2026-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº
8.616, terça-feira, 17 de março de 2026

**ONDE SE LÊ
RESOLVE:**

**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 133/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

**LEIA -SE
RESOLVE:**

**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 033/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de
Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 22 de março de 2026.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 142145

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 0167 /2026 - GAB/DETRAN/AP,
DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ
- DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo Decreto nº 8830/2025, de 10 de outubro
de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos **Artigos 155 a 163 da
Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelecem as infrações
e sanções administrativas no âmbito das licitações e
contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de
responsabilidade administrativa em face da empresa
**AF. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO & SERVIÇOS
- LTDA** (CNPJ: 43.418.637/0001-05), referente a

eventuais descumprimentos no objeto da Dispensa de
Licitação nº 003/2025 - CPL/DETRAN-AP (Processos
PRODOC 0053.0783.2341.0001/2025 e SIGA 00002/
DETRAN/2025);

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções
e a necessidade de condução do feito por comissão
processante que assegure o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados
para, sob a presidência do primeiro, constituírem a
Comissão de Processo Administrativo Sancionador:

- **IGOR SOARES MODESTO**, Assistente administrativo
de trânsito - Matrícula 0986903-4-01;
- **JOÃO VITOR VILHENA CARVALHO**, Assistente
administrativo de trânsito - Matrícula 0986898-4-01.

Art. 2º - A Comissão terá como atribuição a instrução do
procedimento sancionador, competindo-lhe a coleta de
provas, a notificação da empresa para apresentação de
defesa prévia e alegações finais, bem como a elaboração
de **Relatório Final Conclusivo**, nos termos do Art. 158
da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - A Comissão deverá observar os ritos e prazos
estabelecidos na legislação federal e normas estaduais
vigentes, visando subsidiar a decisão desta Presidência
quanto à aplicação de sanções de advertência, multa,
impedimento de licitar e contratar ou declaração de
inidoneidade.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a
conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por
igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142127

**PORTARIA Nº0168/2026 - DETRAN/AP
DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ
- DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo Decreto nº 8830/2025, de 10 de outubro
de 2025;

CONSIDERANDO os termos do **Edital de Chamamento
Público nº 001/2025 - DETRAN-AP**, que dispõe sobre o
credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação
de Serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e de
Avaliação Psicológica, devidamente credenciadas, para
adesão ao **Programa Social “Habilita Amapá”**;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços prestados pelas entidades credenciadas, bem como a obrigatoriedade de certificar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento das notas fiscais apresentadas pelos profissionais médicos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como **Fiscais do Credenciamento** das clínicas especializadas vinculadas ao Programa Social "Habilita Amapá":

- Delane Dorinha Alves Balieiro- Psicólogo Perito de Trânsito
- Maria Aparecida Chaves de Oliveira- Assistente Administrativo de Trânsito

Art. 2º - Compete às fiscais designadas:

- Monitorar a regularidade dos serviços prestados pelas clínicas credenciadas;
- Conferir a produtividade e a conformidade dos atendimentos realizados;
- Atestar e certificar as notas fiscais**, validando os procedimentos para o devido pagamento, observando as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142184

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 064/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0033/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **MARCIO JOSÉ SOEIRO LIMA**, Assessor Institucional ADINS, que viajará da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até os municípios de **Tartarugalzinho/AP**, **Amapá/AP** e **Oiapoque/AP** (**Área urbana dos municípios**), com a finalidade de deslocamento até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Oiapoque, para realizar levantamento/inventário de bens pertencentes ao Órgão, juntamente com servidores do setor de Material e Patrimônio.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 06/04/2026 à 08/04/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 142134

PORTARIA Nº 081/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0058/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **MÁRIO BELÉM DE ALMEIDA NETO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, **CLEIBSON OLIVEIRA ROSA**, Técnico em Extensão Rural, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **RENILTON QUEIROZ GUIMARÃES**, Chefe de Unidade, que viajarão das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP**, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 30/03/2026 ao dia 04/04/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 142146

PORTARIA Nº 082/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0059/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Auditora Fiscal Estadual

Agropecuária, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP (Mazagão Velho)**, com a finalidade de realizar atendimento a notificação da doença vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 16/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 142156

PORTARIA Nº 083/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0060/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Macapá/AP (zona rural de Macapá)**, com a finalidade de realizar a fiscalização de plantio excepcional de soja dentro do período de vazio sanitário na zona rural de Macapá.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 18/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 142158

PORTARIA Nº 084/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0062/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **GICÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MIRANDA NERES**, Auditora Fiscal Agropecuária, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Ferreira Gomes/AP**, com a finalidade de realizar vistoria Técnica Final e fiscalização nas instalações da Unidade de Beneficiamento de OVOS da granja Monte Castelo.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 13/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 142160

PORTARIA Nº 085/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0063/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **CARLOS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Macapá/AP (zona rural)**, com a finalidade de realizar a fiscalização de plantio excepcional de soja dentro do período de vazio sanitário na zona rural de Macapá.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 18/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 142162

PORTARIA Nº 086/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0052/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO, e considerando o Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 0109225-1-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditora Fiscal Agropecuária, e do cargo de provimento comissionado Gerente de Núcleo de Defesa Animal, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da Diretoria de Defesa Agropecuária, conforme justificativa contida no Processo Nº 0014.2837.0680.0052/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO.

Art. 2º O prazo de aplicação será de 60 dias a contar da data de emissão da ordem bancária, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Contabilidade (UNIC/DAF) desta DIAGRO, dentro de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, a Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO, classificação da Despesa se dará da segunda forma: elementos de despesa: 3.3.90.30.97 - Material de Consumo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 3.3.90.39.97 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 3.3.90.36.97 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º Eu, **Alvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da DIAGRO, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 142171

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 027/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA**”, para atender o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

- JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ
- MARCUS DANILO PICAÑÇO PEREIRA;
- NATANAEL DA SILVA BRITO;

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 142149

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 036/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Documento nº 0010.0602.0396.0001/2025 de 18 de Março de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento institucional para análise de solicitações de vinculação de servidores requisitados, cedidos ou interessados em atuar como pesquisadores voluntários junto ao IEPA;

CONSIDERANDO que o trabalho voluntário a ser desempenhado junto a esta Instituição de acordo com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e a Ordem Interna nº 001/2021-IEPA, é atividade não remunerada, com finalidades científicas e de comunicação da ciência, não gerando vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem Interna nº 001/2021-IEPA, que estabelece diretrizes para a prestação de serviço voluntário no âmbito do Instituto;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão responsável por analisar as solicitações de vinculação institucional ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, seja por meio de requisição de servidores, cessão ou atuação como pesquisador voluntário.

Art.2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Presidente	JAIRO SILVA DA GAMA Chefe da Unidade de Pessoal	0070575-6
Membro	ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico	0067119-3
Membro	MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	0105901-7
Membro	KARLA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA Coordenadora de Pesquisa	0979661-4
Membro	JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA Gerente Geral de Articulação do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"	1014387-4

Art.3º - Compete à Comissão:

I - analisar o perfil técnico e profissional dos interessados em se vincular ao IEPA;

II - avaliar a aderência das competências e experiências dos candidatos às atividades institucionais desenvolvidas pelo Instituto;

III - identificar os setores, núcleos, laboratórios ou projetos institucionais nos quais os interessados possam contribuir de forma efetiva;

IV - emitir parecer técnico quanto à viabilidade da vinculação solicitada;

V - encaminhar suas recomendações à Diretoria-Presidência para deliberação.

Art.4º - A Comissão poderá solicitar informações complementares às unidades técnicas da instituição ou aos interessados, sempre que necessário para subsidiar a análise das solicitações.

Art.5º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não implicando em qualquer tipo de remuneração adicional.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 142067

PORTARIA Nº 037/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699,

de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0018/2026-NUPARQ-IEPA de 17 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista e **ALEXANDRA CAROLINE GUIMARÃES DOS SANTOS**, Gerente Operacional do Projeto "Pesquisa Arqueológica" **Código CDS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí/AP, com objetivo de realizar levantamento arqueológico a partir de prospecções de superfície, proceder à realização de entrevistas com os moradores da comunidade de Santa Luzia do Pacuí, promover encontro comunitário para apresentação do projeto de pesquisa; e realizar levantamento de fontes históricas relacionadas à área de estudo, no período de 26 a 29/03/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 142071

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 015/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **Elen Michelle Almeida Palheta** - **Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/UF/CAF/IPEM/AP**, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo de Chefe da Unidade Administrativa - UAD/IPEM/AP, durante as férias do titular **Anderson Almeida Siqueira (FGS-1)**, no período de **01/04/2026 à 30/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2026.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 142128

PORTARIA Nº. 016/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS

E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Vanessa da Silva Vale - Recepcionista/Telefonista**, para responder em substituição pelo cargo de Responsável Por Atividade Nível III - Laboratório/NPM/CTO/IPEM/AP, durante as férias da titular **Layana Nunes Jung (FGI-3)**, no período de **01/04/2026 à 30/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2026.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 142131

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 032/2026 - JUCAP
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/008.038-1, nomear para tradutor ad *hoc* o Sr. **LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, com formação acadêmico em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento: CERTIDÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO em nome de DAVID RICOPA YAICATE do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Dias Ferreira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 142140

**PORTARIA Nº 034/2026 - JUCAP
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/007.592-2, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento: PASSAPORTE, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome de MICHEL BALBIN BAKAMAN do idioma Francês para o idioma Português (Brasil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Dias Ferreira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 142141

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 018/2026 - PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo artigo 9º, incisos I, II e XVI, da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002, e artigo 18, inciso XII, do Decreto nº 5355, de 2003, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos expedidos por este Instituto;

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando constatada a necessidade de correção ou adequação administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA PROCON/AP Nº 026**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.422, de 03 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 142147

PORTARIA Nº 019/2026 - PROCON/AP

Dispõe sobre a designação de Assessor Jurídico para exercer a função de Coordenador e Subcoordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor- PROCON/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002, e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5.355, de 2003, e ainda:

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá não contempla a função de Coordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades administrativas investidas nas atribuições do PROCON/AP;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e infra-constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 015, de 11 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação da Coordenação e Subcoordenação do Núcleo de Assessoria Jurídica do PROCON/AP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MANOEL ARTHUR DE FREITAS BARROS (OAB/AP Nº 5882/AP)**, Assessor Jurídico, Decreto Estadual nº 4289/2025, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica do PROCON/AP e a servidora **MARTA MAGAVE DE FRANÇA (OAB/AP Nº 5709/AP)**, Assessora Jurídica, Decreto Estadual nº 7113/2023, para exercer a função de Subcoordenadora.

Art. 2º Compete ao Coordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica:

I - Propor ações de Política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, para melhor desempenho de execução operacional;

II - Planejar e coordenar as atividades junto a equipe de Assessoria jurídica desta Autarquia;

III - Acompanhar e examinar os atos de gestão administrativa do Setor de Conciliação - Fórum;

Art. 3º Compete ao Subcoordenador:

I - Substituir o Coordenador em caso de impedimento, suspeição ou ausência.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 142148

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 48/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajar da cidade de **Macapá-AP** até o **Município de Vitória do Jari** e às comunidades do **Cajari, Jarilandia e Ilha dos Aruãs**, com deslocamento de ida no dia **21** e retorno no dia **28 de março de 2026**, a fim de prestar apoio técnico para a ação "Superfácil das Águas", que ocorrerá no período de **22 a 27 de março de 2026**, no **Município de Vitória do Jari** e nas comunidades do **Cajari, Jarilandia e Ilha dos Aruãs**.

1. **EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01;

2. **GERSON DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 0102859-6-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 142153

PORTARIA Nº 49/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **ABRIL/2026**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	servidor	Início	Término	Dias
0116477-6-01	FLAVIO RANGEL MARQUES GONÇALVES	27/04/2026	11/05/2026	15
0997089-4-01	RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA	06/04/2026	17/04/2026	15
0103400-6-03	RONI CESAR QUIOZINI	01/04/2026	30/04/2026	30

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 142159

PORTARIA Nº 50/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação do licenciamento, suporte técnico e garantia exclusivamente dos servidores hiperconvergentes (HCI) Nutanix modelo NX-8035-G8 on primasses instalados no Prodap.

1. **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº0997291-9-01;
2. **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, Analista de TI, matrícula funcional nº0102905-3-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 142163

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 124/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0109/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Eliene Maciel dos Santos Fonseca** - Extensionista Agropecuária, **João Carlos Ferreira Vaz** - Gerente de Núcleo e da colaboradora eventual **Jamaira Vilhena da Silva** - Atendente/Fênix, que se deslocaram do ESLOC/Ferreira Gomes até o P.A. Cedro e São Benedito do Aporema, no município de **Tartarugalzinho - AP, com o objetivo** de realizar visitas técnicas para elaboração de laudos das agricultoras contempladas com a primeira e segunda parcela do Programa ATER Mulher, com o objetivo de acompanhar, orientar e registrar a execução das atividades, nos dias **11 e 12 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142167

PORTARIA N.º 125/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0110/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Délcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo de Comunicação Administrativa, **Juraci Socorro de Araújo e Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos e **Marcelo Ramos Taborda** - Motorista, que se deslocarão da Sede Central até a **Distrito do Maracá**, zona rural do município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de prestar acompanhamento logístico e supervisão dos serviços de revitalização do escritório do RURAP, com reinauguração prevista para o dia 27 de março 2026, no período de **23 a 28 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142168

PORTARIA N.º 126/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0111/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juraci Socorro de Araújo e Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, **Maria Vilma Palmerim Santana** - Chefe da Unidade de Administração de Materiais e **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Porto Grande, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene - AP**, com o objetivo de prestar acompanhamento logístico e supervisão dos serviços de conferencia de bens patrimoniais, inclusive os doados, para atualização

de dados no sistema SIGA PATRIMÔNIO, buscando a localização de todos os bens inseridos ou não no sistema, no período de **16 a 20 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142169

PORTARIA N.º 127/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0112/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Deósgenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional Leste, **Ivan Leal Monteiro de Menezes** - Gerente de Núcleo, **Marcio Barbosa de Amorim** - Técnico em Extensão Rural e **Amilton Pereira de Souza** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram dos seus respectivos Escritórios Locais até o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de participar da Atividade de Coletiva do Programa ATER Mulher e realizar o transporte das participantes do evento das suas comunidades e municípios de origem, até o município de Itaupal, no período de **16 a 20 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142172

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
Relação definitiva dos agricultores selecionados na
Chamada Pública PAA - AP nº 001/2026

MUNICÍPIO: AMAPÁ

Nº	NOME	NOTA
1	ALMERINDA DE OLIVEIRA CORRÊA	67
2	CANDIDA DOS PASSOS	67
3	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	62
4	DENILSON DA SILVA ALCANTARA	60

5	DILACI VIANA DE OLIVEIRA	52
6	EDNA GUIMARAES LEITE	52
7	RUANY BRITO SIQUEIRA	52
8	ANTONIA MARIA NUNES GUIMARAES	52
9	ANA CLAUDIA RODRIGUES NEGRAO	52
10	ELI DA SILVA LIMA	52
11	FRANCISCA EUNICE DA SILVA	52
12	MARIZAN NAZARIO MONTEIRO	52
13	VANESSA DA SILVA MORAIS	52
14	RAIMUNDO LACERDA DE SOUZA	50

DISTRITO: BAILIQUE

Nº	NOME	NOTA
1	DARA DE ARAÚJO LOPES	77
2	LAYZA CRISTINE FIGUEIREDO DE ANDRADE	77
3	KATIA RODRIGUES FERREIRA	77
4	RAYNARA ROCHA BARBOSA	77
5	MARIA DA BATALHA MIRANDA DIAS	67
6	MARILENE DO SOCORRO AZEVEDO DE SOUZA	67
7	SILENE DIAS NASCIMENTO RAMOS	67
8	MARINEIDE DA SILVA DOS ANJOS	67
9	IRANILDE BRAGA SENA	67
10	JUVANETE MIRA ROCHA	67
11	GUIOMAR MOURÃO MACIEL	67
12	ROSA MARIA MOURÃO MACIEL	67
13	CIANE DOS SANTOS GOMES	67
14	CLENILDE DA COSTA PEREIRA	67

POSTO AVANÇADO: BEIRA AMAZONAS

Nº	NOME	NOTA
1	SEBASTIANA RODRIGUES DA COSTA	67
2	SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA	67
3	CLAUDIANE COSTA TENORIO	67
4	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	67
5	ALDOINA DO SOCORRO SILVA DA CUNHA	67
6	ROSIANE DA COSTA VILHENA	67
7	ROSINEI DA SILVA MONTEIRO	67
8	ZELIUZA CORREA QUEIROZ	67
9	GRACIETE NEVES FURTADO	52
10	DIONE BARBOSA DA COSTA	52
11	BEATRIZ SILVA DA SILVA	52
12	ROSILENE FREITAS MORAIS	52

MUNICÍPIO: CALÇOENE

Nº	NOME	NOTA
1	REGINA FERREIRA LIMA	67
2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	67
3	FAGNA ARAUJO LOPES	52
4	MARIA LUZIA SOUSA	52
5	JALVANESSA DE MORAIS MEIRELES	52
6	ANTONIO NILDO CESAR	50
7	OZIEL BARBOSA BALIEIRO	50
8	DAVI NOGUEIRA FERREIRA	50
9	RONALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	50
10	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA	47
11	FRANCISCO COSTA TAVARES	45
12	ANTONIO JOSE REIS CUNHA	35
13	FRANCISCO DE PAULA	35
14	JOSE SOUSA DE ABREU	35

MUNICÍPIO: CUTIAS

Nº	NOME	NOTA
1	NEUCILENE LOBATO DE OLIVEIRA	67
2	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	62
3	ANDREIANE SILVA PEREIRA	62
4	LIDIA MEDEIROS DOS SANTOS	62
5	MARIA HELENA COSTA DOS SANTOS	52
6	SILLAN FERREIRA COELHO	52
7	IONE DE OLIVEIRA BARBOSA	52
8	CHEILA DA SILVA CARDOSO	52
9	CLEOMIRA BRAZAO DA SILVA	52
10	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	52
11	JACIARA SARGES PANTOJA	52
12	NAIANE COSTA OLIVEIRA - Recurso provido: Inserida na lista de selecionados após ingresso de recurso pela agricultora ter sido analisado e considerado procedente.	52
13	ARMANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	50
14	PAULO MARTINS DA SILVA	50
15	ELIELSON COSTA RODRIGUES	50
16	ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS	50
17	MOISÉS BRAZÃO DA SILVA	50
18	DUCINALDO DA SILVA BARATA	50
19	HERIEL BRITO OLIVEIRA	45
20	JOSAFÁ MEDEIRO DOS SANTOS	45
21	CLEISIVAN COSTA SANTANA	37
22	MARIA GENOVEVA SANTOS DA SILVA	37

MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES

Nº	NOME	NOTA
1	SINAI LOBATO CARVALHO	77
2	FRANCIDALVA DOS SANTOS QUARESMA	67
3	ELIZANGELA MARIA RIBEIRO REIS	67
4	SUELY ARRUDA VIEIRA	67
5	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	67
6	DANIELA BRAGA ISACKSSON	67
7	ROMILDA SANTOS DA CRUZ	67
8	CARMILENE TAVARES DOS SANTOS	62
9	GABRIELA CAROLINE SANTOS MOREIRA	62
10	MARLENE DA CONCEIÇÃO LEAL	52
11	VANDERLEIA RODRIGUES	52
12	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE SOUSA	52
13	MARIA DE LOURDES MATOS SANTANA	52
14	MARIA DO CARMO DO ESPIRITO S. DA NATIVIDADE	52
15	MARIA ANTONIA HENRIQUE DOS SANTOS	52
16	ODICLEIA TAVARES DOS SANTOS	52
17	MARIA MARTINS DE SOUZA FILHA	52
18	ANA PATRICIA CARDOSO ALFAIA	52
19	ODILENE TAVARES DOS SANTOS	52
20	IVANILSE DOS SANTOS LOPES	52

MUNICÍPIO: ITAUBAL

Nº	NOME	NOTA
1	REANE COSTA PEREIRA	67
2	MARIA CARME JUNG TEN CATEN	67
3	DEUZIANE MENDES DOS SANTOS	67
4	JANDIRA MORAES COSTA	67
5	CLEMILDA PEREIRA DOS SANTOS	62
6	ELIANE PAIVA SARRAFF	62
7	FRANCIDALVA MACIEL MORAIS	62
8	MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER	62
9	GLEICIANE DA COSTA SANTOS	62
10	MILENA CONCEIÇÃO SOUSA	62

11	MARCIO NERI SILVA COSTA	60
12	NERIVALDO CRUZ COSTA	60
13	DEUZA TAVARES DE ALMEIDA	52
14	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA DE SOUSA	52
15	MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUSA	52
16	JANETE TERESINHA DUTRA DEMELLO	52
17	MICHELINE VERGARA DA SILVA	52
18	ELIENE SOUZA COSTA	52
19	JACQUELANE SOUZA DOS SANTOS	52
20	MARIA MORAES COSTA	52

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI

Nº	NOME	NOTA
1	CAMILA VITÓRIA PIRES PAIVA	77
2	MONIQUE PRISCILA DE OLIVEIRA ARAUJO	77
3	JAMILE BARRETO DE LIMA	77
4	IVANA LOPES DE SOUZA	77
5	RUBENITA DOS SANTOS DE ALMEIDA	77
6	JOZIANE DUARTE FUZIEL	77
7	ANA CLAUDIA LIMA PEREIRA VIANA	67
8	DANIELA VIEIRA PANTOJA	67
9	THAIS CRISTINA DOS SANTOS REIS	67
10	FLAVIA DO CARMO PINTO	67
11	GIRLAINE SANTOS GOMES	67
12	IZANETE SOUZA MEDEIROS MENDES	67
13	JOICE VICENTE DOS SANTOS	67
14	MARIA SILVANA FARIAS DOS SANTOS	67
15	TALIA MENDES FROES	67
16	JAQUELINE SANTOS SOUZA	67
17	ROSILENE BEZERRA PEREIRA	67
18	DILCILANE DO SOCORRO VIANA PIMENTA	67
19	ADRIANE SOUZA VIANA	67
20	PAOLA FURTADO PINTO BATISTA	67
21	JOSIANE DA CRUZ PINTO	67
22	NILVA DA CONCEIÇÃO FONSECA	67
23	GESSICA DOS SANTOS CARDOSO QUEIROZ	67
24	FRANCIMARA BATISTA RODRIGUES	67
25	MARIA OZANA RIBEIRO PINTO	67
26	MARLYANE PINTO DO CARMO	67
27	HOZANA OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	67
28	FRANCIETE BATISTA PINTO	67
29	CIBELE DA SILVA SOUZA	67
30	MARCICLEIDE CARVALHO DA SILVA	67
31	JOELY DA COSTA CORREA	67
32	TALIANE DO CARMO PINTO	67
33	EDINEILA SANTA ROSA DA SILVA	67
34	CLEICIANE PENA BRAGANÇA	67
35	FÁTIMA DA COSTA PAULA	67
36	THALIA DO CARMO PINTO	67
37	RENY DE SOUZA RAMOS	67
38	DINALRA PINTO RIBEIRO	67
39	REGILENE VICENTE DE SOUZA	67
40	JAQUELINE PACHECO DE SOUZA	67
41	FRANCISCA SOBRINHO DE ARAUJO DO CARMO	67
42	MARIA FURTADO PINTO	67
43	JOELI LOPES DE SOUZA	67
44	JOSELENE LOPES DE SOUZA	67
45	NILDILENE DA CRUZ PINTO	67
46	ADRIELLE ACSA GOMES DOS SANTOS	62
47	CARLIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	62
48	KATIA MONTEIRO ALVES	62
49	ROGERIO LIMA PEREIRA VIANA	60
50	MATHEUS DA SILVA SOUSA	60

51	PAULO VINICIUS PINTO FREITAS	60
52	RACLYCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	52
53	KELIANA NUNES SILVA	52
54	MARIA RODRIGUES PASTANA	52
55	WALDELICE RODRIGUES CARVALHO	52
56	MARIA AUGUSTA RAMOS DOS SANTOS	52
57	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	52
58	CLEYANE DA SILVA MENDONÇA	52
59	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS	50
60	LINDOMARA DOS SANTOS RODRIGUES	47
61	SHIRLEY MENDONÇA MALAFAIA	47
62	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PAVÃO	47
63	JOSIANE GONÇALVES SILVA	47
64	WERLANDIA SILVA DOS SANTOS	47
65	KAREM CRISHNA DA ROCHA SOUTO	42
66	ELIENE DA ROCHA GAMA	42
67	BENJOEL CASTELO CARDOSO	40
68	IDELLANDIA FERREIRA ARAUJO	37

MUNICÍPIO: MACAPÁ

Nº	NOME	NOTA
1	MAILANE LOPES DA SILVA	87
2	BEATRIZ BENTES LAMARÃO	87
3	ALINE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	77
4	FRANCIELE DA PAIXÃO SILVA	77
5	MARINETE GOMES DA SILVA	77
6	MERIAM SANTOS DOS SANTOS	77
7	JOLIANE SILVA DA SILVA	77
8	MARIA SOLANGE LEMOS DO NASCIMENTO	77
9	ESTER VIANA CORDEIRO CHAGAS	67
10	LUIZA DA SILVA LIMA	67
11	NAELMA LOBO DA SILVA	67
12	ROSANGELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	67
13	ELIANA DA SILVA MARINHO	67
14	MARIA JOAQUINA ALBOQUERQUE	67
15	ANA VITÓRIA FERREIRA DE SOUZA	67
16	CARMEN LÚCIA BORGES DA COSTA	67
17	DAIANE CARVALHO DE QUEIROZ	67
18	DILMARA LOBATO DOS SANTOS	67
19	VANESSA MODESTO DE SOUZA	67
20	MARCELA DA SILVA COSTA	67
21	MARIA DAS GRAÇAS MENDES MOURA	67
22	AMÉRICA VALE DOS PRAZERIS	67
23	EDICLEIA DOS SANTOS RAMOS	67
24	MARCIA BAIA PEREIRA	67
25	MARIA JOAQUINA DA SILVA	67
26	CLAUDENES PEREIRA CAMPOS	67
27	SANDRA MARIA RABELO MOURÃO	67
28	ANA CLEIDE RIBEIRO	67
29	MARIA DO SOCORRO DUARTE DOS SANTOS	67
30	ANTONIA DENISE ALMEIDA MOREIRA	67
31	MARIA RAQUEL LEMOS DO NASCIMENTO	67
32	FRANCINILDA DUARTE MORAES	62
33	JAMILY LOBO DOS SANTOS	62
34	NAYANI LOBO DA SILVA	62
35	KAIO RIAN DA COSTA MODESTO	60
36	DIEGO LOBO DOS SANTOS	60
37	ELIANE PÓVOAS PEREIRA	57
38	ALINE RAMOS DOS SANTOS	52
39	ANDRESSA DA SILVA COSTA	52
40	LINDA INÊS LOBO RAMOS	52
41	LUZIA RODRIGUES FRANCA	52
42	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	52

43	MARIA DIONIZIA DAMASCENO RABELO	52
44	MARIZETE ALVES QUEIROZ	52
45	SANDRA DA COSTA MIRANDA	52
46	SILVANA MELO PANTOJA	52
47	SUELMA RAMOS DOS SANTOS	52
48	TELMA DO SOCORRO MELO PANTOJA	52
49	RUBIENE DOS SANTOS DA CRUZ	52
50	FLAVIA DE JESUS DE SOUZA	52
51	ERICA DA SILVA ALBUQUERQUE PANTOJA	52
52	DORIANE FERREIRA MIRANDA	52
53	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	52
54	MARIA DOMINGAS FERREIRA FURTADO	52
55	LAURIANE SINARA MENDES SANTANA	52
56	ROSEMARY DA COSTA RAMOS	52
57	ELIANA RODRIGUES ALBUQUERQUE	52
58	GRACINETE ARAUJO DE SOUZA	52
59	DAYANE STEFFANY SILVA DA SILVA	52
60	LUANA AMANAJAS BARBOSA	52
61	ELIETE MARTINS DOS REIS	52
62	CLEONICE DE LIMA PINTO	52
63	SOLANGE DOS SANTOS RAMOS	52
64	KEILA RODRIGUES LIMA	52
65	MARIA DE NAZARE LIMA SILVA	52
66	MARIA ASSUNÇÃO VIANA DOS SANTOS	52
67	LEIDELENE ALVES DA CONCEIÇÃO	52
68	MARIA DOS SANTOS LOURENÇO	52
69	JAIANE PICANCO CHAGAS	52
70	SIMARA DOS SANTOS RAMOS	52
71	TAINÁ PENHA GONÇALVES	52
72	SUELY BRAGA LOBATO	52
73	BRUNA JAKELINE DOS SANTOS LIMA	52
74	EDILENE DOS SANTOS RAMOS	52
75	JOSE BATISTA DA SILVA	50
76	ISRAEL DA SILVA TORRES	50
77	JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO FILHO	50
78	VALDECY DA COSTA DOS SANTOS	50
79	ALBERTO CARLOS FERREIRA DE SOUSA	50
80	EDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS MORAES	47
81	MARIA DA VERA CRUZ PIMENTEL SILVA	47
82	MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS	47
83	FLAVIA PICANÇO PANTOJA	47
84	MARIA TEREZA SILVA DA SILVA	47
85	MARINETE CHAGAS DOS SANTOS	47
86	JOAQUINA SANTOS DOS SANTOS RAMOS	47
87	RAIMUNDA PAULA ALMEIDA SANTOS	47
88	JAMAIRA PICANÇO CHAGAS	47
89	ZEFINA NUNES DE SOUZA	37
90	ELENILCE VALDIVINO DE ALMEIDA	37
91	JOSEANA SILVA DA SILVA	37
92	DEUZALINA DOS SANTOS XAVIER	37

MUNICÍPIO: MAZAGÃO

Nº	NOME	NOTA
1	ALINE RODRIGUES SARDINHA	77
2	SULIANE DE SOUSA PINHEIRO	77
3	ROSEANE RODRIGUES DOS SANTOS	77
4	DARLENE DOS SANTOS LIRA	77
5	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA MONTEIRO	67
6	SUZANE SOUSA PINHEIRO	67
7	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAGAO	67
8	MARIA MARTA DE LOUREIRO DIAS DO AMARAL	67
9	FABIANE SOUZA BRANDÃO	67
10	SEBASTIANA SILVA DA LUZ	67

11	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	67
12	VANESSA BATISTA LIMA	67
13	KARINA DE SOUZA DIAS	67
14	VALDEY CASEMIRO DA SILVA	67
15	ELINETE SILVA DA SILVA	67
16	SUELI CHUCRE DE SOUZA MURICI	67
17	DIRLIANE FREITAS LOUREIRO	67
18	ROSALINA BATISTA DA SILVA	62
19	MARIA TEREZA LIMA DOS SANTOS	52
20	MARIA RAIMUNDA DE SÁ BAIA	52
21	MARIA SILVA RAMÃO	52
22	ELIUDE DIAS DA SILVA	52

MUNICÍPIO: OIAPOQUE

Nº	NOME	NOTA
1	ARIELE DOS SANTOS QUARESMA	77
2	LUCELIA FORTE DAMASCENO	77
3	EDNA DO SOCORRO BARBOSA CUSTODIO	77
4	CLECIVANE DOS SANTOS QUARESMA	67
5	LAUCINEIDY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	67
6	QUEDMA BATISTA DOS SANTOS	67
7	NAIRA BATISTA FORTE	67
8	NELMA DOS SANTOS QUARESMA	67
9	JOSIANE DOS SANTOS DAMASCENO	67
10	FRANCINEUDA GOMES BRITO	67
11	JUCILEIA DOS SANTOS	67
12	LEONICE DA SILVA MENDONÇA	67
13	ELKYANNI MACIEL GOMES	67
14	LUCIANE FORTE DAMASCENO	67
15	LAUCICLÉIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	67
16	CLEONILDES SILVA DA SILVA	62
17	JHENIFER CUNHA SANTOS	62
18	OSMARINA MIRANDA NASCIMENTO	52
19	MARIA LIZETE DE CASTRO AMOURY	52
20	GLORIA MARIA DOS SANTOS GOMES	52
21	MARIA LEDA FERREIRA	52
22	MARIA LUZENIRA DA SILVA PAIVA	52
23	MARIA DOS ANJOS	52
24	JUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	52

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº	NOME	NOTA
1	EDSON DE FREITAS PASTANA	70
2	MARIA FRANCISCA DO CARMO SOUSA	67
3	EDILEUSA MONTEIRO DA SILVA	67
4	MANOEL JACELI BENJAMIM NOGUEIRA	60
5	MARILENE DA COSTA FARIAS NASCIMENTO	52
6	GENIANE GOMES DA SILVA	52
7	LUZIANE DE SENA QUADROS	52
8	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SANTOS	52
9	ROSENILMA SEVERINA DE SOUZA	52
10	JOÃO SANTANA PEREIRA	50
11	ANTONIA ARAUJO LEAL	47
12	MARIA ALVES GOMES	47
13	NILTON MIRANDA DOS SANTOS	45
14	ALDAIR DA SILVA SOUZA	45

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE

Nº	NOME	NOTA
1	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	87

2	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES	77
3	MARIA SOLEDADE DA COSTA	77
4	ELINA MOREIRA DE SOUZA GOMES	77
5	JERLIANE RODRIGUES DOS SANTOS PINTO	72
6	MARIA DINALVA SILVA DOS SANTOS	67
7	MARLEM DE NAZARE PANTOJA DOS SANTOS	67
8	LUCIANA SANTIAGO DOS SANTOS	67
9	CECI RODRIGUES DA COSTA	67
10	DARLIETE BARBOSA PANTOJA	67
11	DEUZA DO SOCORRO CORTES SÁ	67
12	ELIANA DE PAULA BARBOSA	67
13	FRANCINETE SANTOS ELIAS	67
14	IRACEMA DE CASSIA PINHEIRO DOS SANTOS	67
15	SILVANA GOMES DE CASTRO	67
16	QUELIANE DA SILVA CRUZ	67
17	ROSILENE COSTA FREITAS	67
18	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA	67
19	MIRACI DA SILVA PICAÑO	67
20	CLEMILDA GONÇALVES DE ALMEIDA	67
21	ROSIVANI FERREIRA LEAL	67
22	ILANA MARA RODRIGUES DA SILVA	67
23	MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	62
24	MICAELE DOS SANTOS LEITÃO	62
25	MICHEL FERREIRA DE LIMA	62
26	DANIELLE SANTIAGO BOANERGIO	62
27	FRANCE NUBIA DAS CHAGAS DAS MERCES	62
28	TATIANE DE JESUS DOS SANTOS	62
29	RENILDA FURTADO DE SOUZA	62
30	VIVIANE MAGALHÃES SILVA	62
31	SORAYA SANTOS LOURET	62
32	INGRID BEATRIZ TAVARES RODRIGUES	62
33	CELIANA DO SOCORRO LIMA MACEDO FERREIRA	62
34	MARLENE PEREIRA MEGURO	52
35	EUCLECIA DAS NEVES RODRIGUES DA SILVA	52
36	MARIA ROSA BARBOSA PANTOJA	52
37	CELIA AMORIM DE ALMEIDA	52
38	DARIALVA DO SOCORRO COELHO	52
39	RAIMUNDA DA SILVA SANTIAGO	52
40	MARIA HELENA DE OLIVEIRA BRANDÃO DA CUNHA	52
41	IVONE NAZARIO DE CARVALHO ALVES	52
42	MARLI DOS SANTOS	52
43	MARIA DE NAZARÉ LEÃO GAMA	52
44	RITA DA LUZ PIMENTEL	52
45	GLÓRIA NORATA DE PAULA AZEVEDO	52
46	LUCICLEIDE SOUZA DA CRUZ	52
47	IRACI FELIX DOS SANTOS	52
48	MARINA SUELY DE JESUS VIANA	52
49	ANA CELIA BOANERGIO	52
50	ANA CLEIDE CARNEIRO OLIVEIRA	52
51	MARIZETE CAMPOS DE HOLANDA	52
52	MARIA DO SOCORRO LUCAS DA SILVA	52
53	CONCEIÇÃO MOREIRA SANTIAGO	52
54	FRANCINETE MELO ARANHA	52
55	CRISTINA PROCOPIO BOANERGIO	52
56	IRENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	52
57	MARIA ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	52
58	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA SANTIAGO	52
59	MARILENE PEREIRA BRINCO	52
60	ELMA MARTINS FERREIRA	52
61	ESTER CAMPOS DOS SANTOS	52
62	SILVANA DA SILVA SANTIAGO	52
63	CLAUDIA ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	52
64	JOSICLEA FERREIRA ARANHA RODRIGUES	52

65	MARIA RAIMUNDA DOS REIS SILVA	52
66	VALQUIRA SOUZA DO CARMO	52
67	ELIANE DE CASTRO GADELHA DE FREITAS	52
68	JOYCE KACILENE MORAIS PESSOA	52

MUNICÍPIO: PRACUÚBA

Nº	NOME	NOTA
1	ELIARA DOS SANTOS SEGUINS	67
2	LUCILEIDE BRITO MENDES	67
3	EDILEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	67
4	NELZIRA DOS SANTOS BARBOSA	62
5	MARIA ANDRADE FERREIRA DE SOUSA	52
6	ZELIA MARIA PINHEIRO BARROS DIAS	52
7	RONIVON ABREU OLIVEIRA	50
8	ALESSANDRO PENHA MORAIS	50
9	ADALTO LIMA PEREIRA	45
10	ANTONIO PEREIRA MENDES	40
11	ALDILEIA RAMOS NAZARIO	37
12	FRANCIONE DE SOUZA LOPES	37
13	MILENA PEREIRA DA SILVA	37
14	DINAIR MACIEL ALVES	35
15	JORGE MENEZES	35
16	RAMIBSON DOS PASSOS SOARES	35
17	RICARDO DE OLIVEIRA PONTES	35
18	SANDRO PATRICK PENHA	35
19	MANOEL BENEDITO ALBUQUERQUE DA ROCHA	35
20	IONE MACIEL OLIVEIRA	32
21	ACELINO SANTIAGO LEITE	30
22	MAURO PEREIRA LEAL	30

DISTRITO: SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

Nº	NOME	NOTA
1	LUZIVANIA FERREIRA TOLOSA	67
2	ELZINETE RAMOS FERREIRA	52
3	JOAQUINA FERREIRA TOLOSA	52
4	NILCIANE SILVA DOS SANTOS	52
5	EDIFRANÇA SERRÃO ROCHA	52
6	ZILMA VIANA MACIEL SANTOS	52
7	DALGIZA DA SILVA DE ARAUJO	52
8	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	52
9	SINAMAR DOS REIS SILVA	52
10	JONAS TAVARES CARVALHO	50
11	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COSTA	50
12	NELICE BARBOSA VIANA	50
13	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	37
14	RAIMUNDA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	37
15	OTACILIO ROSA FERREIRA	35
16	JOELSON DOS REIS SANTANA	35
17	ELIAS DA SILVA NEVES	35
18	AGNOR DA SILVA BRITO	35
19	ADEMIR ALVES PALMERIM	35
20	DEUSIVAN FERREIRA DA COSTA	35
21	FRANCISCO LUIZ TAVARES DA SILVA	35
22	HELOISA HELENA DIAS	32

MUNICÍPIO: SANTANA

Nº	NOME	NOTA
1	MARIA JANAINA DA SILVA MORAES	77
2	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	77
3	SABRINA SANTOS DOS SANTOS	77

4	ERICA DE BEM GUIMARÃES NUNES	72
5	JOSIANE DE SOUZA RAMOS	67
6	MARIA DO LIVRAMENTO CALVO DA SILVA	67
7	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO COUTINHO	67
8	DANIELY BARROS RIBEIRO	67
9	MARCIA VILHENA DA SILVA	67
10	ANA FLAVIA RIBEIRO SANTOS	62
11	ROSEANE COSTA MARREIROS	62
12	LOURRANE SILVA DE SOUSA	62
13	TACIARA LIMA DA SILVA	62
14	THAIS PINHEIRO ARAÚJO	62
15	ERINALDO SIQUEIRA DA COSTA	55
16	RENI ROSA ROCHA	52
17	EDILÉIA DE SOUZA PINA	52
18	ETIANE DE OLIVEIRA BARROS	52
19	EUDEUNICE BARROS DA COSTA	52
20	INALRA SANTOS DA COSTA	52
21	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LOBATO	52
22	CLAUDIONORA BRITO DA CRUZ	52
23	ANA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA	52
24	SIMONE SILVA PAES	52
25	BENEDITA CARVALHO BARRIGA	52
26	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	52
27	NEIVA GEISSILLA DOS SANTOS	52
28	VANESSA DOS SANTOS SILVA	52
29	CLOTILDE MARTINS OLIVEIRA	52
30	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	52
31	JOANA D'ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	52
32	MARIA JULIANA SIQUEIRA	52
33	REGIANE FERREIRA BRAZÃO	52
34	ROSIANA MATOS DE SOUZA	52
35	ROSIDALVA LEMOS SANTOS	52
36	RAIMUNDO JOSE COSTA DOS SANTOS	50
37	RAIMUNDO BARROS DA SILVA	50
38	GESSE SANTOS DE ARAÚJO	50
39	JOELSON PIRES DOS SANTOS	50
40	JHONY DA COSTA SENA	50
41	EUCICLEIDE BARROS DA COSTA	47
42	ERICKSON CUNHA DE MENEZES JUNIOR	45
43	ERICK RIAN DA COSTA PICANÇO	45
44	SEBASTIÃO MARTINS OLIVEIRA	45
45	ALBERTO PESSOA DUARTE	45
46	EMILY BARROS ALBUQUERQUE	42
47	CARINA GONÇALVES DOS SANTOS	42
48	ELAINE DA GAMA RIBEIRO FREITAS	42
49	NATALIA MAGALHÃES SOARES	42
50	VERÔNICA CAVALCANTE NOBRE DOS SANTOS	42
51	MARIA JOSEFA DA COSTA SILVEIRA	37
52	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE ANDRADE	37
53	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	37
54	MARIA DE LOURDES NEVES	37
55	JACIRENE FREITAS DOS SANTOS	37
56	CILMARA COSTA RIBEIRO	37
57	LIRACILDA BARBOSA DA COSTA	37
58	MARIA ZULEIDE FEITOSA DA SILVA	37
59	FRANCENILDE DA SILVA COSTA	37
60	MARIA OLIVIA MOREIRA DA SILVA	37
61	RUTILENE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	37
62	GIDIELMA BRITO LEITE	37
63	ROSEANE MENDES DA SILVA	37
64	EUNICE BARROS DA COSTA	37
65	IZABEL VALDINETE DE SOUZA DA SILVA	37
66	MARINALVA SANTOS DA COSTA	37
67	MANOEL DOS SANTOS DA COSTA	35
68	JOSEMAR LEMOS SAMPAIO	35

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO

Nº	NOME	NOTA
1	ZILVANA LIARTE BAIÁ MELO	67
2	MARIA GENELDA GONÇALVES VERADA SILVA	52
3	ELIANA DA COSTA NUNES VIANA	52
4	PERPÉTUA DO SOCORRO SILVA DE ARAUJO	52
5	JOSÉ BILHAR DA SILVA	50
6	PEDRO DA CONCEIÇÃO SILVA	50
7	MARGARETE VAZ DA SILVA	47
8	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIEIRA	47
9	MARIA DALVA GUEDES SARAIVA	47
10	EDILSON RAIMUNDO DE SOUSA	35

MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO

Nº	NOME	NOTA
1	GABRIELY DE SOUZA CORREA	77
2	GILMARA MOREIRA ALVES	77
3	LUANA GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	77
4	LORRANA KELLY GONÇALVES DE SOUZA	77
5	MARIA LEAL DA SILVA	67
6	LUCIA TELMA DOS ANJOS COSTA	67
7	RAIMUNDA AMELIA DE LIMA CRUZ	67
8	MARIA HELENA MARTINS DA SILVA	67
9	MARIA ROSA PINHEIRO PEREIRA	67
10	MARLENE LOPES PEREIRA	67
11	MARLENE JESUS DE SOUZA	67
12	ROSINETE DA SILVA NASCIMENTO	67
13	VALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES	67
14	ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA	67
15	ELIANE SILVA CAVALCANTE	67
16	MARIA ROSIAM ALMEIDA DA SILVA	67
17	MARIA ZENAIDE CAMPOS DA SILVA	67
18	ERILANIA MARQUES DE SOUZA	67
19	SILVANIA ALVES VIANA	67
20	ANA CLEIA MODESTO FERNANDES COSTA	67
21	VERA LUCIA PINHEIRO PEREIRA	67
22	JOANA COSTA LEITE	67
23	MEURY ALVES CHAVES DE LIMA	67
24	DÉBORA DA COSTA FIGUEIREDO FRANCO	67
25	DENIZARA CARDOSO DOS SANTOS	67
26	ALCIDALVA TEIXEIRA NAZÁRIO	67
27	ELLEN ROSANE FERREIRA FIGUEIREDO	67
28	IZABEL NASCIMENTO DOS SANTOS	67
29	DAYANI DOS SANTOS CHAGAS	67
30	GIRLIANE FONSECA DE SOUZA	67
31	MARÍLIA GALVÃO RABELO	67
32	FRANCISCA VILMARA PINHEIRO PEREIRA	67
33	JESSICA BRUNA DA SILVA	67
34	MILEIDE PINHEIRO SANTOS	67
35	LUCIANE DOS SANTOS POLINS	67
36	LEDNA ROCHA FERREIRA	67

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI

Nº	NOME	NOTA
1	ROSELI MARTINS MACHADO	77
2	ANA PAULA DA SILVA	77
3	CIRLENE RIBEIRO DA SILVA	67
4	ANTONIA SILVA AMARAL	67
5	THAIS FREITAS CARDOSO	67
6	LUCIENE MERCES LIMA	52
7	ANTONIA DA SILVA DE CARVALHO	52
8	JANAINA CORRÊA DA SILVA	52

9	MARIA DOS MILAGRES CARVALHO DE SOUSA	52
10	ANA CAROLINE DA SILVA	52
11	FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA	52
12	ERICA NASCIMENTO DO CARMO	52
13	ODICLEIA FREITAS CARDOSO	52
14	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	52
15	ELIANA LEAO DOS SANTOS	52
16	ALMIR ALBERTINO DE SOUZA	50
17	LUCIANO OLIVEIRA CRUZ	40
18	SALLONOR TEIXEIRA DE SOUZA	35
19	ROMERO PINTO TEIXEIRA	35
20	MARIA EVA NEVES DA SILVA	32
21	ANA CLAUDIA DA SILVA	32
22	OSMARINA FREITAS MARTINS	32

Macapá (AP), 20 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142178

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
Relação definitiva das entidades selecionadas na
Chamada Pública PAA - AP nº 002/2026

MUNICÍPIO: AMAPÁ

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM JARDIM	35,00
2	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MARIA DARCIRIA	35,00
3	E. M. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	35,00
4	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM AMAPÁ - CEMEADAP	35,00
5	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR	35,00
6	PAROQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO	35,00
7	E. M. SHIRLEY MÁRCIA LOBATO ABREU	25,00

DISTRITO: BAILIQUE

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE SÃO PEDRO DO CURUÁ - (AMESPEC)	35,00
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIAR DO BAILIQUE - (ACAB)	35,00
3	CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS VANGÉLICAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO AMAPÁ - DISTRITO DO BAILIQUE	35,00
4	ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DE MORADORES DO IGARAPÉ DO BURITIZAL - (AAMIB)	35,00
5	ESCOLA ESTADUAL IGARAPÉ DO CARNEIRO	35,00
6	ESCOLA ESTADUAL CLÁUDIO DOS SANTOS BARBOSA	35,00
7	MISSÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA AOS PESCADORES - (MEAP)	35,00

POSTO AVANÇADO: BEIRA AMAZONAS

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA COMUNIDADE BERTOLINA	30,00
2	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE RIO BACABA - AGROBACABA	30,00

3	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES DE PRACUÚBA E AQUARIQUARA- AMECPA	30,00
4	ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO PARAÍSO - AGRSAORAIMUNDO	30,00
5	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE FOZ DO RIO PEDREIRA- AEFOP	30,00
6	ESCOLAESTADUAL SÃO TOMÉ DO MACACOARI	25,00

MUNICÍPIO: CALÇOENE

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS	35,00
2	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À VIDA KAS DI SARDINHA	35,00
3	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CALÇOENE - AIC	35,00
4	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS "BEM QUERER"	30,00
5	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DE CALÇOENE - AMAC	30,00
6	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - IGREJA SÃO JOSÉ	20,00
7	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR	20,00

MUNICÍPIO: CUTIAS

Nº	NOME	NOTA
1	CLUBE OLIVIER DE TAEKWONDO	40,00
2	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPE DAVI GABRIEL CARVALHO RAMOS	40,00
3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA TELMA SOARES DOS SANTOS	40,00
4	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL	35,00
5	IGREJA EVANGÉLICA E CASA DE ORAÇÃO LUZ PARAAS NAÇÕES	35,00
6	ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PINGO DE GENTE	35,00
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM DESTINO - ABD	35,00
8	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ENCONTRO DOS MILAGRES	35,00
9	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CEMEADAP ATALAIA	35,00
10	IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO JESUS É O CAMINHO	35,00
11	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	35,00

MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO IGARAPÉ DO PALHA	35,00
2	ESCOLA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO PROFª. ROSADOS SANTOS MARECO	30,00
3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30,00
4	ESCOLA MUNICIPAL COARACY NUNES	30,00
5	IGREJA EVANGÉLICA DO AVIVAMENTO - POLO ERREIRA GOMES	25,00
6	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ALIANÇA COM CRISTO	25,00
7	SAMPAIO CORREA FUTEBOL CLUBE	25,00
8	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES/ RIBEIRINHOS DAS COMUNIDADES DO ARAGUARI - ASMPRCA	25,00
9	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO IGARAPÉ DO PALHA- ASPRIP	25,00

10	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	20,00
----	---	-------

MUNICÍPIO: ITAUBAL

Nº	NOME	NOTA
1	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAUBAL BAL DR. FABIANO	50,00
2	CRAS - JOELY NAIANE	45,00
3	ESCOLA ESTADUAL ANA CLAUDINA PICAÑO	40,00
4	ESCOLA MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA GUILHERME DO ROSÁRIO DE SOUZA	40,00
5	ASSEMBLEIA DE DEUS IGREJA DE JESUS CRISTO	35,00
6	IGREJA PENTECOSTAL CRISTO LIBERTA	35,00
7	ESCOLA ESTADUAL SÃO RAIMUNDO DO PIRIRIM	35,00
8	ESCOLA MUNICIPAL DURVALINA FERNANDES DE CARVALHO	35,00
9	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALMEIDA	35,00
10	ESCOLA MUNICIPAL MADALENA TOLOSA DA COSTA	35,00

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI

Nº	NOME	NOTA
1	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV	45,00
2	INSTITUTO JARI DO TATAME TEAM BRANDÃO BJJ	35,00
3	ASSOCIAÇÃO DAS PARTEIRAS TRADICIONAIS DE LARANJAL DO JARI	35,00
4	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	35,00
5	PASTORAL DA CRIANÇA - PAROQUIA SANTO ANTÔNIO DO JARI	35,00
6	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS	35,00
7	INSTITUTO GAUCHÃO	35,00
8	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	35,00
9	ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA- AGE	35,00
10	CENTRO DE REFERÊNCIA A MULHER	35,00
11	IGREJA EVANGÉLICA APASCENTANDO COM AMOR	35,00
12	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	35,00
13	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL E SERVIÇOS SORRISO CRISTALINO	35,00
14	IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA	35,00
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - APALAJ	35,00
16	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CONGREGAÇÃO DEUS PROVERÁ	35,00
17	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CONGREGAÇÃO CENÁCULO	35,00
18	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - TEMPLO SEDE	35,00
19	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS SHALON JERUSALÉM	35,00
20	INSTITUTO EDUCACIONAL ARTE MUSICAL	35,00
21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	30,00
22	INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL - IAC	30,00
23	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	30,00
24	INSTITUTO BENEFICENTE SACRISTO	30,00
25	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA MARIA DE SOUZA CABETE	25,00
26	ESCOLA ESTADUAL GENERAL EMÍLIO MÉDICI	25,00

27	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO FUNDAMENTAL TEREZA TELES	25,00
28	CRECHE MUNICIPAL ARCO IRIS	25,00
29	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA	25,00
30	ESCOLA ESTADUAL BOM AMIGO MANOEL MANDI	25,00
31	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE NAZARÉ SOUSA MINEIRO	25,00
32	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	25,00
33	CRECHE MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO	25,00
34	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATURIÁ	25,00

MUNICÍPIO: MACAPÁ

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO RESIDENCIAL MESTRE OSCAR SANTOS	50,00
2	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES	45,00
3	COMITÊ AÇÃO DA CIDADANIA BRASIL SEM FOME NO AMAPÁ	45,00
4	COMUNIDADE CRISTÃ DE MACAPÁ	40,00
5	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO TEMPLO DOS MILAGRES	40,00
6	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS TABERNÁCULO DA FÉ MONTE DE DEUS	40,00
7	ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMISA 7	40,00
8	ESCOLA ESTADUAL MARIO QUIRINO DA SILVA	40,00
9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO MUCA - ASCOM/BM-AP	40,00
10	CARITAS DIOCESANA DE MACAPÁ	40,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ	40,00
12	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - 245	35,00
13	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - 1033	35,00
14	IGREJA EVANGÉLICA CONGREGAÇÃO JERUSALÉM DE DEUS	35,00
15	INSTITUTO DA EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL	35,00
16	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PROFÉTICO KADOSH	35,00
17	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ	35,00
18	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO RENASCER	35,00
19	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AÇUCENA	35,00
20	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMERCIANTE E AMIGOS DO BAIRRO BRASIL NOVO, LOTEAMENTO LIBERDADE E PALMARES	35,00
21	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PANTANAL	35,00
22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HAJA - ABHA	35,00
23	ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL COLUMA DE FOGO	35,00
24	MINISTÉRIO APOSTÓLICO DA RECONCILIAÇÃO - MAR	35,00
25	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PREGANDO O REINO DE DEUS	35,00
26	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CONGOS	35,00
27	COMUNIDADE BATISTA CRISTÃ EM MACAPÁ	35,00
28	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ACOLHIMENTO AMALBTI	35,00
29	INSTITUTO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ME ABRACE	35,00
30	MINISTÉRIO SEMEANDO A PALAVRA	35,00
31	FEDERAÇÃO AMAPAENSE DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE BASE	35,00
32	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO LOTEAMENTO AÇAI	35,00

33	ASSOCIAÇÃO PARA AMAR E SERVIR	35,00
34	INSTITUTO PROJETOS SOCIAIS DO AMAPÁ FAMÍLIA TUCUJU	35,00
35	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES ACASSIS	35,00
36	INSTITUTO RAÍZES DO AMAPÁ	35,00
37	IGREJA EVANGÉLICA CONGREGAÇÃO RENOVO	35,00
38	CONVERSÃO NACIONAL INDEPENDENTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO BRASIL E ASSEMBLEIAS DE DEUS	35,00
39	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, ASSISTENCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E SÓCIA AMBIENTAL DOS BAIRROS LIBERDADE, BRASIL NOVO I E II - ASBALBN	35,00
40	INSTITUTO COMUNITÁRIO DO AMAPÁ	35,00
41	INSTITUTO AFRO-BRASILEIRO IMACULADO CONCEIÇÃO	35,00
42	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FLORESTA	35,00
43	CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS	35,00
44	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BUTÃO	35,00
45	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS E AMIGOS DO ESTADO DO AMAPÁ	35,00
46	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONJUNTO SÃO JOSÉ	35,00

MUNICÍPIO: MAZAGÃO

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ALIANÇA COM DEUS	45,00
2	CRECHE PROFESSOR RAIMUNDO BORGES DA CRUZ	40,00
3	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS VALENTE BARRETO	35,00
4	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL. PROF. ADIONE SANTOS DOS SANTOS	35,00
5	ESCOLAMUNICIPAL MANOEL QUEIROZ BENJAMIM	35,00
6	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS MARGARIDA	35,00
7	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS AGRO EXTRATIVISTA DO RIO PRETO	35,00
8	PRE ESCOLA TIA IRACEMA DA PENHA VIANA	35,00
9	CENTRO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A MULHER	35,00
10	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DO RIO PRETO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO	35,00
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO ESTADO DO AMAPÁ ANJOS DO BEM - ASCOMAB	30,00

MUNICÍPIO: OIAPOQUE

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	45,00
2	CRECHE MUNICIPAL O RECRUTINHA	40,00
3	ASSOCIAÇÃO DPAC FRONTEIRA	35,00
4	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO ECOLÓGICOS DO PANTANARRI	35,00
5	ASSOCIAÇÃO OIAPOQUENSE PRO IDOSOS	35,00
6	CASA DA ESPERANÇA	35,00
7	CRAM - CENTRO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A MULHER	35,00
8	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL MINISTÉRIO SINAIS DE DEUS	35,00
9	INSTITUTO DORCAS VILA VITÓRIA	35,00

10	NÚCLEO DE APOIO SOCIO CULTURAL BELO MONTE -NASBEM	35,00
11	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV	35,00
12	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS A PIONEIRA	30,00

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº	NOME	NOTA
1	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	40,00
2	LIGA DESPORTIVA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	35,00
3	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERNANDES DA SILVA	30,00
4	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	30,00
5	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUTE DA SILVA NEVES	30,00
6	CRECHE MUNICIPAL IVANILDA DE ASSIS SANTOS	30,00
7	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª NAÍDE DA SILVA MACIEL	30,00

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DEREFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	50,00
2	ESCOLA ESTADUAL MARIA CRISTINA BOTELHO RODRIGUES	40,00
3	UNIÃO NORTE DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA	35,00
4	CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER - CRAM	35,00
5	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PORTO GRANDE - AAPOG	35,00
6	ESCOLA MUNICIPAL ADÃO FERREIRA DE SOUZA	30,00
7	ESCOLA MUNICIPAL ACRE	30,00
8	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	30,00
9	ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA BITENCOURT BESSA DE OLIVEIRA	30,00
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS PRIMEIROS PASSOS - CEIMPP	30,00
11	ESCOLA MUNICIPAL CUPIXI	30,00
12	CRECHE MUNICIPAL GUSTAVO MORAES DA SILVA	30,00
13	ESCOLA ESTADUAL MATAPI II	30,00
14	ESCOLA ESTADUAL COLÔNIA AGRÍCOLA LINHA H DO MATAPI	30,00
15	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA LINHA C	30,00
16	ESCOLA MUNICIPAL NILTON DOS SANTOS SILVA	30,00
17	ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	30,00
18	ESCOLA MUNICIPAL KM 138	30,00
19	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALZIRA PEREIRA QUEIROZ	30,00
20	ESCOLA MUNICIPAL NOVACOLINA	30,00
21	ESCOLA ESTADUAL KM 132	30,00
22	ESCOLA ESTADUAL MATAPI I	30,00
23	ESCOLA MUNICIPAL ETILÚCIA DE SOUZA SANTOS	30,00
24	ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO	30,00
25	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA	25,00
26	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR WILSON FERREIRA	25,00
27	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BRASIL APARECIDA	25,00
28	MINISTÉRIO OURO D'OFIR	25,00

29	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PESCADORES DE ALMAS	25,00
30	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CUPIXI PERIMETRAL NORTE - AMECPEN	25,00
31	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PROFÉTICO FILADÉLFIA	20,00
32	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	20,00
33	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS A PIONEIRA	20,00
34	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL TABERNÁCULO DA LIBERTAÇÃO	20,00

MUNICÍPIO: PRACUÚBA

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	45,00
2	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO BREU	35,00
3	ASSEMBLEIA DE DEUS NO BREU / CEMEADAP	35,00
4	E. M. PROFª SHEILABENTO DOS SANTOS	35,00
5	E. E. PEDRO TEIXEIRA	35,00
6	E. M. AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA	35,00
7	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR	35,00
8	MINISTÉRIO CARTIÇA DE FOGO	35,00
9	E. M. CHAPEUZINHO VERMELHO	35,00
10	E. E. PEDRO MACIEL FILHO	35,00
11	E. M. MARIA ENILZA COSTA ALVES	35,00

DISTRITO: SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

Nº	NOME	NOTA
1	E. E. MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO	40,00
2	ESCOLA ESTADUAL SALAMITO	40,00
3	ESCOLA ESTADUAL SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	40,00
4	E. E. BERNADINO SILVA	40,00
5	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGROEXTRATIVISTAS E CONSUMIDORES DE FLORESTAS E AGRICULTURA FAMILIAR - APRAECFPAF	35,00
6	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO DO PACUÍ	35,00
7	ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	35,00
8	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA COMUNIDADE DE PONTA GROSSA	35,00
9	IGREJA SANTA MARIA DA PONTA GROSSA	35,00
10	CONGREGAÇÃO PORTA DA GRAÇA	35,00
11	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ OLIVEIRACOEELHO	25,00

MUNICÍPIO: SANTANA

Nº	NOME	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE	60,00
2	INSTITUTO O RESGATE	50,00
3	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	50,00
4	E.M.E.B. LEONICE DIAS BORGES	40,00
5	E.M.E.B. JOSYCLEIA GUIMBAL BORGES	40,00
6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FORTALEZA	40,00
7	CRECHE ESCOLAR PROF. DR. MAURO CÉSAR DA SILVA CORREIA	40,00
8	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO	40,00
9	ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO - EMPLA	35,00

10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL - INDEPIS	35,00
11	ASSEMBLEIA DE DEUS TENDA DOS MILAGRES DA RESTAURAÇÃO	35,00
12	COZINHA COMUNITÁRIA AMIGO DO POVO	35,00
13	INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO	35,00
14	ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - ABRIGO DO IDOSO	35,00
15	EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE - LAR BETÂNIA	35,00
16	ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA	30,00
17	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	30,00
18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MULHERES DO BAIRRO FONTE NOVA - ABMBFN	30,00
19	ESCOLA ESTADUAL PROFª JOANIRA DEL CASTILLO	25,00
20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS PROVERÁ	25,00
21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVIDOR I	25,00
22	E.M.E.B. IRANILDE DE ARAÚJO FERREIRA	25,00
23	CENTRO MUNDO AZUL	25,00
24	INSTITUIÇÃO PÉROLAS TRANSFORMANDO VIDAS	25,00
25	E.M.E.B. PROF. CLAUDIONOR ROCHA FREITAS	25,00
26	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA UNIÃO	25,00
27	IGREJA VIDA NOVA	25,00
28	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA - ANESP	20,00
29	ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZANETE VICTOR DOS SANTOS	20,00
30	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	20,00
31	CENTRO DO IDOSO ANTÔNIO ROCHA FREIRES	20,00
32	INSTITUTO MISSIONÁRIO VAI DAR TUDO CERTO - IMTC	20,00
33	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTANA DE MÃOS DADAS	20,00
34	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA - ACBMS	15,00

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO

Nº	NOME	NOTA
1	UNIDADE MISTADE SAÚDE DE SERRA DO NAVIO	40,00
2	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	40,00
3	ESCOLA ESTADUAL SETE DE SETEMBRO	40,00
4	PARCEIROS DA CIDADANIA - CRAS SERRA DO NAVIO	40,00
5	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO CACHAÇO - AMUC	35,00

MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO

Nº	NOME	NOTA
1	CRAS - ESPERANÇA	45,00
2	MINISTÉRIO A MARCA DA PROMESSA	35,00
3	INSTITUTO SOCIAL CIDADÃO DO AMANHÃ	35,00
4	ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO CADES	35,00
5	CASADE ORAÇÃO COLUNA DE FOGO	35,00
6	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇAS DE FOGO	35,00
7	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE TERRA FIRME	35,00
8	ASSOCIAÇÃO DOS AGRÍCOLAS E PRODUTORES DE PONTA DO SOCORRO	35,00
9	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CEDRO - AEFACE	35,00

10	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA	35,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY	35,00
12	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO - AMAT	25,00
13	ASSOCIAÇÃO LGBTQIA+ ARCO-ÍRIS DE TARTARUGALZINHO - AAT	25,00
14	ESCOLA MUNICIPAL ITAUBAL	25,00
15	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ALBENCE CASTELO SANTOS	25,00
16	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DE NAZARÉ FERREIRA LIMA	25,00
17	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA CAMPOS	25,00
18	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LOBATO DOS SANTOS	25,00

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI

Nº	NOME	NOTA
1	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	45,00
2	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARCO IRIS	40,00
3	CRECHE MUNICIPAL OTÍLIADOS SANTOS SOUSA	40,00
4	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO MARQUES GONÇALVES	40,00
5	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	35,00
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃEZINHA	35,00
7	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE CAPOEIRA DE VITORIADO JARI- ACAC- VJ	35,00
8	ASSOCIAÇÃO DE AMBULANTES DE VITÓRIA DO JARI	35,00
9	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS BRAÇOS FORTES MÃOS AMIGAS	35,00
10	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSIMAR COUTINHO	35,00
11	ASSOCIAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA ILÊ TEREZA LÊGUA	35,00

Macapá (AP), 20 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142179

PORTARIA N.º 128/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0173/2026 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Criar o Posto Avançado do Bailique, vinculado ao Regional Leste, no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142189

PORTARIA N.º 129/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0173/2026 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor **Florivaldo Mota Rocha** - Assessor Técnico Nível I/Gabinete **como responsável pelo Posto Avançado do Bailique**, no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP**.

Art. 2º) Compete ao servidor designado coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas e operacionais da unidade, em consonância com as diretrizes institucionais do **RURAP**.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142190

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 214/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1197.0006/2026 USG - UEAP, de 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de João Pessoa/PB, para participarem do Curso “Planejamento das Contratações: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial”, **no período de 14 a 17 de abril de 2026**.

- Daímio Chaves Brito;
- Orlando Silva Júnior;
- Lucas Queiroz dos Santos;
- Weder da Silva Dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142062

PORTARIA Nº 216/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0095/2025 PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 129/26 -CPPD/UEAP, 04 de fevereiro de 2026.

Considerando o Parecer nº 33/26 - CADMIN/UEAP, de 27 de fevereiro de 2026.

Considerando a Resolução nº 1158/2026 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível I para Nível II Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RODRIGO BENEVIDES BARBOSA GOMES	29/05/2024 a 28/11/2025	0994286-6-01	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142063

PORTARIA Nº 217/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0101/2025 PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 12/26 -CPPD/UEAP, 04 de fevereiro de 2026.

Considerando o Parecer nº 32/26 - CADMIN/UEAP, de 27 de fevereiro de 2026.

Considerando a Resolução nº 1150/2026 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível I para Nível II Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MAGNO SANTOS BATISTA	3/6/2024 a 12/12/2025	0994402-8-01	13/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142065

PORTARIA Nº 218/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0002/2026 PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 009/26 -CPPD/UEAP, 04 de fevereiro de 2026.

Considerando Parecer nº 30/26 - CADMIN/UEAP, de 27 de fevereiro de

Considerando a Resolução nº 1162/2026 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível I para Nível II Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ROMEU TAVARES BANDEIRA	19/06/2024 a 18/12/2025	0994672-1-01	19/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142066

PORTARIA Nº 219/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0010/2026 PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 121/26 -CPPD/UEAP, 28 de janeiro de 2026. 2026.

Considerando Parecer nº 28/26 - CADMIN/UEAP, de 27 de fevereiro de

Considerando a Resolução nº 1148/2026 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível I para Nível II Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IVO BERNARDI DE FREITAS	10/6/2024 a 09/12/2025	0994322-6-01	10/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142068

PORTARIA Nº 220/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0006/2026 PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 014/26 -CPPD/UEAP, 04 de fevereiro de 2026. 2026.

Considerando Parecer nº 29/26 - CADMIN/UEAP, de 27 de fevereiro de

Considerando a Resolução nº 1159/2026 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível I para Nível II Classe Adjunta à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
INGRID LARA DE ARAÚJO UTZIG	29/05/2024 a 28/11/2025	0994264-5-01	29/11/ 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142073

PORTARIA Nº 221/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0008/2026 PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 017/26 -CPPD/UEAP, 04 de fevereiro de 2026.

Considerando Parecer nº 24/26 - CADMIN/UEAP, de 27 de fevereiro de 2026.

Considerando a Resolução nº 1159/2026 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível I para Nível II Classe Adjunta à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LÍVIA VERENA CUNHA DO ROSÁRIO	24/06/2024 a 23/12/2025	0994771-0-01	24/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142074

PORTARIA Nº 222/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0020/2026 COENFLO - UEAP, de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Lucas Queiroz dos Santos e Valdemir Silva Abreu**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, a fim de realizar a preparação de amostras de solo que se encontram no Laboratório de Solos do Instituto Federal do Amapá - Campus Agrícola de Porto Grande, **no período de 12 a 13 de março de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, para prestar apoio no transporte dos servidores citados no **art. 1º, no período de 12 a 13 de março de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142075

PORTARIA Nº 223/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0006/2026 COENAGRO - UEAP, de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Bruno Fonsêca Feitosa**, da sede das suas atribuições em

Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participar de reunião junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade do Estado do Amapá, **no período de 6 a 10 de março de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para prestar apoio no transporte do servidor citado no **art. 1º, com saída e retorno nos dias 6 e 10 de março de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142076

PORTARIA Nº 224/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0010/2026 PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 12/26 -CPPD/UEAP, 04 de fevereiro de 2026,

Considerando Parecer nº 25/26 - CADMIN/UEAP, de 27 de fevereiro de 2026.

Considerando a Resolução nº 1149/2026 - CONSU/UEAP - CONSU/UEAP.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível I para Nível II Classe Adjunta à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARLENE EVANGELISTA VIEIRA	29/05/2024 a 28/11/ 2025	0994292-0-01	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142078

PORTARIA Nº 225/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0117/2026 GAB - UEAP, de 3 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Marcela Nunes Videira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a Aula Magna e participar de outras atividades junto aos discentes dos Cursos de Engenharia Agrônômica e Matemática, no Campus Território dos Lagos, **no período de 9 a 11 de março de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar a cobertura da Aula Magna junto à Vice-Reitora, **no período de 9 a 10 de março de 2026:**

- Luan Matheus Gonçalves Rodrigues
- Roberval de Sousa e Silva
- José Rivanildo da Silva Ribeiro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142080

PORTARIA Nº 226/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0009/2026 PROEXT - UEAP, de 6 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Antonia Fladiana Nascimento dos Santos e Samyra Loureiro Bastos Gaia**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade de Ipixuna Miranda-AP, para realizar formação junto aos docentes, equipe pedagógica e pais dos alunos da Escola Municipal Corrêa da Costa sobre a influência do uso das telas para a infância como atividade do projeto “Educação do campo, das águas e das florestas: novas territorialidades para a sustentabilidade na Amazônia Amapaense, **na data de 18 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142081

PORTARIA Nº 227/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0097/2025.

Considerando o Parecer Nº 110/2025; 14/26 e 23/26 emitidos pela CPPD/UEAP.

Considerando os Pareceres Nº 34/2026; 35/26 e 21/26 emitidos pela CADMIN/UEAP.

Considerando as Resoluções Nº 1146/2026; 1163/26 e 1144/26 emitidas pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível I para o Nível II, da Classe Assistente, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANA KAROLINY FREITAS DE OLIVEIRA	0994193-2-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA	0994281-5-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
CHRISTOPHER RIVE ST VIL	0994373-0-01	12/06/2024 a 11/12/2025	12/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Katia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142082

PORTARIA Nº 228/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0097/2025
Considerando o Parecer Nº 003/2026, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 23/2026, emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução Nº 1164/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível I para o Nível II, da Classe Auxiliar, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOSIELE RIZZARI PEREIRA	0994238-6-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Katia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142083

PORTARIA Nº 229/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0017/2026.

Considerando o Parecer Nº 21/2026, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 18/2026, emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução Nº 1141/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível VI para o Nível VII, da Classe Assistente, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARILU TEIXEIRA AMARAL	0116936-0-01	07/02/2022 a 06/08/2023	07/08/2023

Art. 2º - CONCEDER progressão funcional do Nível VII para o Nível VIII, da Classe Assistente, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARILU TEIXEIRA AMARAL	0116936-0-01	07/08/2023 a 06/02/2025	07/02/2025

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Katia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142084

PORTARIA Nº 230/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0011/2026 COLIMA - UEAP, de 5 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Alexander Weller Maar**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Filosofia da Educação para o Colegiado de Licenciatura em Matemática do Campus Território dos Lagos, no período de 16 a 21 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142085

PORTARIA Nº 232/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos Nº 0022.0101.1202.0102/2025; 0022.0101.1202.0092/2025; 0022.0101.1202.0005/2026; 0022.0101.1202.0009/2026;

0022.0101.1202.0023/2026; 0022.0101.1202.0016/2026; 0022.0101.1202.0086/2025; 0022.0101.1202.0096/2025; 0022.0101.1202.0099/2025; 0022.0101.1202.0007/2026; 0022.0101.1202.0018/2026; 0022.0101.1202.0089/2025 e 0022.0101.1202.0083/2025.

Considerando o Parecer Nº 07/2026; 126/25; 013/26; 020/26; 033/26; 22/26; 117/25; 01/26; 02/26; 15/26; 27/26; 120/25 e 114/25; emitidos pela CPPD/UEAP.

Considerando os Pareceres Nº 21/26; 39/26; 40/26; 36/26; 41/26; 43/26; 44/26; 45/26; 47/26; 46/26; 48/26; 49/26 e 50/26, emitidos pela CADMIN/UEAP.

Considerando as Resoluções Nº 1154/2026; 1155/2026; 1166/2026; 1167/2026; 1168/2026; 1169/2026; 1171/2026; 1165/2026; 1172/2026; 1151/2026; 1152/2026; 1157/2026 e 1153/2026, emitidas pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Adjunto, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GERSON FRANCISCO DE ARRUDA JUNIOR	0994320-0-01	03/06/2024 a 02/12/2025	03/12/2025
JULIO SILVA DE PONTES	0994352-8-01	11/06/2024 a 10/12/2025	11/12/2025
ANISIO BATISTA PEREIRA	0994377-3-01	12/06/2024 a 11/12/2025	12/12/2025
ANNEBELLE PENA LIMA MAGALHÃES CRUZ	0994351-0-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
TAYOMARA SANTOS DOS SANTOS	0994921-6-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
JOÃO ANTONIO PESSOA DA SILVA	0994216-5-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
FERNANDO FERNANDES DA SILVA	0994376-5-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
JONAS WEVERSON DE ARAÚJO SILVA	0994272-6-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
JOÃO PEREIRA LOUREIRO JÚNIOR	0994266-1-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
ALANA CARINE SOBRINHO SOARES DA COSTA	0994185-1-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
MAILSON BATISTA DE VILHENA	0995021-4-01	24/07/2024 a 23/01/2026	24/01/2026
MARCILENE PAIVA DA SILVA	0994311-0-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
MATHEUS CORDAZZO DIAS	0994208-4-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142086

PORTARIA Nº 233/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos Nº 0022.0101.1202.0001/2026 e 0022.0101.1202.0082/2025.

Considerando os Pareceres Nº 113/25 e 08/26, emitidos pela CPPD/UEAP.

Considerando os Pareceres Nº 37/26 e 20/26, emitidos pela CADMIN/UEAP.

Considerando as Resoluções Nº 1170/2026 e 1161/2026, emitidas pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Assistente, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LEANDRO GUIMARÃES FERREIRA	0994251-3-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
JACKSON EPAMINONDAS DE SOUSA	0994265-3-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142088

PORTARIA Nº 234/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0021/2026.

Considerando o Parecer Nº 31/2026, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 42/2026, emitido pela

CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução N° 1143/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei N° 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível IX para o Nível X, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DANIELLE DIAS DA COSTA	0107275-7-01	15/02/2024 a 14/08/2025	15/08/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142090

PORTARIA N° 235/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício n° 250202.0077.1238.0017/2026 COLILE - UEAP, de 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Leandro Guimarães Ferreira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Salvador/BA, para participar no XXIV Congrès Brésilien des Professeurs de Français, realizado pela Federação dos Professores de Francês do Brasil, em parceria com a UFBA, UEBA, APFBA e Embaixada da França no Brasil, com apresentação do trabalho intitulado Vers une traduction critique du théâtre de Rachilde dans Le Démon de l'Absurde, **no período de 14 a 17 de outubro de 2025**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142092

PORTARIA N° 236/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO N° 250202.0077.1233.0025/2026 COENFLO - UEAP, de 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Odilon Henrique Portal Neves e Elves Glauco Oliveira Silva** da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Serra do Navio/AP, para realizar coleta de dados do sistema sapflow na floresta nacional do Amapá, como parte da execução do projeto "Papel da floresta amazônica no processo de adaptação e mitigação a mudança climática: ciclagens de água e carbono", **no período de 09 a 11 de abril de 2026**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142094

PORTARIA N° 237/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício n° 250202.0077.1240.0004/2026 COLIPE - UEAP, de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Michelle Karoline Pereira Pantoja**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para a qualificação de tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPA e participar do "I Seminário Regional de Educação Brasileira - Norte", com apresentação de trabalho, **no período de 23 a 26 de março de 2026**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142095

PORTARIA Nº 238/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.5869.0002/2026 ERER - UEAP, de 5 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Brigida Ticiane Ferreira da Silva, Rodrigo Maciel Trindade e Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade de São José do Matapi, para realizar atividades pertinentes ao Projeto de Extensão denominado "Práticas inclusivas e construção da autoestima de alunos quilombolas", **conforme as seguintes datas:**

- 13/03/2026
- 14/03/2026
- 21/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142097

PORTARIA Nº 239/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0026/2026 COENFLO - UEAP, de 6 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para ministrar a disciplina de Patologia Florestal para a Turma EFL 24.2, **conforme os seguintes períodos:**

- 06/04/2026 a 07/04/2026
- 13/04/2026 a 14/04/2026
- 20/04/2026 a 21/04/2026
- 27/04/2026 a 28/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142098

PORTARIA Nº 240/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0317.1202.0007/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 123/2025 - CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 16/2026 - CADMIN/CONSU.

Considerando a Resolução Nº 1139/2026 - CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.301, de 8 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada **PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO**, da Classe de Professor Assistente para Adjunto, do Quadro de Pessoal Efetivo Docente da Universidade do Estado do Amapá, em razão da obtenção do Título de Doutora junto à Universidade Estadual Paulista (UNESP):

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GABRIELLY DEL CARLO RICHENE	0994287-4-01	02/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142099

PORTARIA Nº 241/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0083.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 10 de janeiro de 2026.

Considerando o Parecer nº 10/26 - CPPD/UEAP, de 28 de janeiro de 2026.

Considerando o Parecer nº 15/26 - CADMIN/UEAP, de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA INTEGRAL à servidora **Mariana Martins Medeiros de Santana**, para cursar Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Modelagem em Ciências Ambientais da Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS, **no período de 1º de fevereiro de 2026 à 1º de dezembro de 2026**, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142100

PORTARIA Nº 242/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos Nº 0022.0101.1202.0090/2025 e 0022.0101.1202.0087/2025.

Considerando os Pareceres Nº 118/2025 e 121/2025, emitidos pela CPPD/UEAP.

Considerando os Pareceres Nº 31/26 e 26/26, emitidos pela CADMIN/UEAP.

Considerando as Resoluções Nº 1156/2026 e 1147/2026, emitidas pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Adjunto, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANDERSON KAUE PLEBANI	0994201-7-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025
ANA LUZIA FERREIRA FARIAS	0994195-9-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142102

PORTARIA Nº 243/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1197.0010/2026 USG - UEAP, de 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabricio Gomes de Sá** da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial, para conceder apoio logístico à empresa terceirizada responsável pelos serviços de manutenção de centrais de ar condicionado que realizará serviços de instalação e manutenção no Campus Território dos Lagos - CTL, **no período de 12 a 14 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142103

PORTARIA Nº 244/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0100/2025.

Considerando o Parecer Nº 04/26, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 22/26, emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução Nº 1145/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IGOR PEREIRA DOS SANTOS	0994263-7-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142105

PORTARIA Nº 245/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0094/2025.

Considerando o Parecer Nº 128/2025, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 19/2026, emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução Nº 1142/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCOS DANILO COSTA DE ALMEIDA	0107251-0-01	23/08/2022 a 22/02/2024	23/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142107

PORTARIA Nº 246/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0390.1202.0009/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 013/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RICARDO CHERFEN DE SOUZA	0108121-7-03	10/07/2024 a 09/01/2026	10/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142110

PORTARIA Nº 247/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0004/2026 - PROTOCOLO/UEAP,

Considerando o Parecer da CPTEC nº 31/2026,

Considerando o Parecer da PROJUR nº 74/2026,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação - Nível Médio Técnico, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência de Especialização *Lato Sensu*.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	0992319-5-01	16/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 142112

PORTARIA Nº 248/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1586.0011/2026 ASCOM - UEAP, de 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar a captação de imagens em vídeo da outorga de grau dos cursos de Licenciatura em Matemática e Engenharia Agrônômica, a ser realizada no Campus Território dos Lagos, no período de 10 a 11 de abril de 2026:

- Roberval de Sousa e Silva
- Luana Silva Bittencourt
- Luan Matheus Gonçalves Rodrigues
- Allanna Fernandes Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142113

PORTARIA Nº 249/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), em sinal de pesar pelo falecimento do **Prof. Dr. Antônio Carlos Farias**, Doutor Honoris Causa da UEAP.

Art. 2º - As atividades acadêmicas e administrativas não serão afetadas durante o período supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142114

PORTARIA Nº 250/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2598.1202.0028/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, para participarem da programação do evento “Mais Ciência na Escola” e apresentação dos resultados obtidos no “Projeto de Letramento Digital, Científico e Tecnológico Sustentável nas Escolas do Amapá” financiado pelo MCTI/CNPq, no período de 24 a 27 de março de 2026:

- Julio Silva de Pontes;
- Igor Pereira dos Santos;
- Ivo Bernardi de Freitas;
- Eric Gabriel Oliveira Rodrigues;
- Magno Santos Batista;
- Marcelo Silva Andrade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de março de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142115

PORTARIA Nº 251/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1604.0010/2026 PARFOR - UEAP, de 6 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros da comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador I e II, do PARFOR EQUIDADE - UEAP, designados pela Portaria Nº 846/2025-UEAP, publicada no DOE Nº 8.502, de 26 de setembro de 2026, conforme os seguintes termos:

- Gerson Francisco de Arruda Júnior (Presidente)
- Michelle Araújo de Oliveira (Suplente)
- Bruno Marcelo de Souza Costa
- Fernando Fernandes da Silva
- Maria do Socorro Silva de Jesus

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142116

PORTARIA Nº 252/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1604.0011/2026 PARFOR - UEAP, de 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Formador Convitado Notório Saber do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, designados pela Portaria Nº 1262/2025-UEAP, publicada no DOE Nº 8.571, de 8 de janeiro de 2026, conforme os seguintes termos:

- **Fernando Fernandes da Silva (Presidente)**
- **Bruno Marcelo de Souza Costa (Suplente)**
- **Michelle Araújo de Oliveira**
- **Gerson Francisco de Arruda Júnior**
- **Maria do Socorro Silva de Jesus (Coordenadora local quilombola)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142117

PORTARIA Nº 253/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0009/2026 COENAM - UEAP, de 13 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Zenaide Palheta Miranda**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP,

para realizar coleta de dados do projeto "Serviços ecossistêmicos de manguezais das áreas costeiras da Amazônia Amapaense", **no período de 06 a 10 de abril de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP, para auxiliar no transporte da docente, **nos dias 06 e 10 de abril de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142118

PORTARIA Nº 254/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1192.0023/2026 DAF - UEAP, de 17 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**, matrícula nº **1003572-9-01**, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças - DAF, em substituição à titular, Rosivani Silva de Almeida, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 23 de março a 06 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142119

PORTARIA Nº 255/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.4928.0005/2026 COBADI - UEAP, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Romeu Tavares Bandeira**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até a cidade de João Pessoa/PB, para participar do “24º Congresso Internacional de Direito Constitucional”, **no período de 28 de maio a 02 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142121

PORTARIA Nº 257/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0007.2837.0277.0002/2026 - GAB/SEAD, de 20 de fevereiro de 2026.

Considerando a Portaria Nº 0182/2026-SEAD, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 8581, de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Elinaldo Lima Varela**, mat. **0115865-1-02**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, do Quadro Estadual, da carreira Gestão Governamental, removido da Secretaria de Estado da Administração - SEAD para integrar o Quadro Permanente da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, para exercer suas atividades funcionais junto à Unidade de Recursos Humanos, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração desta IES.

Art. 2º - TORNAR sem efeito a Portaria Nº 196/2026-UEAP, publicada no DOE Nº 8.616, de 17 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142122

PORTARIA Nº 258/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0013/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 035/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOSÉ RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS JUNIOR	0967286-9-01	10/07/2024 a 09/01/2026	10/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142123

PORTARIA Nº 259/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1235.0039/2026 COENPRO - UEAP, de 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Michel Becker**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Madrid, na Espanha, para participar do evento intitulado “Conference on Sustainable Development Financing and Green Investment”, **no período de 23 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 142126

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 030/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0014/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 008/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Porto Grande/AP, com saída e retorno no dia 22/02/2026, para acompanhar o Governador do Estado do Amapá no evento "Maratonando Porto Grande". O veículo oficial foi conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araújo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142046

PORTARIA Nº 031/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0020/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 003/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sitonio Borges Leitão** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Serra do Navio/AP, no período de 12 a 13 de março de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à Controladoria Geral Do Estado - CGE em Ação Itinerante de Ouvidoria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142047

PORTARIA Nº 032/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0021/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 004/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eli de Araújo Machado** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 10 a 14 de março de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica da Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento - CCGEO, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo Nº 002/2026 - CCGEO/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142048

PORTARIA Nº 033/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0022/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 001/2026 - CAQ/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Sérgio Carvalho Barbosa** - Coordenador de Assentamentos e Quilombos, **Frank Willian Campos Macedo** e **Ajackson Ramos Martins**, ambos Técnicos em Desenvolvimento Fundiário e Agrário, que se deslocaram da zona urbana do município de Macapá/AP ao Assentamento Estadual Padre Jósimo, localizado na zona rural deste município, no período de 17 a 20 de março de 2026, com o objetivo de realizar atividades destinadas à regularização fundiária dos lotes situados no Projeto de Assentamento Estadual Padre Jósimo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142050

PORTARIA Nº 035/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0016/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 002/2026 - CCGEO/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Marcelo Costa Damasceno** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **Rodrigo Macedo Souza** - Especialista em Geoprocessamento - FP e **Henrique Pontes** - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário - FP, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 10 a 14 de março 2026, com o objetivo de realizar o georreferenciamento da gleba patrimonial do município de Ferreira Gomes/AP, Etapa 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142051

PORTARIA Nº 034/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0015/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 002/2026 - DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Anderson Maycon Tavares Lameira** - Diretor Técnico,

Arlison de Oliveira Teixeira - Coordenador e **Marlyene da Silva Duarte** - Assessora Técnica, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 14/03/2026, retornaram na mesma data, com o objetivo de realizar reunião com a Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais da Comunidade Terra Preta - Terra Preta. O veículo oficial foi conduzido pelo servidor Arlison de Oliveira Teixeira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142052

PORTARIA Nº 036/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0017/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 003/2026 - CCGEO/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Matheus do Rosario Marques Craveiro** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **Ramon dos Santos Bentes** - Analista de Geoprocessamento e **Henrique Pontes** - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário - FP, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no período de 16 a 28 de março 2026, com o objetivo de realizar o georreferenciamento da gleba patrimonial do município de Porto Grande/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142053

PORTARIA Nº 039/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0024/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 001/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **José Ubirajara Malvão Júnior** - Coordenador de Cadastro, Acervo e Titulação, **Karlla Tatiane de Jesus** - Assistente Administrativo e **Marlyene da Silva Duarte** - Assessora Técnica, que se deslocarão do município de Macapá/AP ao município de Tartarugalzinho/AP, no período de 23 a 27 de março de 2026, com o objetivo de participar da Caravana de Atendimento Rural Integrado em Comunidades do Amapá, desenvolvendo atividades relacionadas à abertura e consultas de processos de regularização fundiária. O veículo oficial será conduzido pelo servidor José Ubirajara Malvão Júnior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142060

PORTARIA Nº 040/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0023/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 005/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eli de Araújo Machado** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no período de 16 a 28 de março de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica da Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento - CCGEO, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo Nº 003/2026 - CCGEO/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142061

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00022/SVS/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustível (diesel s-10, gasolina comum e Arla 32) destinado ao abastecimento da frota da superintendência de vigilância em saúde - SVS/AP.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: W DE S CIRQUEIRA LTDA
CNPJ sob o nº 14.927.153/0001-93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.022.900,00 (Um milhão e vinte e dois mil e novecentos reais).
Nota de Empenho nº 2026NE00124.
VIGÊNCIA: 12 doze (meses), a contar de 18/03/2026
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Ana Claudia Pimentel Costa, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Wanderson de Sousa Cirqueira

Macapá/AP. 20 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
SUPERINTENDENTE/SVS
Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 142028

Fundação Tumucumaque

TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO BOLSA DE APOIO TÉCNICO Nº 030/2026 PROGRAMA CENTELHA III

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Endereço: Avenida Coaracy Nunes, 377, Centro.			
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68900-095	E-mail: fapeap@amapa.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Gutemberg de Vilhena Silva			Cargo: Diretor-Presidente
PROGRAMA:	CENTELHA III		
TÍTULO DO PROJETO: Apoio Técnico			
SUPERVISOR: Rai Campos Silva			
RG: xx06xx	UF: AP	CPF: xxx.046.442-xx	
Endereço: Travessa da Paz, 545			
Bairro: Universidade	Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68903xxx
Contato: xx 983311xxx	E-mail: camposchemistry@gmail.com		
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP)			
Endereço: Avenida Coaracy Nunes, 377	Bairro: Centro	CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68.900-010	
NOME DO BOLSISTA: Inês Gonçalves Soares			
RG: xxx4238-x	UF: AP	CPF: xxx.065.722-xx	
Endereço: Rua Antônio Abílio Rodrigues, número 369			
Bairro: Fonte Nova	Cidade: Santana	UF: AP	CEP: 68928-xxx

Contato: xx 8107-13xx	E-mail: inessoares8052@gmail.com
Valor da Bolsa (12 meses)	Bolsa Apoio Técnico: R\$ 1.430,00/mensal
Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência da Bolsa.

1. DO OBJETO:

1.1. este termo tem por objeto a concessão de bolsa de apoio técnico no âmbito do Programa Centelha III, com o objetivo de colaborar nas atividades de acompanhamento, sistematização de informações, apoio administrativo e técnico-operacional vinculadas à execução e monitoramento dos projetos apoiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), em ação transversal com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Outorga fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**; na **Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação)**, que estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e à capacitação tecnológica no ambiente produtivo; na **Constituição Federal de 1988, em especial nos artigos 218 e 219**, que tratam da promoção e fomento à ciência, tecnologia, inovação e ao desenvolvimento científico nacional; bem como no **Decreto Estadual nº 2.333/2018**, que institui e organiza o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Amapá.

3. DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros destinados à concessão da bolsa objeto deste Termo são oriundos de ação transversal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP) com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), no âmbito do Programa Centelha III, sendo vinculados à **Fonte 700. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP)** atuará como **entidade executora** da ação. Esses recursos poderão ser aditados, tanto em prazo quanto em valores, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras de cada exercício fiscal.

3.2. O valor total disponibilizado para o auxílio financeiro será da seguinte forma:

Quadro 1 - Valores de apoio financeiro e custo total

Categoria	Valor (R\$)	Quantidade	Parcelas	Valor Total (R\$)
Bolsa de Apoio Técnico no desenvolvimento do programa Centelha III AP	R\$1.430,00	12	Mensal	R\$ 17.160,00
Total				R\$ 17.160,00

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Bolsa será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP

5.1. Monitorar e avaliar o desenvolvimento das atividades

vinculadas ao Programa **Centelha III**, bem como o desempenho do(a) bolsista de apoio técnico, com base no relatório final de atividades previstas e aprovadas no Plano de Trabalho. O monitoramento técnico será realizado por servidor formalmente designado para essa finalidade.

5.2. O supervisor será responsável pelo acompanhamento e avaliação contínua das atividades desenvolvidas no âmbito da execução da bolsa de apoio técnico;

5.3. Executar o pagamento da bolsa com base no valor orçamentário e financeiro previamente definido para o Programa, utilizando-se do centro de custo correspondente vinculado ao Banco do Brasil;

5.4. Será enviado ao bolsista um ofício solicitando a abertura de conta bancária específica no Banco do Brasil para o recebimento do recurso. Após a assinatura do Termo de Outorga, deverá ser realizado o procedimento para a criação de um centro de custo específico do Programa **Centelha III**, e a solicitação de abertura da conta bancária vinculada a esse centro de custo para a gestão do recurso pela supervisão técnica do Programa. A conta será exclusiva para o recebimento da bolsa e deverá ser encerrada ao final da vigência da bolsa.

5.5. Realizar o pagamento da bolsa de apoio técnico até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma de execução financeira da ação transversal com a FINEP.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

6.1. Ser coordenador técnico e financeiro na execução do projeto;

6.2. Acompanhar, orientar, responsabilizar-se pela fiscalização e supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista, integrando-o às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa (se houver);

6.3 Encaminhar, via SIGFAPEAP ou email, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades do bolsista;

II. Relatório Técnico Final de atividades do coordenador;

6.4. Monitorar o cumprimento das atividades e metas estabelecidas no projeto, garantindo que o bolsista siga os cronogramas e objetivos do Centelha III;

6.5. Avaliar periodicamente o desempenho do bolsista, fornecendo orientações e apoio técnico, conforme necessário, para garantir a qualidade das entregas;

6.6. Assegurar que o bolsista participe ativamente das etapas do projeto e contribua com resultados significativos para o desenvolvimento da inovação ou pesquisa proposta;

6.7. Garantir que o bolsista tenha acesso à capacitação necessária para o desempenho de suas atividades, promovendo a melhoria contínua durante o programa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Dedicar-se às atividades do cumprimento das atividades e metas estabelecidas no projeto, garantindo que o programa siga os cronogramas e objetivos estabelecidos;

7.2. Apresentar, via SIGFAPEAP ou e-mail institucional da FAPEAP, junto ao coordenador, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades;

II. Ficha de Acompanhamento preenchido e assinado pelo coordenador;

III. Comprovante de encerramento da conta bancária vinculada ao programa.

7.3. Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAP e ao Programa Centelha III em todas as ações de divulgação, materiais promocionais e comunicações institucionais relacionadas ao projeto apoiado;

7.4. Participar das reuniões de acompanhamento, visitas técnicas e eventos de monitoramento de resultados que sejam realizados pela FAPEAP ou por entidades designadas, apresentando o andamento e os resultados das atividades operacionais do projeto;

7.5. Em caso de substituição do responsável técnico ou de membros da equipe operacional, comunicar formalmente à FAPEAP, indicando os motivos da substituição e garantindo a entrega de relatório técnico detalhado das atividades executadas até a data do desligamento;

7.6. Ficar obrigado a restituir os recursos financeiros concedidos, devidamente atualizados e acrescidos dos encargos legais aplicáveis, em caso de utilização inadequada dos recursos, descumprimento das obrigações estabelecidas ou comprovação de repasse indevido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Instituição Executora e o Outorgado são responsáveis pela viabilidade e execução integral das atividades previstas no projeto, assegurando o cumprimento dos prazos e resultados acordados;

8.2. A inexecução parcial ou total do Termo de Outorga de Apoio Técnico e Financeiro poderá resultar em sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.243/2016 e suas alterações, além das penalidades administrativas previstas pela FAPEAP;

8.3. As informações e resultados operacionais gerados com a execução do projeto deverão ser disponibilizados na base de dados da FAPEAP e serão de domínio público, exceto nos casos que envolvam propriedade intelectual, como o desenvolvimento de produtos ou processos passíveis de patenteamento;

8.4. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo implicará na suspensão do Outorgado de futuros pleitos de apoio financeiro junto à FAPEAP, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

8.5. Caberá exclusivamente ao Outorgado adotar todas as providências necessárias para obtenção de permissões, autorizações legais e regulamentares pertinentes à execução das atividades do projeto, incluindo questões de natureza ética ou ambiental;

8.6. A FAPEAP reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, auditorias, inspeções ou verificações técnicas sobre as informações e atividades executadas no âmbito do projeto;

8.7. A FAPEAP não se responsabiliza por danos físicos, materiais ou morais decorrentes das atividades realizadas pelo Outorgado ou sua equipe durante a execução do projeto;

8.8. Caso a FAPEAP venha a ser acionada judicialmente em decorrência de ações ou omissões relacionadas ao projeto, a Instituição Executora será responsável pelo ressarcimento de quaisquer despesas, administrativas ou judiciais, que venham a ser atribuídas à Fundação;

8.9. Os valores concedidos a título de apoio técnico no âmbito deste Termo são caracterizados como repasse financeiro sem caráter remuneratório, não configurando vínculo empregatício ou obrigação de contraprestação de serviços, nos termos da legislação vigente;

8.10. Caso o Coordenador do projeto ou o profissional de apoio técnico manifeste a desistência de suas funções, ambos perderão o vínculo com o projeto, sendo facultado à FAPEAP convocar o próximo candidato habilitado no cadastro de reserva, caso existente;

8.11. O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá acarretar o cancelamento unilateral do apoio financeiro pela FAPEAP, impedindo o Outorgado de receber novos fomentos pelo prazo de 12 (doze) meses, especialmente nos casos de não divulgação ou não cumprimento das exigências de contrapartida institucional;

8.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Outorga serão resolvidos pela Diretoria da FAPEAP em conjunto com a Coordenadoria de Inovação e Tecnologia ou instância equivalente;

8.13. O presente Termo de Outorga poderá ser rescindido, a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.14. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada, em caráter excepcional, mediante solicitação formal do Supervisor Técnico, acompanhada de justificativa detalhada que demonstre a necessidade da continuidade das atividades previstas no Plano de Trabalho. A prorrogação dependerá de análise e aprovação da Diretoria da FAPEAP, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

8.15. A prorrogação deverá ser formalizada obrigatoriamente por meio de Termo Aditivo, firmado antes do término da vigência original deste Termo, não produzindo efeitos retroativos.

9. DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidos pelas partes administrativamente;

9.2. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via, cujo original ficará em posse da FAPEAP, sendo a mesma disponibilizada eletronicamente via e-mail ao OUTORGADO correspondente ao projeto.

Macapá-AP, 02 de Março de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Rai Campos Silva
Coordenador/Supervisor
Decreto nº 1170/2026

Inês Gonçalves Soares
Bolsista/ Apoio Técnico

**TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO BOLSA DE
APOIO TÉCNICO Nº 031/2026
PROGRAMA TECNOVA III**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Endereço: Avenida Coaracy Nunes, 377, Centro			
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68900-095	E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Gutemberg de Vilhena Silva		Cargo: Diretor-Presidente	
PROGRAMA:		TECNOVA III	
TÍTULO DO PROJETO: Apoio Técnico			
SUPERVISOR: Rai Campos Silva			
RG: xxx6xx	UF: Amapá	CPF: xxx.046.442-xx	
Endereço: Travessa da Paz, 545			
Bairro: Universidade	Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68903-xxx
Contato: xx 983311xxx	E-mail: camposchemistry@gmail.com		
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação de Amparo à pesquisa do Amapá (FAPEAP)			
Endereço: Avenida Coaracy Nunes, 377.	Bairro: Centro	CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68900-xxx	
NOME DO BOLSISTA: Emmily Gabrielly Lacerda Silva			
RG: xxx890	UF: AP	CPF: xxx.373.292-xx	
Endereço: Avenida Desidério Antônio Coelho, 1846			
Bairro: Santa Rita	Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68901-xxx
Contato: xx 99102-5xxx	E-mail: emmilygabrielly10@gmail.com		
Valor da Bolsa (6 meses)	Bolsa Apoio Técnico: R\$ 1500,00/mensal		
Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência da Bolsa.		

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto a concessão de bolsa de apoio técnico no âmbito do Programa Tecnova III, com o objetivo de colaborar nas atividades de acompanhamento, sistematização de informações, apoio administrativo e técnico-operacional vinculadas à execução e monitoramento dos projetos apoiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), em ação transversal com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Outorga fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**; na **Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação)**, que estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e à capacitação tecnológica no ambiente produtivo; na **Constituição Federal de 1988, em especial nos artigos 218 e 219**, que tratam da promoção e fomento à ciência, tecnologia, inovação e ao desenvolvimento científico nacional; bem como no **Decreto Estadual nº 2.333/2018**, que institui e organiza o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Amapá.

3. DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros destinados à concessão da bolsa objeto deste Termo são oriundos de ação transversal

da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP) com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), no âmbito do Programa Tecnova III, sendo vinculados à **Fonte 700. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP)** atuará como **entidade executora** da ação. Esses recursos poderão ser aditados, tanto em prazo quanto em valores, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras de cada exercício fiscal.

3.2. O valor total disponibilizado para o auxílio financeiro será da seguinte forma:

Quadro 1 - Valores de apoio financeiro e custo total

Categoria	Valor (R\$)	Quantidade	Parcelas	Valor Total (R\$)
Bolsa de Apoio Técnico no desenvolvimento do programa TECNOVA III AP	R\$1.500,00	6	Mensal	R\$ 9.000,00
Total				R\$ 9.000,00

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Bolsa será de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP

5.1. Monitorar e avaliar o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Programa **Tecnova III**, bem como o desempenho do(a) bolsista de apoio técnico, com base no relatório final de atividades previstas e aprovadas no Plano de Trabalho. O monitoramento técnico e a prestação de contas financeira serão realizados pelas Comissões de Acompanhamento Científico e Financeiro, constituídas por servidores designados por portaria específica;

5.2. O supervisor será responsável pelo acompanhamento e avaliação contínua das atividades desenvolvidas no âmbito da execução da bolsa de apoio técnico;

5.3. Executar o pagamento da bolsa com base no valor orçamentário e financeiro previamente definido para o Programa, utilizando-se do centro de custo correspondente vinculado ao Banco do Brasil;

5.4. Será enviado ao bolsista um ofício solicitando a abertura de conta bancária específica no Banco do Brasil para o recebimento do recurso. Após a assinatura do Termo de Outorga, deverá ser realizado o procedimento para a criação de um centro de custo específico do Programa Tecnova III, e a solicitação de abertura da conta bancária vinculada a esse centro de custo para a gestão do recurso pela supervisão técnica do Programa. A conta será exclusiva para o recebimento da bolsa e deverá ser encerrada ao final da vigência da bolsa.

5.5. Realizar o pagamento da bolsa de apoio técnico até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma de execução financeira da ação transversal com a FINEP.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

6.1. Ser coordenador técnico e financeiro na execução do projeto;

6.2. Acompanhar, orientar, responsabilizar-se pela

fiscalização e supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista, integrando-o às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa (se houver);

6.3 Encaminhar, via SIGFAPEAP, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades do bolsista;

II. Relatório Técnico Final de atividades do coordenador;

6.4. Monitorar o cumprimento das atividades e metas estabelecidas no projeto, garantindo que o bolsista siga os cronogramas e objetivos do Tecnova III;

6.5. Avaliar periodicamente o desempenho do bolsista, fornecendo orientações e apoio técnico, conforme necessário, para garantir a qualidade das entregas;

6.6. Assegurar que o bolsista participe ativamente das etapas do projeto e contribua com resultados significativos para o desenvolvimento da inovação ou pesquisa proposta;

6.7. Garantir que o bolsista tenha acesso à capacitação necessária para o desempenho de suas atividades, promovendo a melhoria contínua durante o programa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Dedicar-se às atividades do cumprimento das atividades e metas estabelecidas no projeto, garantindo que o programa siga os cronogramas e objetivos estabelecidos;

7.2. Apresentar, via SIGFAPEAP e e-mail institucional da FAPEAP, junto ao coordenador, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades;

II. Ficha de Acompanhamento preenchido e assinado pelo coordenador;

III. Comprovante de encerramento da conta bancária vinculada ao programa.

7.3. Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAP e ao Programa Tecnova em todas as ações de divulgação, materiais promocionais e comunicações institucionais relacionadas ao projeto apoiado;

7.4. Participar das reuniões de acompanhamento, visitas técnicas e eventos de monitoramento de resultados que sejam realizados pela FAPEAP ou por entidades designadas, apresentando o andamento e os resultados das atividades operacionais do projeto;

7.5. Em caso de substituição do responsável técnico ou de membros da equipe operacional, comunicar formalmente à FAPEAP, indicando os motivos da substituição e garantindo a entrega de relatório técnico detalhado das atividades executadas até a data do desligamento;

7.6. Ficar obrigado a restituir os recursos financeiros concedidos, devidamente atualizados e acrescidos dos encargos legais aplicáveis, em caso de utilização inadequada dos recursos, descumprimento das obrigações estabelecidas ou comprovação de repasse indevido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Instituição Executora e o Outorgado são responsáveis pela viabilidade e execução integral das atividades previstas no projeto, assegurando o cumprimento dos prazos e resultados acordados;

8.2. A inexecução parcial ou total do Termo de Outorga de Apoio Técnico e Financeiro poderá resultar em sua

rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.243/2016 e suas alterações, além das penalidades administrativas previstas pela FAPEAP;

8.3. As informações e resultados operacionais gerados com a execução do projeto deverão ser disponibilizados na base de dados da FAPEAP e serão de domínio público, exceto nos casos que envolvam propriedade intelectual, como o desenvolvimento de produtos ou processos passíveis de patenteamento;

8.4. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo implicará na suspensão do Outorgado de futuros pleitos de apoio financeiro junto à FAPEAP, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

8.5. Caberá exclusivamente ao Outorgado adotar todas as providências necessárias para obtenção de permissões, autorizações legais e regulamentares pertinentes à execução das atividades do projeto, incluindo questões de natureza ética ou ambiental;

8.6. A FAPEAP reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, auditorias, inspeções ou verificações técnicas sobre as informações e atividades executadas no âmbito do projeto;

8.7. A FAPEAP não se responsabiliza por danos físicos, materiais ou morais decorrentes das atividades realizadas pelo Outorgado ou sua equipe durante a execução do projeto;

8.8. Caso a FAPEAP venha a ser acionada judicialmente em decorrência de ações ou omissões relacionadas ao projeto, a Instituição Executora será responsável pelo ressarcimento de quaisquer despesas, administrativas ou judiciais, que venham a ser atribuídas à Fundação;

8.9. Os valores concedidos a título de apoio técnico no âmbito deste Termo são caracterizados como repasse financeiro sem caráter remuneratório, não configurando vínculo empregatício ou obrigação de contraprestação de serviços, nos termos da legislação vigente;

8.10. Caso o Coordenador do projeto ou o profissional de apoio técnico manifeste a desistência de suas funções, ambos perderão o vínculo com o projeto, sendo facultado à FAPEAP convocar o próximo candidato habilitado no cadastro de reserva, caso existente;

8.11. O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá acarretar o cancelamento unilateral do apoio financeiro pela FAPEAP, impedindo o Outorgado de receber novos fomentos pelo prazo de 12 (doze) meses, especialmente nos casos de não divulgação ou não cumprimento das exigências de contrapartida institucional;

8.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Outorga serão resolvidos pela Diretoria da FAPEAP em conjunto com a Coordenadoria de Inovação e Tecnologia ou instância equivalente;

8.13. O presente Termo de Outorga poderá ser rescindido, a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.14. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada, em caráter excepcional, mediante solicitação formal do Supervisor Técnico, acompanhada de justificativa detalhada que demonstre a necessidade da continuidade das atividades previstas no Plano de Trabalho. A prorrogação dependerá de análise e aprovação da Diretoria da FAPEAP,

condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

8.15. A prorrogação deverá ser formalizada obrigatoriamente por meio de Termo Aditivo, firmado antes do término da vigência original deste Termo, não produzindo efeitos retroativos.

9. DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidos pelas partes administrativamente;

9.2. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via, cujo original ficará em posse da FAPEAP, sendo a mesma disponibilizada eletronicamente via e-mail ao OUTORGADO correspondente ao projeto.

Macapá-AP, 03 de Março de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Rai Campos Silva
Coordenador/Supervisor
Decreto nº 1170/2026

Emmily Gabrielly Lacerda Silva
Bolsista/ Apoio técnico

Protocolo 142173

Fundação Socioeducativa do Amapá

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024 - FSA

**Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA
DO AMAPÁ - FSA**

**Contratada: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.
PROCESSO: N.º. 0055.0465.2610.0003/2026 - CAF/
FSA**

DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024 - FSA por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2026: **Programas de Trabalho:** 1592011442100572684, **Natureza de Despesa:** 339037, **Fonte de Recurso:** 500.
3.2. O preço estabelecido para este Contrato é de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, que serão pagos de acordo com a regular execução do objeto.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no dia **06/03/2026** e término no dia **05/03/2027**. Contados a partir da data de sua assinatura.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas, direta ou indiretamente por este termo aditivo.

DA PUBLICIDADE

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE/FSA
DECRETO Nº 9073/2025
CONTRATANTE

Protocolo 142120

Fundação Marabaixo

ERRATA EDITAL MÃE DULCE - 2ª EDIÇÃO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Art.1º- Retificar EDITAL MÃE DULCE - 2ª EDIÇÃO segunda feira dia 16 de março de 2026, publicado no diário oficial N º 8.615.

ONDE SE LÊ: (....)

V- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Prazos para se inscrever

4.1.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 4.3.1. como se inscrever, entre os dias 04 de fevereiro a 04 de março de 2026.

LEIA -SE: (....)

V- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Prazos para se inscrever

4.1.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 4.3.1. como se inscrever, entre os dias 20 de março a 20 de abril de 2026.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 142186

**Agência de Fomento do Amapá****PORTARIA Nº 038/2026 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CAIO EMANUEL DA SILVA PACHECO, que exerceu o cargo de Chefe do Setor de Cobrança, em substituição ao titular Cleison Souza de Moraes, no período compreendido de 21 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, convalidando os atos praticados no referido período.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 142150

PORTARIA Nº 039/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ORISVALDO PENA FREITAS, do cargo de Agente de Fomento Externo desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 09 de março de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S.A. - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de Março de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 142152

PUBLICIDADE



Publicações Diversas**SINDICATO AMAPAENSE DOS PERITOS OFICIAIS
- SINAPO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS
- MANDATO 2026/2028**

O Presidente do Sindicato Amapaense dos Peritos Oficiais - SINAPO, com sede na Avenida Ponciano José Joaquim, 71 - Nova Esperança, Macapá/AP, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos para participarem do processo eleitoral destinado à escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o mandato 2026/2028.

A eleição será realizada no dia **10 de abril de 2026**, no auditório da Polícia Científica do Estado do Amapá, situado à Rua Floriano Waldeck, nº 1469, Bairro São Lázaro, Macapá/AP, no horário das **9h às 17h**, podendo ser encerrada antecipadamente caso todos os eleitores aptos tenham votado.

O prazo para registro de chapas será de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação deste edital, encerrando-se, impreterivelmente, às **17h do dia 07 de abril de 2026**, devendo o registro ser realizado junto à Comissão Eleitoral, na sede do Sindicato, mediante requerimento em duas vias, acompanhado da documentação exigida pelo Estatuto.

Somente serão admitidas chapas completas, contendo todos os cargos previstos no Estatuto, inclusive Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (titulares e suplentes).

Poderão votar os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Estatuto Social.

Macapá/AP, 23 de março de 2026

Elisson Savaris
Presidente do SINAPO

Protocolo 142109

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3003 M

DAVIDSON DA ROCHA, FABRICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, GISLAINE CERQUEIRA GOMES, GUSTAVO BORELLI DORQUETTO, HEBERT SOUZA DA CONCEIÇÃO, ISABELLA MARIA BIUSO, IZABELI PRATTI MASSARIOL, JACIARA PORTES DO NASCIMENTO, JEFERSON DE OLIVEIRA MARTINS, JERFFESON PINHEIRO FERREIRA, JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS, JOÃO PAULO RODRIGUES FARIAS, JOSE ANTONIO CORDEIRO GOMES, JOSÉ APOLINÁRIO DA CONCEIÇÃO, JOSE VAGNER FERREIRA BASSETTE DA SILVA, LUANI HENRIQUES

FRONTINO, LUCAS AMORIM SILVA, LUCAS GABRIEL SOARES SILVA, LUCIENE BRUNO DA SILVA, MACIEL BARROS CORREIA, MARCEONE DE SOUZA BARBOSA, MARCIO RODRIGUES SANTANA, MARIA JOSÉ PEREIRA, MATEUS QUEIROZ RODRIGUES, MAYCON COSTA MUNIZ, MILENE PEREIRA GOMES, PAMELA DE OLIVEIRA DA SILVA, RAIANE DE SOUZA REBONATO, RAILANY BRUNELY BATISTA DA ROCHA, RIELE GUASTTI DOS SANTOS, SIMEIA DE SOUZA VICENTE, THAÍSA MARQUES BARBOSA, TIAGO NASCIMENTO SANTOS, WELLINGTON REIS LIMA, WEMERSON FERREIRA DOS SANTOS.

Macapá/AP, 20 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 142104

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3003 N

ADAILDE SANTANA DA SILVA, AIRTON JÚNIOR NUNES DA SILVA, ANA CAROLINA DE MELO PERES, ANDRÉ JUVENAL CAMARGO, ANDRÉ RODRIGUES, ANGELI NEVES GOMES, ARILSON CÂNDIDO ANDRÉ, ARTHUR AMBRÓSIO PEREIRA MARTINS, CARLOS DANIEL NUNES PINTO, CHARLES RODRIGUES DA CRUZ, DANIEL SILVA MIRANDA, DAVI CANUTO PEREIRA DE FREITAS, DAVI SOARES DA SILVA, EDIANE MADALENA DOS SANTOS BERNARDES, EMILY LIVIA DE ALMEIDA, FÁBIO SANTOS DE SOUZA, FAGNER BRAGA DO VALE BALDÊZ, FELIPE DOS SANTOS, FELIPE SCHEMES DA SILVA, FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES, FRANCISDALVA DA ASSUNÇÃO OLIVEIRA, GABRIEL DE SOUZA SANT'ANA, ISABELA MILANEZ DE AZEVEDO, JAQUELINE DOS REIS RODRIGUES SILVA, JESIANE DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, JOÃO PAULO TEIXEIRA DA SILVA, JOÃO VITOR LOURENÇO COITINHO, JOELMA FERREIRA DOS SANTOS, JOHN ERICK DO AMARAL DE SOUZA, JOSÉ JUVENAL DA SILVEIRA, JOSÉ LAERTE MOREIRA, LAILA MONIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, LUANA CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO, LUCAS EMANUEL DE PAULA MARTINS SALES, MAÍRA MARTINS MIRANDA DA CRUZ, MARCIO CARLOS DE ALMEIDA SANTOS, MARCOS GONÇALVES PEREIRA, MICÉLIA NAVEGANTE DE ALMEIDA, MICHEL GONÇALVES PEREIRA, MILENA GUIMARÃES CORRÊA, MITTALY NAVIEL DOS REIS, OLGARINA ARAUJO DOS PASSOS, PAULO VÍCTOR DE OLIVEIRA DA SILVA, QUEILA CORRÊA DE OLIVEIRA, RAFAELY SOARES BRITO, RENAN SILVA DA SILVA, RENATA AMÉRICA DOS SANTOS, RENATA LETÍCIA RODRIGUES BALBINO, RILDO LEANDRO DA SILVA, ROQUE ALVES DE SOUZA BRAZÃO, SHIRLÉIA APARECIDA DE AMORIM, SHISLEINARA BARCELOS DE MARTIN PEREIRA, SILVANETE PEREIRA DE MELO LIMA, SUELEN SOUZA DO ROSÁRIO, TALIA DOS

SANTOS, WALTER RIKHELME AMBROSIO E SILVA,
WASHINGTON LUÍS BARNABÉ HENRIQUES, RANIELE
DA SILVA MAIA SANTOS DE OLIVEIRA, EDSON
ROBERTO LOPES NETO.

Macapá/AP, 20 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 142108

Diones Pereira Moreira

CPF: 009.xxx.xxx-03

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a **Licença Prévia - LP**, para o exercício de Atividade de Construção de Barragem hídrica, no imóvel rural 26F, PA Cedro - Tartarugalzinho AP.

Protocolo 142026

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

Folha 1 de 3

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

OPERACIONAIS			
RECEITAS COM VENDAS NA SEDE CAMPESTRE	11.673,94 C		
RECEITAS VENDAS CARTAO SEDE CAMPESTRE	12.263,44 C		
RECEITA DE REPASSE ESTADUAL	3.548.319,14 C		
RECEITA DE REPASSE MUNICIPAL	1.635.152,21 C		
RECEITAS DE CONVENIOS	31.332,86 C		
RECEITA DE REPASSE FEDERAL	366.967,79 C		
OUTRAS RECEITAS	213.575,54 C		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		5.820.284,92 C	
SUPERAVIT			5.820.284,92 C
DESPESAS TRABALHISTAS			
SALÁRIOS	450.998,36 D		
HORAS EXTRAS	39.773,38 D		
ADICIONAL NOTURNO	17.484,94 D		
VALE TRANSPORTE	3.132,10 D		
ALIMENTAÇÃO	93.650,67 D		
ASSISTÊNCIA MÉDICA	5.520,32 D		
ACORDO TRABALHISTA	24.588,47 D		
FÉRIAS	61.660,67 D		
13º. SALÁRIO	28.998,23 D		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	763,40 D		
FGTS	38.022,91 D		
GPS PARCELAMENTO	5.723,02 D		
OUTRAS REMUNERAÇÕES SALARIAIS	51.544,96 D		
IRRF FOLHA	13.432,17 D		
PENSAO ALIMENTICIA	1.191,79 D		
RESCISAO	2.927,56 D		
PIS SOBRE A FOLHA	6.988,82 D		
ADIANTAMENTO DE SALARIO	400,00 C		
DSR	38.607,37 D		
INTRAJORNADA	17.540,46 D		
HORA REDUZIDA	17.540,46 D		
RISCO DE VIDA	32.602,28 D		
ANUÊNIO	17.668,13 D		
SALÁRIO MATERNIDADE	2.672,03 D		
INSS PATRONAL	145.239,24 D		
OUTRAS ENTIDADES	18.673,50 D		
JUROS E MULTAS	1.924,19 D		
DESPESAS SEDE ADMINISTRATIVA		1.136.659,43 D	
ALUGUEL DE IMÓVEL	6.400,00 D		
BENS DE PEQUENO VALOR	12.343,50 D		
CERTIFICADO DIGITAL	2.380,00 D		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	42.950,00 D		
CUSTAS JUDICIAIS	35.907,54 D		
ENERGIA ELÉTRICA	54.283,77 D		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	74.618,00 D		
INTERNET E TELEFONE	55.035,96 D		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.634,60 D		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	112.291,51 D		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.810,63 D		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.488,40 D		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.975,00 D		
MATERIAL DE INFORMÁTICA	455,50 D		
MATERIAL DE LIMPEZA	169,78 D		
PASSAGENS AÉREAS	202.197,86 D		
RESSARCIMENTOS	1.156,16 D		
SERV. TERCEIROS P.FÍSICA- AUTÔNOMOS	394.709,40 D		
SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	696.987,60 D		
SISTEMA CONTÁBIL	21.530,23 D		
VIAGENS E ESTÁDIAS	12.384,62 D		
CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, AJUDA DE CUSTO	141.271,20 D		
DESPESAS BANCARIAS	19.401,60 D		
ÁGUA E ESGOTO	3.202,13 D		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	302,85 D		
PRODAP	34.329,38 D		
DESPESAS GERAIS	953.875,68 D		
DIEESE	14.749,30 D		

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

Folha 2 de 3

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

CNTE	182.130,16 D	
DEPRECIACAO	34.107,25 D	
MATERIAIS USO E CONSUMO	1.061,00 D	
		3.136.140,61 D
DESPESAS SEDE CAMPESTRE		
BENS DE PEQUENO VALOR	8.731,89 D	
DESPESAS COM BEBIDAS	20.301,61 D	
ENERGIA ELETRICA	111.405,90 D	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	34.655,08 D	
MATERIAL DE LIMPEZA	5.814,00 D	
SERV.TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	96.927,06 D	
SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	115.159,58 D	
LIMPEZA DE PISCINA	28.300,00 D	
		422.295,12 D
DESPESAS EXECUTIVA MACAPA		
ALUGUEL	6.639,00 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	33.079,45 D	
		39.718,45 D
DESPESAS EXECUTIVA DE PORTO GRANDE		
ENERGIA ELETRICA	782,50 D	
SERVICOS PRESTADOS PF	550,00 D	
DESPESAS DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	8.923,48 D	
		10.235,98 D
DESPESAS EXECUTIVA FERREIRA GOMES		
ALUGUEL	12.300,00 D	
ENERGIA ELETRICA	2.579,33 D	
		14.879,33 D
DESPESAS EXECUTIVA VITORIA DO JARI		
ALUGUEL	7.800,00 D	
ENERGIA ELETRICA	2.310,12 D	
DESP.DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	8.629,10 D	
		18.739,22 D
DESPESAS EXECUTIVA SERRA DO NAVIO		
ENERGIA ELETRICA	245,78 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	12.678,29 D	
SERV. TERCEIROS P.FISICA	2.900,00 D	
		15.824,07 D
DESPESAS EXECUTIVA SANTANA		
ALUGUEL	2.600,00 D	
ENERGIA ELETRICA	653,21 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	3.173,33 D	
SERV. TERCEIROS PESSOA- FISICA	5.200,00 D	
SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA	23.075,00 D	
		34.701,54 D
DESPESAS EXECUTIVA TARTARUGALZINHO		
ENERGIA ELETRICA	2.295,50 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	12.464,13 D	
AGUA E ESGOTO	1.928,32 D	
		16.687,95 D
DESPESAS EXECUTIVA CUTIAS		
ENERGIA ELETRICA	752,60 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	3.186,13 D	
AGUA E ESGOTO	303,20 D	
PREST. SERVIÇO PESSOA FISICA	4.125,00 D	
		8.366,93 D
DESPESAS EXECUTIVA MAZAGAO		
ALUGUEL	12.000,00 D	
ENERGIA ELETRICA	184,00 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	12.694,33 D	
MANUTENCAO SEDE	21.392,00 D	
		46.270,33 D
DESPESAS EXECUTIVA LARANJAL DO JARI		
ENERGIA ELETRICA	4.212,66 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	14.633,00 D	
SERVICOS PRESTADOS PJ	6.765,00 D	
		25.610,66 D
DESPESAS EXECUTIVA ITAUBAL		
INTERNET	261,18 D	
ENERGIA ELETRICA	3.868,61 D	



Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

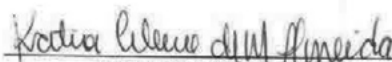
Folha 3 de 3

Demonstração do Resultado

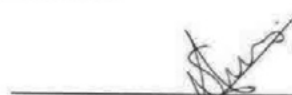
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	14.011,64 D	
AGUA E ESGOTO	15.354,51 D	
PREST. SERVIÇO PESSOA FISICA	1.650,00 D	
		35.345,94 D
DESPESAS EXECUTIVA CALÇOENE		
ALUGUEL	295,29 D	
ENERGIA ELETRICA	2.610,79 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	8.949,08 D	
		11.855,16 D
DESPESAS EXECUTIVA CIAPOQUE		
ALUGUEL	22.800,00 D	
BENS DE PEQUENO VALOR	2.588,00 D	
INTERNET	750,00 D	
ENERGIA ELETRICA	2.193,03 D	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	59.000,00 D	
		87.331,03 D
DESPESAS EXECUTIVA PEDRA BRANCA DO AMAPARI		
ALUGUEL	6.400,00 D	
ENERGIA ELETRICA	2.351,28 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	11.917,83 D	
PREST. SERVIÇO PESSOA FISICA	3.730,00 D	
		24.398,91 D
DESPESAS EXECUTIVA PRAÇAUBA		
ALUGUEL	187,95 D	
ENERGIA ELETRICA	2.011,38 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	4.747,26 D	
SERV. TERCEIROS P.FISICA AUTONOMOS	3.000,00 D	
AGUA E ESGOTO	921,18 D	
		10.867,77 D
DESPESAS EXECUTIVA AMAPA		
ALUGUEL	75,60 D	
ENERGIA ELETRICA	1.226,47 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	4.498,88 D	
SERVIÇOS PESSOA FISICA	21.600,00 D	
AGUA E ESGOTO	1.253,30 D	
		28.654,25 D
DESP. ADMINISTRATIVO		
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	153.987,41 D	
		153.987,41 D
DESP. APOIO SINDICAL		
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	4.929,75 D	
		4.929,75 D
DESP. DIRETORIA DE APOSENT. E ASS. PREVIDENCIARIOS		
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	924,99 D	
		924,99 D
TRIBUTÁRIAS		
TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS	9.661,82 D	
TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	1.275,57 D	
TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS	28.753,96 D	
		39.691,35 D
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		496.168,74 C
SUPERAVIT LÍQUIDO		496.168,74 C

Macapá, 31 de Dezembro de 2024



KATIA CILENE DE MENDONÇA ALMEIDA
PRESIDENTE - CPF: 316.214.732-87



ANDREA BELO DA COSTA NUNES
Contador - CRC - 00129700
CPF: 572.823.742-87

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

Folha 1 de 3

Balanco Patrimonial Consolidado
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2025

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

CAIXA

96.337,40 D

CAIXA INTEGRAÇÃO MUNICIPAL

23.822,01 D

CAIXA DIR DE PATRIMONIO E SOCIAL

28.361,97 D

CAIXA P/ DESPESAS EXTRAORDINARIAS

4.725,90 D

CAIXA ADMINISTRATIVO

566.647,24 D

CAIXA FORMAÇÃO POLITICA E SINDICAL

4.000,00 D

CAIXA POLITICAS SOCIAL E DE GENERO

6.750,00 D

CAIXA APOSENT. E ASSIL PREVIDENCIARIOS

11.295,00 D

CAIXA ASSUNTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS

9.544,04 D

CAIXA IMPRENSA E MOBILIZAÇÃO

7.474,22 D

CAIXA ASS. POLITICOS E TRABALHISTAS

3.150,00 D

CAIXA AÇÕES SOLIDARIAS

272.825,36 D

CAIXA EXEC DE CALÇOENE

35.457,19 D

CAIXA EXEC DE CUTIAS

33.740,80 D

CAIXA EXEC DE FERREIRA GOMES

84.662,23 D

CAIXA EXEC DE ITAUBAL

41.958,20 D

CAIXA EXEC DE LARANJAL DO JARI

39.278,98 D

CAIXA EXEC DE MACAPA

44.215,86 D

CAIXA EXEC DE MAZAGAO

43.810,68 D

CAIXA EXEC DE OIAPOQUE

116.679,05 D

CAIXA EXEC DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

25.158,79 D

CAIXA EXEC DE PORTO GRANDE

46.186,61 D

CAIXA EXEC DE PRACUUBA

76.510,78 D

CAIXA EXEC DE SANTANA

99.645,98 D

CAIXA EXEC DE SERRA DO NAVIO

9.228,38 D

CAIXA EXEC DE TARTARUGALZINHO

34.053,26 D

CAIXA EXEC DE VITORIA DO JARI

9.369,29 D

CAIXA EXEC DO AMAPA

24.514,17 D

CAIXA EXEC DE SAO JOAQUIM DO PACUI

283,69 D

CAIXA SECRETARIA GERAL

9.700,00 D

CAIXA CONSELHO FISCAL

9.317,02 D

CAIXA APOIO SINDICAL

27.509,16 D

FUNCIONARIOS AS TECNICOS /ADMINISTRATIVOS

2.500,00 D

ASSUNTOS JURIDICOS E TRABALHISTA

1.850,00 D

----- 1.850.563,26 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

BANCO DO BRASIL 38.580-8

71.245,68 D

BANCO BRADESCO 530 910-7

36.715,78 D

BANCO BASA 181 070525-5

2.134,64 C

BANCO DO BRASIL 15595-0

21.000,00 D

BANCO CAIXA 658 3812-4

40.272,62 C

BANCO BRADESCO 1420-6 56.693-4 PEDRA BRANCA

3.000,00 D

BANCO MERCADO PAGO AG:0001 CC: 42884725350

220.814,92 D

----- 310.369,12 D

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

POUPANÇA BB 38.580-8

41.525,83 C

POUPANÇA BB 1635-7

18.658,21 D

POUPANÇA BB 15595-0

23.112,21 D

BB RENDA FIXA 38.580-8

23.272,58 D

BB RENDA FIXA 24.299-3

10.000,00 C

CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 3812-4

34.672,05 D

----- 48.189,22 D

----- 2.209.121,60 D

OUTROS CRÉDITOS

VALORES BLOQUEADOS

POUPANÇA BB1635-7

9.715,08 D

POUPANÇA BB 15595-0

24.279,84 D

CC BB 38.580-8

263.831,54 D

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

Folha 2 de 3

Balanço Patrimonial Consolidado
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2025

CC BB 1635-7

	601,77 D	
	298.328,23 D	
	298.328,23 D	
	2.507.449,83 D	
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADOS		
ADMINISTRATIVA		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	189.104,90 D	
VEÍCULOS	357.000,00 D	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	49.904,40 D	
APARELHOS TELEFÔNICOS	10.075,94 D	
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	100.252,70 D	
TERRENOS	68.397,12 D	
AQUISIÇÃO DE BEM - CONSÓRCIO	337.272,84 D	
	1.112.007,90 D	
SEDE CAMPESTRE		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.289,40 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.095,28 D	
	101.384,68 D	
OBRAS EM ANDAMENTO		
SEDE SOCIAL	2.218.235,39 D	
	2.218.235,39 D	
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.531,84 C	
VEÍCULOS	123.250,00 C	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	17.350,42 C	
APARELHOS TELEFÔNICOS	3.293,69 C	
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	46.660,61 C	
	219.086,56 C	
	3.212.541,41 D	
	3.212.541,41 D	
Total Geral do Ativo		5.719.991,24 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS		
CONTAS A PAGAR		
MORAES MAQUINAS	100,00 C	
	100,00 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		
SALÁRIOS	48.103,32 C	
FÉRIAS	16.291,92 C	
FGTS	2.574,75 C	
INSS	15.718,17 C	
	82.688,16 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IRRF FOLHA	1.746,62 C	
PIS SOBRE A FOLHA	475,07 D	
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	1.900,04 C	
	3.171,59 C	
EMPRESSTIMOS		
EMPRESSTIMOS DE TERCEIROS	24.200,00 C	
	24.200,00 C	
	110.159,75 C	
	110.159,75 C	
PATRIMONIO SOCIAL		
RESERVAS		
RESERVA ESTATUTARIA 2017	1.419.899,00 C	
	1.419.899,00 C	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	448.889,07 C	

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

Folha 3 de 3

Balanco Patrimonial Consolidado**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2025**

SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS

3.781.814,74 C

AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR

40.771,32 D

----- 4.189.932,49 C

----- 4.189.932,49 C

----- 5.609.831,49 C

Total Geral do Passivo

5.719.991,24 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CINCO MILHÕES, SETECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Macapá, 31 de Dezembro de 2025

KATIA CILENE DE MENDONÇA
ALMEIDA:31621473287Assinado de forma digital por KATIA
CILENE DE MENDONÇA
ALMEIDA:31621473287
Dados: 2026.03.04 11:31:15 -03'00'ANDREA BELO DA COSTA
NUNES:57282374287Assinado de forma digital por ANDREA BELO DA
COSTA NUNES:57282374287
Dados: 2026.03.04 11:32:07 -03'00'KATIA CILENE DE MENDONÇA ALMEIDA
PRESIDENTE - CPF: 316.214.732-87ANDREA BELO DA COSTA NUNES
Contador - CRC - 00129700
CPF : 572.823.742-87

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

Folha 5 de 7

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA	96.337,40 D	
CAIXA INTEGRACAO MUNICIPAL	23.822,01 D	
CAIXA DIR DE PATRIMONIO E SOCIAL	28.361,97 D	
CAIXA P/ DESPESAS EXTRAORDINARIAS	4.725,90 D	
CAIXA ADMINISTRATIVO	562.097,24 D	
CAIXA FORMACAO POLITICA E SINDICAL	4.000,00 D	
CAIXA POLITICAS SOCIAL E DE GENERO	6.150,00 D	
CAIXA APOSENT. E ASSI. PREVIDENCIARIOS	11.295,00 D	
CAIXA ASSUNTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	9.544,04 D	
CAIXA IMPRENSA E MOBILIZACAO	7.474,22 D	
CAIXA ASS. POLITICOS E TRABALHISTAS	3.150,00 D	
CAIXA ACOES SOLIDARIAS	242.755,36 D	
CAIXA EXEC DE CALCOENE	32.567,69 D	
CAIXA EXEC DE CUTIAS	25.197,92 D	
CAIXA EXEC DE FERREIRA GOMES	63.188,47 D	
CAIXA EXEC DE ITAUBAL	22.223,10 D	
CAIXA EXEC DE LARANJAL DO JARI	24.599,09 D	
CAIXA EXEC DE MACAPA	39.289,60 D	
CAIXA EXEC DE MAZAGAO	40.335,04 D	
CAIXA EXEC DE OIAPOQUE	114.672,99 D	
CAIXA EXEC DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	19.802,24 D	
CAIXA EXEC DE PORTO GRANDE	46.475,68 D	
CAIXA EXEC DE PRACUJUBA	61.210,78 D	
CAIXA EXEC DE SANTANA	95.419,63 D	
CAIXA EXEC DE SERRA DO NAVIO	9.337,58 D	
CAIXA EXEC DE TARTARUGALZINHO	33.967,92 D	
CAIXA EXEC DE VITORIA DO JARI	2.654,53 D	
CAIXA EXEC DO AMAPA	9.514,17 D	
CAIXA EXEC DE SAO JOAQUIM DO PACUI	283,69 D	
CAIXA SECRETARIA GERAL	9.700,00 D	
CAIXA CONSELHO FISCAL	9.317,02 D	
CAIXA APOIO SINDICAL	27.509,16 D	
FUNCIONARIOS AS TECNICOS /ADMINISTRATIVOS	2.500,00 D	
ASSUNTOS JURIDICOS E TRABALHISTA	1.850,00 D	
	-----	1.691.329,44 D
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL 38.580-8	215.273,00 D	
BANCO BRADESCO 530 910-7	36.715,78 D	
BANCO BASA 181 070525-5	2.134,64 C	
BANCO DO BRASIL 15595-0	21.000,00 D	
BANCO CAIXA 658 3812-4	40.272,62 C	
BANCO BRADESCO 1420-6 56.693-4 PEDRA BRANCA.	3.000,00 D	
	-----	233.581,52 D
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
POUPANCA BB 38.580-8	41.525,83 C	
POUPANCA BB 1635-7	19.873,94 D	
POUPANCA BB 15595-0	76.532,53 D	
BB RENDA FIXA 38.580-8	59.763,25 D	
BB RENDA FIXA 24.299-3	10.000,00 C	
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 3812-4	34.672,05 D	
	-----	139.315,94 D
	-----	2.064.226,90 D
OUTROS CRÉDITOS		
VALORES BLOQUEADOS		
POUPANCA BB1635-7	9.715,08 D	
POUPANCA BB 15595-0	24.279,84 D	
CC BB 38.580-8	227.542,58 D	
CC BB 1635-7	501,77 D	



Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

Folha 6 de 7

Balanco Patrimonial
Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2024

	262.039,27 D	
	262.039,27 D	
	2.326.266,17 D	
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADOS		
ADMINISTRATIVA		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	187.024,90 D	
VEÍCULOS	202.000,00 D	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	45.806,40 D	
APARELHOS TELEFONICOS	10.075,94 D	
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	96.752,70 D	
FERRAMENTAS	108,00 D	
TERRENOS	68.397,12 D	
AQUISIÇÃO DE BEM - CONSÓRCIO	310.646,44 D	
	920.811,50 D	
SEDE CAMPESTRE		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.488,30 D	
	24.488,30 D	
OBRAS EM ANDAMENTO		
SEDE SOCIAL	2.218.235,39 D	
	2.218.235,39 D	
DEPRECIACAO ACUMULADA		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.084,35 C	
VEÍCULOS	90.000,00 C	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	16.405,96 C	
APARELHOS TELEFONICOS	3.130,04 C	
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	41.440,67 C	
	170.061,02 C	
	2.993.474,17 D	
	2.993.474,17 D	
Total Geral do Ativo		5.319.740,34 D

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

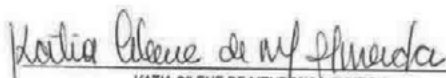
Folha 7 de 7

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		
SALÁRIOS	60.859,40 C	
FÉRIAS	16.755,92 C	
FGTS	1.223,55 D	
INSS	485,10 D	
	75.906,67 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IRRF FOLHA	17.089,13 C	
PIS SOBRE A FOLHA	144,06 C	
	17.243,19 C	
EMPRESTIMOS		
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	24.200,00 C	
	24.200,00 C	
	117.349,86 C	
	117.349,86 C	
PATRIMONIO SOCIAL		
RESERVAS		
RESERVA ESTATUTARIA 2017	1.419.899,00 C	
OUTRAS RESERVAS		
OUTRAS RESERVAS	88,45 C	
	88,45 C	
	1.419.987,45 C	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	496.168,74 C	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	3.286.234,29 C	
	3.782.403,03 C	
	3.782.403,03 C	
	5.202.390,48 C	
Total Geral do Passivo		5.319.740,34 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Macapá, 31 de Dezembro de 2024

KATIA CILENE DE MENDONÇA ALMEIDA
PRESIDENTE - CPF: 316.214.732-87ANDREIA BELO DA COSTA NUNES
Contador - CRC - 00129700
CPF : 572.823.742-87

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

Folha 1 de 4

Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

OPERACIONAIS			
RECEITAS COM VENDAS NA SEDE CAMPESTRE	20.980,62 C		
RECEITAS VENDAS CARTAO SEDE CAMPESTRE	28.622,62 C		
RECEITA DE ALUGUEL DA SEDE CAMPESTRE	14.500,00 C		
RECEITA DE REPASSE ESTADUAL	3.310.700,77 C		
RECEITA DE REPASSE MUNICIPAL	1.749.248,93 C		
RECEITAS DE CONVENIOS	39.092,72 C		
RECEITA DE REPASSE FEDERAL	416.124,30 C		
OUTRAS RECEITAS	253.583,69 C		
RECEITA DE DEPOSITO JUDICIAL	467,96 C		
		5.833.321,61 C	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			5.833.321,61 C
SUPERAVIT			5.833.321,61 C
DESPESAS TRABALHISTAS			
SALÁRIOS	493.961,80 D		
HORAS EXTRAS	24.585,16 D		
ADICIONAL NOTURNO	17.926,40 D		
VALE TRANSPORTE	3.208,11 D		
ALIMENTAÇÃO	100.615,75 D		
ASSISTÊNCIA MÉDICA	7.879,90 D		
ACORDO TRABALHISTA	44.782,62 D		
FÉRIAS	90.977,18 D		
13º. SALÁRIO	30.989,64 D		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.282,28 D		
FGTS	92.951,99 D		
OUTRAS REMUNERACOES SALARIAIS	44.910,44 D		
PENSAO ALIMENTICIA	68,86 C		
PIS SOBRE A FOLHA	7.257,73 D		
ADIANTAMENTO DE SALARIO	1.227,56 C		
DSR	33.382,66 D		
INTRAJORNADA	18.991,74 D		
HORA REDUZIDA	20.496,08 D		
RISCO DE VIDA	34.868,15 D		
ANUÊNIO	21.059,73 D		
SALÁRIO FAMÍLIA	130,00 D		
INSS PATRONAL	165.000,60 D		
OUTRAS ENTIDADES	21.214,27 D		
JUROS E MULTAS	1.291,09 D		
AÇÕES JUDICIAIS	2.613,23 D		
		1.280.080,13 D	
DESPESAS SEDE ADMINISTRATIVA			
BENS DE PEQUENO VALOR	22.424,60 D		
CERTIFICADO DIGITAL	134,00 D		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	43.400,00 D		
CUSTAS JUDICIAIS	2.436,56 D		
ENERGIA ELÉTRICA	50.293,13 D		
FOTOCOPIAS E REPROGRAFIAS	3.870,00 D		
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	13.645,10 D		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	105.272,20 D		
INTERNET E TELEFONE	59.119,91 D		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.369,20 D		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	116.951,09 D		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	8.335,07 D		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.290,17 D		
PASSAGENS AEREAS	238.722,09 D		
REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS	481,00 D		
RESSARCIMENTOS	1.102,28 D		
SERV. TERCEIROS P.FÍSICA- AUTONOMOS	255.273,43 D		
SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	653.582,60 D		
SISTEMA CONTÁBIL	25.898,91 D		
VIAGENS E ESTÁDIAS	75.413,83 D		
CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES, PRÊMIOS E AJUDA DE CUSTO	09.870,19 D		
DESPESAS BANCARIAS	28.307,37 D		
ÁGUA E ESGOTO	4.990,53 D		
PRODAP	28.220,35 D		
DESPESAS GERAIS	536.070,61 D		
DIEESE	21.331,72 D		
CNTE	204.750,00 D		
DEPRECIACÃO	49.025,54 D		

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

Folha 2 de 4

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

MATERIAS USO E CONSUMO	20.389,87 D	
PERDAS	108,00 D	
AJUDA DE CUSTO DIRETORIA	90.614,77 D	
		2.785.694,12 D
DESPESAS SEDE CAMPESTRE		
BENS DE PEQUENO VALOR	2.958,00 D	
CARTAO CIELO	1.595,00 D	
COPA, COZINHA E REFEITORIO	4.866,04 D	
DESPESAS COM BEBIDAS	34.953,60 D	
ENERGIA ELETRICA	139.748,73 D	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	24.037,98 D	
SERV. TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	24.751,65 D	
SERV. TERCEIROS-PESSOA FISICA	149.888,33 D	
LIMPEZA DE PISCINA	64.165,00 D	
		446.964,33 D
DESPESAS EXECUTIVA MACAPA		
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	40.073,74 D	
AJUDA DE CUSTO	3.610,00 D	
		43.683,74 D
DESPESAS EXECUTIVA DE PORTO GRANDE		
ENERGIA ELETRICA	2.205,95 D	
SERVICOS PRESTADOS PJ	7.830,00 D	
DESPESAS DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	25.779,07 D	
AJUDA DE CUSTO	3.310,00 D	
		39.125,02 D
DESPESAS EXECUTIVA SAO JOAQUIM DO PACUI		
AJUDA DE CUSTO	6.900,00 D	
		6.900,00 D
DESPESAS EXECUTIVA FERREIRA GOMES		
ALUGUEL	12.324,97 D	
ENERGIA ELETRICA	3.281,09 D	
DESP. DIVERSAS PRESTAÇÃO DE CONTAS	2.526,24 D	
AJUDA DE CUSTO	5.960,00 D	
		24.092,30 D
DESPESAS EXECUTIVA VITORIA DO JARI		
ALUGUEL	9.000,00 D	
BENS DE PEQUENO VALOR	3.100,00 D	
ENERGIA ELETRICA	2.962,55 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	20.285,24 D	
SERV. TERCEIROS P.FISICA JURIDICA	19.900,00 D	
AJUDA DE CUSTO	5.500,00 D	
		60.747,79 D
DESPESAS EXECUTIVA SERRA DO NAVIO		
ENERGIA ELETRICA	742,87 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	5.309,20 D	
AGUA E ESGOTO	11.591,08 D	
AJUDA DE CUSTO	16.900,00 D	
		34.543,15 D
DESPESAS EXECUTIVA SANTANA		
ENERGIA ELETRICA	1.384,38 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	29.323,65 D	
SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA	4.000,00 D	
AJUDA DE CUSTO	1.600,00 D	
		36.308,03 D
DESPESAS EXECUTIVA TARTARUGALZINHO		
INTERNET	147,07 D	
ENERGIA ELETRICA	2.537,18 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	21.914,66 D	
AJUDA DE CUSTO	4.700,00 D	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	37.670,00 D	
AGUA E ESGOTO	452,79 D	
		67.421,70 D
DESPESAS EXECUTIVA CUTIAS		
BENS DE PEQUENO VALOR	337,85 D	
INTERNET	192,28 D	
ENERGIA ELETRICA	1.022,97 D	
DESP. DIVERSAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.957,12 D	
AGUA E ESGOTO	1.431,49 D	
AJUDA DE CUSTO	3.080,00 D	

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SINSEPEAP

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA

Folha 3 de 4

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

DESPESAS EXECUTIVA MAZAGAO		16.021,71 D	
ENERGIA ELETICA	2.379,62 D		
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	18.524,36 D		
MANUTENCAO SEDE	19.270,00 D		
AJUDA DE CUSTO	4.100,00 D		
DESPESAS EXECUTIVA LARANJAL DO JARI		44.273,98 D	
ALUGUEL	547,18 D		
ENERGIA ELETICA	6.421,78 D		
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	22.515,11 D		
SERVICOS PRESTADOS PJ	4.000,00 D		
AJUDA DE CUSTO	6.149,94 D		
DESPESAS EXECUTIVA ITAUBAL		39.634,01 D	
ENERGIA ELETICA	2.612,18 D		
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	3.364,90 D		
AGUA E ESGOTO	2.003,87 D		
AJUDA DE CUSTO	5.460,00 D		
DESPESAS EXECUTIVA CALÇOENE		13.440,95 D	
MANUTENCAO SEDE	9.550,00 D		
ENERGIA ELETICA	3.251,51 D		
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	22.610,50 D		
AJUDA DE CUSTO	5.820,00 D		
DESPESAS EXECUTIVA OIAPOQUE		41.232,01 D	
ALUGUEL	23.400,00 D		
INTERNET	2.890,00 D		
ENERGIA ELETICA	7.162,50 D		
HONORARIOS ADVOCATICIOS	44.000,00 D		
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	20.193,94 D		
AJUDA DE CUSTO	6.530,00 D		
DESPESAS EXECUTIVA PEDRA BRANCA DO AMAPARI		104.176,44 D	
ALUGUEL	9.647,91 D		
ENERGIA ELETICA	3.548,51 D		
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	25.693,45 D		
AJUDA DE CUSTO	6.360,00 D		
DESPESAS EXECUTIVA PRACAUUBA		45.249,87 D	
INTERNET	1.236,51 D		
ENERGIA ELETICA	695,71 D		
DESP. DIVERSAS - PRESTACAO DE CONTAS	5.300,00 D		
AGUA E ESGOTO	1.567,52 D		
AJUDA DE CUSTO	5.420,00 D		
DESPESAS EXECUTIVA AMAPA		14.219,74 D	
ENERGIA ELETICA	1.344,43 D		
SERVICOS PESSOA FISICA	8.000,00 D		
AGUA E ESGOTO	1.307,17 D		
AJUDA DE CUSTO	5.020,00 D		
DESPESAS COM SAUDE		15.671,60 D	
PSICOLOGOS	135.000,00 D		
MEDICO	60.000,00 D		
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		195.000,00 D	
NÃO OPERACIONAIS			478.840,99 C
JUROS DE POUPANCA	2.060,39 C		
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	437,71 C		
NÃO OPERACIONAIS		2.498,10 C	
TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS	16.383,16 D		
TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	312,37 D		
TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS	14.938,95 D		
IR POUPANCA	742,52 D		
IOF	73,02 D		
		32.450,02 D	

Nasajon Sistemas Contábil Sqi SINSEPEAP
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPA
Folha 4 de 4

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

SUPERAVIT LÍQUIDO 446.889,07 C

Macapá, 31 de Dezembro de 2025

KATIA CILENE DE MENDONÇA ALMEIDA 316214732-87
Presidente - CPF: 316.214.732-87

ANDREA BELO DA COSTA NUNES 572823742-87
Contador - CRC - 00129700
CPF : 572.823.742-87

Protocolo 141816

PUBLICIDADE

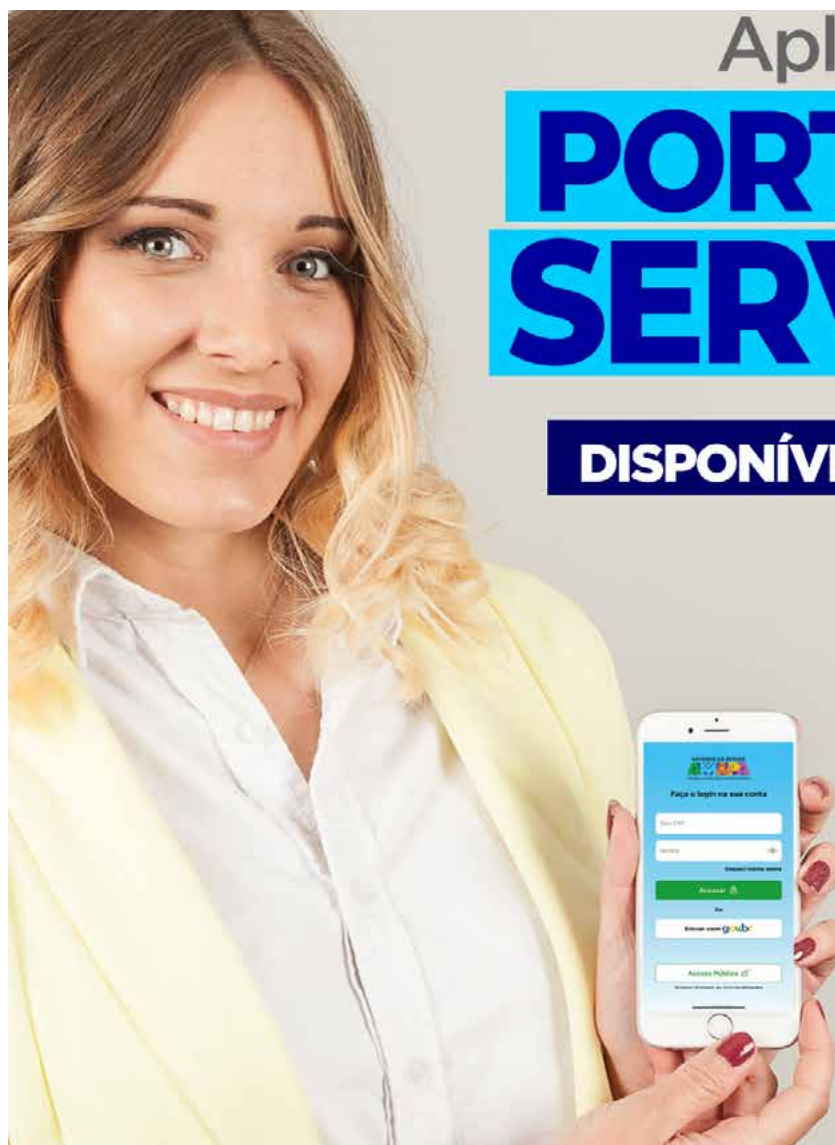
Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI



Cód. verificador: 783354485. Cód. CRC: F86311D

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 20/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

